

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 175/2022

AUTORES:DEPUTADO GOURA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 175/2022

#### PROJETO DE LEI Nº

Concede o Título de Utilidade Pública à Federação Desportiva de Surdos do Paraná, com sede e foro no município de Curitiba

**Art. 1º** Concede Título de Utilidade Pública à Federação Desportiva de Surdos do Paraná, com sede e foro no município de Curitiba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2022.

GOURA

Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA:

A Federação Desportiva de Surdos do Paraná, a seguir designada pela sigla FDSP, fundada em 10 de agosto de 1991, inscrita no CNPJ sob nº 72.075.658/0001-73, trata-se de uma entidade estadual de Administração de Desporto para/de pessoas surdas e com deficiência auditiva, de personalidade jurídica de direito privado, com finalidades desportivas sem fins lucrativos e econômicos, sendo reconhecida pela Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS), como a única Entidade responsável pela organização da prática desportiva entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva, também denominadas surdoatletas, em todas as suas modalidades individuais e/ou coletivas, e gestão das modalidades no Estado do Paraná, bem como pela representação dos esportes do Paraná perante todas e quaisquer pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público e/ou privado.

Ressalta-se que o Desporto Surdo não faz parte da Paralimpíada, porque as pessoas surdas e com deficiência



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

auditiva não são consideradas paratletas, já que tem seus próprios Jogos Olímpicos para Surdos, chamado “*Deaflympics*”, sob responsabilidade do ICSD – *International Committee of Sports for the Deaf* (Comitê Internacional de Esportes para Surdos, na tradução livre para o português), independentemente da modalidade linguística que os surdoatletas utilizam em sua comunicação e do uso ou não de próteses auditivas.

A Federação Desportiva de Surdos do Paraná organiza e realiza competições para pessoas surdas e com deficiência auditiva desde sua fundação e está empenhando esforços para melhoria do desenvolvimento dos surdoatletas no Estado do Paraná.

Ante o exposto, sendo a Federação Desportiva de Surdos do Paraná de amplo interesse e de relevância dos serviços prestados pela Entidade, e, cumpridos os demais requisitos legais, este signatário conta com o apoio desta Assembleia Legislativa do Paraná para a aprovação do presente projeto.



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2022, às 11:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **175** e o código CRC **1A6B5C1D0F6F2BB**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.075.658/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/04/1993</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FEDERACAO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R CORONEL LUIZ JOSE DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>2617</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 09 BLOCO BOQUEIRAO A CJ RES</b>
---	-----------------------	--

CEP <b>81.670-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOQUEIRAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRESIDENCIA@FDSPARANA.ORG.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 9874-1333</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/07/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **14:19:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FORO, OBJETIVOS E COMPOSIÇÃO

**Art. 1º.** A Federação Desportiva de Surdos do Paraná, a seguir designada pela sigla FDSP, é uma Entidade Estadual de Administração de Desporto para/de pessoas surdas e com deficiência auditiva, fundada em 10 de agosto de 1991, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, de personalidade jurídica de direito privado, constituída na forma de Associação nos termos do art. 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com organização e funcionamento autônomo, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

**§1º.** A FDSP tem prazo de duração indeterminado.

**§2º.** A FDSP é uma Entidade de finalidades desportivas sem fins econômicos e sem fins lucrativos.

**§3º.** A FDSP não tem preferência de sexo, raça, cor, religião ou condição econômica, é apolítica e apartidária.

**Art. 2º.** A FDSP tem foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e sede provisória à Rua Coronel Luiz José dos Santos, 2685 (2617 – Casa 09), Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR.

**Parágrafo único.** Poderá possuir, a critério da Diretoria, Subsede Administrativa no domicílio do Presidente da Entidade, devendo registrar esta informação em Ata da Assembleia Geral.

**Art. 3º.** A FDSP é filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, designada pela sigla CBDS, e por esta reconhecida como a única Entidade responsável pela organização da prática desportiva entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva, também denominadas surdoatletas, em todas as suas modalidades, individuais e/ou coletivas e gestão das modalidades no território do Estado do Paraná, bem como pela representação dos esportes do Paraná perante todas e quaisquer pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público e/ou privado, regida pela legislação em vigor e por este Estatuto.

**§1º.** A FDSP congrega, a nível estadual, as associações e outras entidades de/para pessoas surdas e com deficiência auditiva, cujos dispositivos de seus Estatutos deverão estar em conformidade com as normas legais vigentes e dos Órgãos superiores.

**§2º.** A FDSP considera surdoatleta aquele que tem perda auditiva bilateral igual ou superior a 55dB (cinquenta e cinco decibéis) no melhor ouvido, em conformidade com o ICSD – *International Committee of Sports for the Deaf* (Comitê Internacional de Esportes para Surdos, na tradução livre para o português), independentemente da modalidade linguística que utilizam em sua comunicação e do uso ou não de próteses auditivas.

**§3º.** As modalidades desportivas praticadas entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva, individualmente ou por equipes, abrangem diversas formas de esportes praticados em todas as partes do mundo em todas as categorias de competições, masculino e feminino, podendo ser praticados ao ar livre ou em ambientes fechados, compatíveis com cada modalidade.

**Art. 4º.** A FDSP, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, reconhece que a prática desportiva formal é regulada por normas estaduais, nacionais e internacionais e pelas regras de práticas desportivas de cada modalidade, aceitas pelas respectivas Entidades Estaduais/Nacionais de Administração de Desporto.

**Art. 5º.** A FDSP será representada pelo seu Presidente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

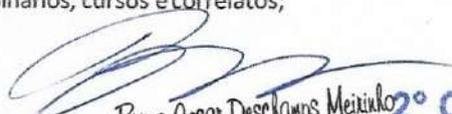
**Art. 6º.** A FDSP, compreendendo todos os seus Órgãos e dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do Poder Público nem se caracteriza por entidade ou autoridade pública.

**Art. 7º.** Constituem o objeto social e as finalidades da FDSP:

I. Administrar, dirigir, desenvolver, orientar, difundir e incentivar, em todo o território estadual, a prática do desporto de participação, de rendimento, educacional, de lazer e amadorista entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva, em todas as faixas etárias, em todos os níveis em todos os níveis e em todas as modalidades individuais e coletivas, inclusive em instituições educacionais que atuam na educação de pessoas surdas e com deficiência auditiva;

II. Promover, estimular e organizar a realização de campeonatos e torneios em diversas modalidades desportivas, inclusive de congressos, seminários, cursos e correlatos;



  
Bruno Cesar Deschamps Meixinho  
Advogado  
OAB/PR 48.641

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

- III. Expedir às suas entidades filiadas a autorização para a prática desportiva, regulamentando inscrições, transferências, remoções, reversões e cessões de surdoatletas e pessoal técnico;
- IV. Zelar pela organização, disciplina, ética e eficiência das práticas desportivas das entidades filiadas, aplicando quando necessário, dentro de sua competência, penalidades e sanções;
- V. Solicitar e receber quaisquer auxílios ou subvenções de Órgãos públicos e particulares, bem como arrecadar contribuições das entidades filiadas;
- VI. Estabelecer convênios com Órgãos públicos ou privados, escolas, instituições e outras entidades, na promoção de cursos, seminários, fóruns e atividades assemelhadas para pessoas surdas e com deficiência auditiva e profissionais atuantes no segmento nos padrões de eficiência, inclusive de dirigentes;
- VII. Encarregar-se da divulgação de normas e leis regulamentares federais, estaduais e municipais relativas ao desporto, procurando provocar a ação dos Órgãos competentes no sentido de aperfeiçoamento da legislação;
- VIII. Interceder perante os Poderes públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos das pessoas jurídicas e físicas sujeitas à sua jurisdição;
- IX. Divulgar, cumprir e fazer cumprir os atos emanados legalmente dos Poderes públicos, das entidades nacionais, internacionais, olímpicas, paralímpicas e surdolímpicas;
- X. Promover e auxiliar a formação e funcionamento de novas entidades para/de pessoas surdas e com deficiência auditiva, através da prática desportiva;
- XI. Estimular e auxiliar junto a outras entidades e instituições, na integração das pessoas surdas e com deficiência auditiva, através da prática desportiva;
- XII. Estimular e apoiar o desenvolvimento do desporto nas instituições escolares que atuam na educação das pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva;
- XIII. Desenvolver o desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 e das regras de prática desportiva nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações;
- XIV. Desenvolver palestras de conscientização e de esclarecimento, cursos de formação de profissionais em Língua Brasileira de Sinais – Libras, que atuam preferencialmente na área esportiva;
- XV. Apoiar meios de comunicação referente à divulgação de trabalhos e assuntos de interesse das entidades filiadas, dos surdoatletas e do pessoal técnico vinculados à FDSP;
- XVI. Estabelecer os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- XVII. Realizar atividades de assistência social, na forma do art. 18, §2º, inciso I, da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009;
- XVIII. Estimular e auxiliar os surdoatletas e o pessoal técnico das entidades filiadas a obterem a bolsa atleta e demais benefícios públicos e privados no âmbito municipal, estadual e federal;
- XIX. Divulgar, cumprir e fazer cumprir pelas entidades filiadas, pelos surdoatletas e por todo o corpo funcional da Federação, as decisões relativas ao controle de dopagem no território do Estado do Paraná em consonância com as normas nacionais e internacionais;
- XX. Cumprir e se fazer cumprir os atos legais.

**Parágrafo único.** A execução do disposto neste artigo dar-se-á, subsidiariamente, além deste Estatuto, por regulamentos, regimentos, atos normativos, códigos disciplinares, resoluções, portarias, avisos, notas oficiais, instruções e demais normas orgânicas e técnicas necessárias à organização, ao funcionamento e à disciplina desportiva, com caráter de adoção obrigatória.

**Art. 8º.** A FDSP tem personalidade jurídica distinta das entidades filiadas que a compõem, não respondendo solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelas suas filiadas.

**Art. 9º.** As obrigações contraídas pela FDSP não se estendem às entidades filiadas, assim como as obrigações contraídas pelas filiadas não se estendem à esta Federação, nem criam vínculos de solidariedade entre si.

**§1º.** As rendas e os recursos financeiros da FDSP, inclusive as provenientes das obrigações que assumir, serão integralmente empregadas nas realizações das suas finalidades, e havendo superavit o mesmo será destinado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

**§2º.** Os associados e as entidades filiadas não respondem subsidiariamente, nem mesmo limitadamente, pelos encargos e obrigações sociais contraídas pela FDSP.

**Art. 10.** Para cumprimento de suas finalidades, a FDSP observará os princípios da legalidade, impessoalidade,



Bruno Cesar Deschamps Meinhack  
Advogado  
OAB/PR 48.641

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e pelos princípios definidores de gestão democrática.

**Parágrafo único.** A gestão da FDSP será realizada de forma transparente, observando-se o disposto nos arts. 18 e 18-A da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

## CAPÍTULO II DOS SÍMBOLOS, BANDEIRAS E UNIFORMES

**Art. 11.** Os símbolos da FDSP terão as seguintes características:

- I. As cores da FDSP estarão de acordo com as da bandeira do Estado do Paraná, nas cores branca, azul e verde, nos termos aprovados pela Assembleia Geral.
- II. A bandeira será retangular, tendo no centro o escudo da FDSP, em fundo branco, e será acompanhada da inscrição “Federação Desportiva de Surdos do Paraná” sobre o símbolo e embaixo do símbolo “Fundada em 10 de agosto de 1991”.
- III. O escudo será em forma de taça com a cor verde claro, contendo no seu interior outro formato de quadro, com cores verde-escuro e branco, tudo acompanhado do nome “PARANÁ”, situado acima da taça, com desenho de pinheiro no centro do nome.
- IV. Os uniformes e flâmulas da FDSP terão suas cores em consonância com as da bandeira do Estado do Paraná, ou outras cores desde que admitidas pela Diretoria.

**Art. 12.** A delegação oficial da FDSP terá uniformes, que serão usados de acordo com as conveniências e as exigências regulamentares das competições internacionais, tendo preferencialmente as cores da bandeira do Estado de Paraná, composta de azul, branco e verde, com o escudo igual ao logotipo conforme art. 11 deste Estatuto aplicado nos uniformes.

§1º. Respeitadas as descrições básicas, as camisas, os calções e as meias poderão ser usados formando outras combinações possíveis.

§2º. É vedado às filiadas usarem uniformes iguais aos da FDSP.

**Art. 13.** O uso dos símbolos da FDSP é de sua propriedade exclusiva, sendo vedada a sua exploração por terceiros, salvo se expressamente autorizado.

## CAPÍTULO III DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 14.** As Eleições serão dirigidas por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros filiados no gozo de seus direitos constantes neste Estatuto, que dividirão entre si as atribuições e será designada pela Diretoria da FDSP com 40 (quarenta) dias de antecedência para organização das mesmas, não sendo admitida a diferenciação de valor dos seus votos.

§1º. É permitido aos presentes à Assembleia Geral presidi-la e secretariá-la, coadjuvados pela Comissão Eleitoral.

§2º. É facultado, ainda, aos membros da Comissão Eleitoral, presidir e secretariar a Assembleia Geral.

§3º. Os membros indicados pela Diretoria para a Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a cargos eletivos.

**Art. 15.** As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão em data marcada entre 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias antes da data do vencimento dos mandatos dos membros da Presidência e Vice-Presidência e do Conselho Fiscal.

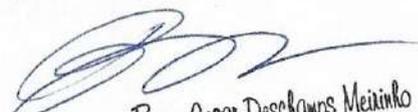
§1º. As eleições para Presidente e Vice-Presidente se processarão por chapas inscritas até 30 (trinta) dias antes da data marcada no Edital da Eleição.

§2º. As eleições para o Conselho Fiscal se processarão por candidaturas individuais apresentadas até o dia da Assembleia eleitoral.

§3º. A inscrição das chapas de Presidente e Vice-Presidente será protocolada à Comissão Eleitoral por requerimento coletivo assinado pelo candidato a Presidente, com apresentação dos respectivos *curriculum vitae* e documentos exigidos por esta Comissão por meio de regulamento, sendo exigido que todos os candidatos estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§4º. Não será realizada eleição por aclamação para Presidente e Vice-Presidente, mesmo no caso de apenas uma



  
Bruno Cesar Deschamps Meirinho  
Advogado  
OAB/PR 48.641

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504-  
41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

inscrição de chapa para Presidente e Vice-Presidente, devendo, em todos os casos, a eleição ser realizada normalmente por meio de votação.

§5º. Os membros do Conselho Fiscal serão votados pela Assembleia eleitoral que definirá a ordem de preferência para a definição dos eleitos, que serão os 06 (seis) mais votados, e dentre eles, os três mais votados, que serão membros efetivos, e os três menos votados, suplentes.

§6º. Admite-se a eleição por aclamação para os membros do Conselho Fiscal, bem como a eleição de menos de seis membros, caso não existam candidatos em número suficiente.

§7º. É vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins até 2º (segundo) grau ou por adoção do Presidente ou dirigente máximo da Entidade, na eleição que o suceder, conforme disposto no §3º, inciso II, do art. 18-A da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998.

§8º. Inscritas as candidaturas individuais e as chapas, a Comissão Eleitoral divulgará, em até dois dias, edital contendo a relação das chapas, dando acesso ao nome dos integrantes das chapas bem como aos *curriculum vitae* e documentos que tenham sido apresentados por todos os candidatos e chapas.

§9º. Qualquer entidade filiada poderá oferecer, no prazo de 3 (três) dias a contar da divulgação do edital contendo a relação das chapas e das candidaturas inscritas, impugnação contra qualquer chapa e candidatura inscrita, indicando, de forma fundamentada, as razões da impugnação.

§10º. A Comissão Eleitoral analisará todas as inscrições de chapas e candidaturas, bem como as impugnações oferecidas, e decidirá, em até 5 (cinco) dias, sobre o deferimento ou o indeferimento das chapas e candidaturas, considerando as normas estatutárias e legais exigíveis, publicando o edital contendo a relação das chapas e das candidaturas deferidas e indeferidas.

§11º. Qualquer entidade filiada bem como os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias, à Comissão Eleitoral, requerendo a reconsideração da decisão, devendo, no caso de a Comissão Eleitoral não a reconsiderar, ser o recurso automaticamente remetido à apreciação da Assembleia de eleição, permitida a campanha do candidato ou da chapa enquanto pendente o recurso.

§12º. Todas as questões referentes às eleições que estejam pendentes de deliberação na data da realização da Assembleia de Eleição serão deliberadas na própria Assembleia e antes da votação das chapas.

**Art. 16.** As eleições serão convocadas por Edital publicado em órgão da imprensa de ampla circulação, em mídia digital ou impressa, por 03 (três) vezes e, inclusive, nas mídias sociais oficiais da FDSParaná, e em consonância com o estabelecido neste Estatuto, realizadas por Assembleia Geral, em escrutínio secreto, por meio de cédulas para a chapa de Presidência e Vice-Presidência.

§1º. As cédulas fornecidas pela Comissão Eleitoral serão preenchidas por digitação, devendo constar nas mesmas, por extenso, os nomes dos candidatos e os cargos a que concorrem.

§2º. O local onde se procederá à votação, o seu horário de início e a sua duração serão previamente marcados pela Comissão Eleitoral, devendo a urna que será utilizada para a votação ser lacrada antes do início da votação, à vista dos presentes e após a constatação de estar vazia.

**Art. 17.** Os eleitores em Assembleia, antes de exercerem o direito de voto, exibirão documentos que comprovem estar em dia com a FDSParaná, cabendo à Diretoria fornecer com antecedência elementos e certidões capazes de comprovar que as mesmas estão em gozo de seus direitos estatutários e observando as disposições legais.

**Parágrafo único.** Cada entidade filiada terá direito a apenas um voto, e deverá se fazer presente na Assembleia eletiva devidamente representada por seu representante legal ou procurador devidamente constituído para exercer o direito de voto.

**Art. 18.** A apuração dos votos será feita imediatamente após o término das eleições, no mesmo local em que se realizou a votação, e se dará na presença dos candidatos e ao vivo *online* via internet por meio das mídias sociais oficiais da FDSParaná, com a finalidade de inibir fraudes.

§1º. Os votos serão considerados válidos, nos casos em que esteja corretamente preenchido pelo eleitor, nulos, nos casos em que haja erro no preenchimento pelo eleitor, rasuras, e outros vícios, e brancos, nos casos em que não estejam preenchidos.

§2º. Havendo empate entre os mais votados na apuração da chapa para Presidente e Vice-Presidente, ou entre os candidatos ao Conselho Fiscal nos casos em que seja necessário decidir entre os eleitos e não eleitos, ou efetivos e suplentes, a Comissão Eleitoral reabrirá imediatamente o escrutínio por meio de uma segunda eleição no mesmo dia e local entre os candidatos que tiveram empate na sua votação.



  
Bruno Cesar Deschamps Meirinho  
Advogado  
OAB/PR 48.641

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50  
(41) 3225-3995 - Curitiba - P



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

§3º. Se persistir o empate entre os candidatos, será proclamado eleito pela Comissão Eleitoral aquele que esta julgar ter comprovado a prestação de maiores serviços prestados à comunidade de pessoas surdas e com deficiência auditiva através de seu *curriculum vitae*. Persistindo o empate pela experiência, será proclamado eleito aquele que seja o mais velho.

**Art. 19.** A Comissão Eleitoral, além de outras atribuições, responsabilizar-se-á por:

- I. Abrir e prosseguir a sessão eleitoral;
- II. Apurar os votos;
- III. Proclamar os eleitos;
- IV. Lavrar a ata das eleições.

**Art. 20.** A Comissão Eleitoral proclamará os eleitos e a transmissão e posse dos cargos dar-se-á na data em que se encerrar o mandato anterior.

**Art. 21.** Ficará automaticamente convocada nova eleição, para nova data a ser definida pela Comissão Eleitoral, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos seguintes casos:

- I. Ausência de inscrição de chapas ou de candidatos;
- II. Quando o somatório dos votos nulos e branco for maior que o somatório dos votos favoráveis a todas as chapas ou candidaturas individuais ao Conselho Fiscal, respectivamente.

§1º. A Comissão Eleitoral reabrirá por 15 (quinze) dias o prazo para inscrição de chapas de Presidente e Vice-Presidente para a eleição suplementar, observados os demais prazos de publicação, impugnação e recursos definidos no presente Estatuto.

§2º. Na nova eleição, persistindo o fato que deu causa à convocação da eleição suplementar, será realizado um sorteio entre as Entidades filiadas e representantes da Categoria de Surdoatletas para definir quem assumirá a Presidência e a Vice-Presidência provisória da FDSP, sendo declarado eleito Presidente da FDSP o Presidente da entidade filiada ou o representante da Categoria de Surdoatletas que tenha sido sorteada(o) primeiro, e declarado eleito Vice-Presidente o Presidente da entidade filiada ou o representante da Categoria de Surdoatletas que tenha sido sorteada(o) segundo.

§3º. O Presidente e o Vice-Presidente eleitos por sorteio na forma do parágrafo anterior terão mandato provisório pelo prazo de 1 (um) ano, devendo, no período do seu mandato, adotar as medidas necessárias para solucionar os problemas que tenham dado causa à eleição suplementar, e realizar a convocação de novas eleições regulares para a eleição do Presidente e Vice-Presidente.

**Art. 22.** Tornam-se inelegíveis e impedidos de nomeação nos Órgãos da FDSP e das entidades filiadas, mesmo para os cargos de livre nomeação, por 10 (dez) anos, aqueles:

- I. Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- II. Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III. Inadimplentes nas prestações de contas da própria entidade;
- IV. Afastado de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade.
- V. Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- VI. Os falidos;
- VII. Os que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Justiça Desportiva ou pelas Entidades às quais a FDSP esteja filiada.

## CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS

**Art. 23.** A FDSP organiza-se por meio dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Tribunal de Justiça Desportiva;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Diretoria.

§1º. Não é permitida a acumulação de mandatos nos Órgãos da FDSP.



  
Bruno Cesar Desclamps Meirinho  
Advogado  
OAB/PR 48.641

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

§2º. É imprescindível aos candidatos a membros dos Órgãos eletivos comprovarem pertencer ao quadro social de uma entidade filiada como associados e estar em dia com suas obrigações estatutárias.

§3º. Todos os membros dos Órgãos são considerados dirigentes estatutários para os fins da aplicação da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2013.

§4º. Os Órgãos da FDSParaná podem designar diretores executivos, secretários especiais, assessores, assistentes e representantes, que serão considerados dirigentes não-estatutários, para fins da aplicação da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2013.

§5º. O mandato para o exercício de cargos de Presidente e Vice-Presidente, de membro do Conselho Fiscal e membro do Tribunal de Justiça Desportiva da FDSParaná é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição/recondução apenas uma vez.

**Art. 24.** Poderão ocupar cargos em qualquer Órgão da FDSParaná somente brasileiros, maiores de 18 (dezoito) anos ou aqueles que se enquadram nas condições do Código Civil Brasileiro.

**Art. 25.** Os mandatos de membros dos Órgãos da FDSParaná só poderão ser exercidos por pessoas com idoneidade, moral e capacidade reconhecida para o desempenho do cargo, sendo necessário satisfazer as condições deste Estatuto, da Legislação Desportiva em vigor e não estar cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão hierarquicamente superior da esfera desportiva ou pelas entidades a ela filiadas e pela Justiça Pública Civil ou Criminal.

**Parágrafo único.** O exercício do cargo de quem estiver cumprindo penalidade ou suspensão ficará interrompido durante o prazo respectivo.

**Art. 26.** Os dirigentes estatutários exercerão suas funções gratuitamente, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

§1º. Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da FDSParaná.

§2º. A FDSParaná, por intermédio de cada um de seus Órgãos, adotará as práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no desempenho das atividades da FDSParaná e nos procedimentos decisórios.

§3º. Os dirigentes estatutários e não-estatutários poderão ser remunerados, desde que obedecidos integralmente os dispositivos contidos no art. 18-A da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 e no art. 29 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2013.

**Art. 27.** O membro de qualquer Órgão da FDSParaná poderá licenciar-se do cargo ou função por prazo não superior a 90 (noventa) dias. Em prazo superior a esse, torna-se necessário consentimento da Assembleia Geral.

**Art. 28.** Ocorrendo vaga de qualquer membro eleito para os Órgãos da FDSParaná o seu substituto completará o tempo restante do mandato.

**Art. 29.** Compete à Assembleia Geral, ao Tribunal de Justiça Desportiva, ao Conselho Fiscal e à Diretoria a elaboração, quando couber, de seus regimentos internos.

**Art. 30.** Os membros dos Órgãos da FDSParaná, sem exceção, manterão uma conduta ética compatível ao desempenho de suas funções nas relações interpessoais e entre outras congêneres, independente de hierarquia, visando equidade e respeito aos direitos das pessoas surdas e com deficiência auditiva.

**Art. 31.** Os membros da FDSParaná que tenham mandatos eletivos e os componentes dos Órgãos, ainda que designados, perderão seus mandatos nos seguintes casos, ressalvados os casos previstos em lei e a perda do cargo decorrente de decisão judicial:

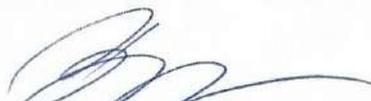
I. Renúncia;

II. Morte;

III. Invalidez permanente, quando reconhecida a condição pela Diretoria Administrativa com amparo em documentos e que seja capaz de impedir o exercício do mandato;

IV. Malversação ou dilapidação do patrimônio social da FDSParaná, em caso de decisão definitiva tomada por Comissão Sindicante, mediante sindicância instaurada com direito à ampla defesa e ao contraditório;



  
Bruno Cesar Deschamps Meirinho  
Advogado  
OAB/PR 48.641

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

V. Comportamento contrário aos objetivos da FDSP, em caso de decisão definitiva tomada por Comissão Sindicante, mediante sindicância instaurada com direito à ampla defesa e ao contraditório;

VI. Abandono do cargo;

VII. Incompatibilidade, decretada de ofício pela Diretoria Administrativa sempre que constatada, mediante decisão devidamente motivada e comunicada ao mandatário.

§1º. Considera-se abandono de cargo o não atendimento a 03 (três) convocações sucessivas, sem justificativa aprovada pelo respectivo Órgão em que ocupa cargo, e será decretada pelo próprio órgão depois da notificação do mandatário e do exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos em que, a critério do respectivo órgão, a defesa não contenha motivos capazes de descaracterizar o abandono do cargo.

§2º. O pedido de renúncia dar-se á por escrito com reconhecimento de firma do membro, devendo ser enviado à Diretoria Administrativa da FDSP, que produzirá efeitos desde o recebimento do pedido pela Diretoria.

§3º. Formalizada a vacância do cargo, a Assembleia Geral seguinte procederá o seu preenchimento para o restante do mandato na forma deste Estatuto, quando se tratar de cargo eletivo.

§3º. Havendo perda de mandato de qualquer membro da Diretoria assumirá imediatamente o cargo vago seu substituto legal previsto neste Estatuto.

§4º. Em caso de perda de mandato de membro do Tribunal de Justiça Desportiva e do Conselho Fiscal, assumirá automaticamente o suplente, em conformidade com este Estatuto.

**Art. 32.** Extintos os mandatos previstos neste Estatuto, sem que tenham sido realizadas eleições no prazo determinado, assumirá o controle uma Junta Diretiva composta de 03 (três) membros pertinentes e indicados pelo Conselho Fiscal, e caberá à Junta promover as eleições dentro de 90 (noventa) dias, observados os demais prazos e procedimentos previstos para o rito do processo eleitoral.

**Parágrafo único.** Os membros eleitos na forma do *caput* cumprirão o período remanescente do mandato dos renunciantes.

**Art. 33.** Os membros de todos os Órgãos da FDSP, que forem declarados culpados de infração aos dispositivos deste Estatuto e da legislação em vigor, responderão pessoalmente, pelos prejuízos que tenham causado mesmo que, por qualquer motivo, já tenham deixado o cargo, sem prejuízo de responder à ação cabível, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 34.** Cada Órgão da FDSP terá seus próprios livros de atas.

## SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 35.** A Assembleia Geral, órgão supremo deliberativo da FDSP, é composto dos representantes legais das entidades filiadas em pleno gozo de seus direitos estatutários e pelos representantes da Categoria de Surdoatletas, vedada a cumulação pelo mesmo representante da representação legal de entidade filiada com a representação da Categoria de Surdoatletas.

§1º. Um mesmo representante ou procurador, na Assembleia Geral, não poderá responder por mais de 01 (uma) entidade filiada, nem ter simultaneamente mandato na FDSP e deverá ter maioria legal, não exercer função remunerada na sua representada e não estar cumprindo penalidade imposta pela FDSP e/ou por outra Entidade superior.

§2º. A Assembleia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente da FDSP que indicará um dos componentes presentes na Assembleia para secretariar os trabalhos.

§3º. A Assembleia Geral convocada para a aprovação de contas da Diretoria não poderá ser dirigida pelo Presidente da FDSP, devendo, entre os componentes presentes, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, ser eleito o Presidente *ad hoc* da Assembleia Geral, que designará o secretário dos trabalhos dentre os componentes presentes na Assembleia.

§4º. A Assembleia Geral realizada para tratar das eleições não poderá ser presidida por candidatos aos cargos eletivos, devendo ser presidida por um dos componentes presentes na Assembleia.

§5º. Os componentes das Assembleias Gerais e todos os filiados e representantes da Categoria de Surdoatletas terão acesso irrestrito aos documentos, às informações e aos comprovantes de receitas e despesas relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do



  
Bruno Cesar Deschamps Meinink  
Advogado  
OAB/PR 48.641

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO  
Registro de Títulos e Documento  
Registro Civil de Pessoas Jurídica  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 50-  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

desporto, os quais serão publicados na íntegra no sítio eletrônico da FDSP.

§6º. As prestações de contas serão anuais e serão obrigatoriamente submetidas, com parecer do Conselho Fiscal às respectivas Assembleias Gerais para aprovação final.

§7º. A FDSP encaminhará documentação comprobatória de que as prestações de contas dos últimos dois exercícios foram submetidas, com parecer do Conselho Fiscal, à respectiva Assembleia Geral, para aprovação final.

§8º. O calendário anual de reuniões da Assembleia Geral será publicado previamente no sítio eletrônico da FDSP.

§9º. Serão posteriormente publicadas no sítio eletrônico da FDSP, de forma sequencial, as atas das reuniões da Assembleia Geral realizadas durante o ano de referência.

**Art. 36.** São membros integrantes da Assembleia Geral da FDSP com direito a voto cada:

I. Os Presidentes e/ou representantes credenciados das entidades filiadas;

II. Os Surdoatletas, pelos representantes da Categoria de Surdoatletas da FDSP, que deverão ter o número equivalente a 1/3 (um terço) de todos os votos.

**Art. 37.** Somente podem participar de Assembleias Gerais as entidades filiadas que:

I. Estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários, perdendo o direito a voto aquelas que tiverem débitos para com a FDSP;

II. Sejam representadas pelos respectivos Presidentes ou, no impedimento desses, por um dos membros de sua Diretoria legalmente constituída, desde que credenciado pelo Presidente via procuração com firma reconhecida.

**Parágrafo único.** Os representantes da Categoria de Surdoatletas da FDSP devem atender os requisitos dos incisos I e II neste artigo, e podem outorgar sua procuração com firma reconhecida a outro surdoatleta.

**Art. 38.** As Assembleias Gerais serão convocadas através de Edital afixado na sede, em locais visíveis, e publicado no sítio eletrônico e nas redes sociais oficiais da FDSP, bem como por intermédio de Nota Oficial enviada aos filiados por e-mail ou outros meios que garantam a ciência dos convocados.

§1º. A convocação de Assembleia Geral para as eleições será realizada por meio de Edital publicado em órgão da imprensa de ampla circulação, em mídia digital ou impressa, por 03 (três) vezes, na forma do art. 22, inciso III, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, além das formas regulares de divulgação previstas no *caput*.

§2º. O Edital de Convocação para a Assembleia Geral mencionará a data, hora, endereço e pauta da Assembleia Geral, sendo vedada a deliberação sobre pautas não divulgadas no Edital.

§3º. As decisões da Assembleia Geral serão relatadas em atas digitadas, aprovadas e assinadas pelos presentes da mesma, e depois de serem devidamente registradas em Cartório competente, inserir as atas em livro próprio destinado a esse fim.

**Art. 39.** As Assembleias Gerais serão convocadas, garantindo a presença de 1/3 (um terço) dos filiados/representantes da Categoria de Surdoatletas o direito de promovê-las, com a antecedência mínima de:

I. Nos prazos estipulados neste estatuto quanto ao Processo Eleitoral, para as Assembleias eleitorais;

II. 30 (trinta) dias no caso das Assembleias Gerais Ordinárias;

III. 15 (quinze) dias no caso das Assembleias Gerais Extraordinárias;

IV. 08 (oito) dias no caso das Assembleias Gerais Extraordinárias quando se tratarem de adaptações e alterações estatutárias.

§1º. A antecedência mínima para a convocação das Assembleias Gerais representa o prazo que deve ser respeitado entre a data da convocação e a data da realização da Assembleia Geral, a ser contado em dias corridos, sem suspensão da contagem em finais de semana ou feriados, excluindo-se da contagem a data da convocação e incluindo-se a data prevista para a realização da Assembleia Geral.

§2º. A Assembleia Geral realizada sem a observância dos prazos mínimos estabelecidos neste artigo será considerada inválida, e suas deliberações não terão nenhuma eficácia.

**Art. 40.** A Assembleia Geral deliberará:

I. Em primeira convocação, com a presença da maioria dos integrantes do colegiado, assim considerado o número das entidades filiadas e dos representantes da Categoria Surdoatletas;

II. Em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número.

§1º. Cada representante possui direito a um voto, em conformidade do art. 36 deste Estatuto.

§2º. É permitido o voto por procuração, sempre com firma do seu Presidente em papel timbrado da entidade filiada



  
Bruno Cesar Deschamps Meinink  
Advogado  
OAB/PR 48.641

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

ou Representante da Categoria de Surdoatletas, reconhecida em cartório.

§3º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, salvo nos casos específicos em que este Estatuto exija quórum especial.

§4º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre os assuntos constantes nos respectivos Editais de Convocação, salvo por decisão unânime dos membros presentes, com exceção dos casos de alteração estatutária.

§5º. No caso de dissolução da FDSP, é obrigatória a presença de 2/3 (dois terços) do colegiado de entidades filiadas e representantes da Categoria Surdoatletas.

**Art. 41.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á até o mês de abril de cada ano para:

- I. Conhecer o relatório da Diretoria referente às atividades técnicas e administrativas do ano anterior;
- II. Examinar e aprovar ou desaprovar as contas da Diretoria, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal;
- III. Eleger de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por votação secreta, o Presidente e Vice-Presidente da FDSP, os membros do Conselho Fiscal da FDSP;
- IV. Tomar conhecimento do orçamento anual apresentado pela Diretoria da FDSP;
- V. Apreciar a atualização do calendário anual das atividades desportivas da FDSP, apresentado pela Diretoria;
- VI. Autorizar o Presidente da FDSP a adquirir ou alienar bens imóveis e a constituir ônus ou direitos reais sobre os mesmos;
- VII. Conceder títulos de membros beneméritos e honorários e outras distinções;
- VIII. Filiar ou desfiliar entidade de/para pessoas surdas e com deficiência auditiva após processo regular;
- IX. Decidir sobre a filiação e desfiliação de entidades, respeitados os requisitos previstos neste Estatuto;
- X. Decidir a respeito de qualquer outra matéria incluída no Edital de Convocação.

**Art. 42.** A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á quando convocada pelo Tribunal de Justiça Desportiva, pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por 1/5 (um quinto) das entidades filiadas em pleno gozo de seus direitos estatutários e dos representantes da Categoria de Surdoatletas.

- I. Tratar de matérias que não sejam de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- II. Destituir, após o processo regular, qualquer membro dos Órgãos da FDSP em Assembleia especialmente convocada para esse fim, podendo decidir em primeira convocação com a maioria absoluta dos filiados presentes ou em segunda convocação com qualquer número;
- III. Decidir a respeito da desfiliação da FDSP de organismo ou Entidade nacional ou internacional, mediante aprovação pelo voto de 3/4 (três quartos) dos filiados;
- IV. Dar interpretação a este Estatuto e alterá-lo, sendo exigido, em ambos os casos, deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, podendo decidir em primeira convocação com a maioria absoluta dos filiados ou em segunda convocação com qualquer número;
- V. Deliberar a solução de assunto de grande interesse da FDSP;
- VI. Deliberar a dissolução da FDSP.

**Art. 43.** A Assembleia Geral é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas e cumpridas pelo Tribunal de Justiça Desportiva, pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria, por todas as entidades filiadas e pelos representantes da Categoria de Surdoatletas da FDSP, preservadas as competências privativas.

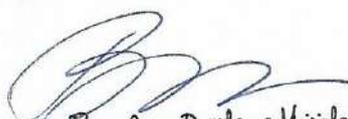
**Parágrafo único.** A Assembleia Geral tem poderes para destituir o Presidente, o Vice-Presidente, os demais membros da Diretoria e dos Órgãos, em votação secreta, após comprovada prática de irregularidade ou infração ética por Justiça Desportiva ou Justiça Comum.

**Art. 44.** As reuniões da Diretoria, Conselho Fiscal e demais instâncias da FDSP serão convocadas, através do e-mail ou de outro meio que garanta a ciência dos convocados, nos prazos estabelecidos nos respectivos regimentos/regulamentos internos.

## SEÇÃO II DA JUSTIÇA DESPORTIVA

### SUBSEÇÃO I DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA



  
Bruno Cesar Deschamps Meirinho  
Advogado  
OAB/PR 48.641

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

**Art. 45.** Ao Tribunal de Justiça Desportiva, unidade autônoma e independente da FDSP, compete processar e julgar em última instância as questões decorrentes de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições desportivas sob a jurisdição desta Federação, ressalvados os pressupostos processuais estabelecidos nos §1º e §2º do art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Parágrafo único.** Os casos relativos à infração por dopagem serão processados e julgados em primeira instância pela Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, sendo regulados pelas normas e regras internacionais da prática desportiva para esse fim e pela aplicação dos dispositivos legais.

**Art. 46.** A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva limitada ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições esportivas serão definidas de acordo com o disposto especificamente na Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 e suas alterações posteriores.

**Art. 47.** É vedado aos dirigentes esportivos das entidades de administração e das entidades de práticas dos esportes praticados entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, com exceção dos membros dos Conselhos Deliberativos das entidades de práticas desportivas.

**Art. 48.** O Tribunal de Justiça Desportiva será composto por 09 (nove) membros na forma do art. 55 da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução, sendo:

I.02 (dois) indicados pela FDSP;

II.02 (dois) indicados pelas Entidades filiadas;

III.02 (dois) advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;

IV.01 (um) representante dos árbitros, indicado pela respectiva entidade de classe;

V.02 (dois) representantes dos surdoatletas, indicados pela Categoria de Surdoatletas.

**§1º.** Os membros do Tribunal de Justiça Desportiva serão indicados em comum acordo pela Diretoria, pelas entidades filiadas e pelos representantes da Categoria de Surdoatletas, observando-se a paridade para um equilíbrio.

**§2º.** Os membros indicados para o Tribunal de Justiça Desportiva ficam investidos no cargo de auditor.

**§3º.** Os membros dos Tribunais de Justiça Desportiva poderão ser bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico, e de conduta ilibada.

**§4º.** É vedado aos dirigentes desportivos da FDSP e das entidades filiadas o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros dos Conselhos Deliberativos das entidades.

**§5º.** Havendo vacância de cargo de membro do Tribunal de Justiça Desportiva, o seu Presidente deverá oficiar o indicador para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias promova nova indicação.

**Art. 49.** O Tribunal de Justiça Desportiva elegerá o seu Presidente dentre seus membros na primeira reunião que se realizar e disporá sobre a sua organização, funcionamento e atribuições através do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e Regimento Interno.

**Parágrafo único.** Havendo empate nas reuniões plenárias, cabe ao Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva o voto de desempate.

**Art. 50.** Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva conceder licença nos termos do inciso XIII do art. 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 51.** Ao Tribunal de Justiça Desportiva compete:

I. Cumprir e fazer cumprir a legislação desportiva originária do Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

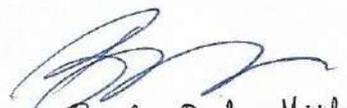
II. Processar e julgar os membros e poderes da FDSP, das entidades filiadas, dos surdoatletas e do pessoal técnico;

III. Processar e julgar os litígios de surdoatletas, de pessoal técnico, de entidades filiadas e dos dirigentes entre si;

IV. Exigir e mandar cobrar obrigações de infrações cometidas;

V. Julgar os recursos às suas decisões, inclusive da Diretoria, da Comissão Disciplinar, do Conselho Fiscal e dos surdoatletas e do pessoal técnico.

## SUBSEÇÃO II DA COMISSÃO DISCIPLINAR

  
Bruno Cesar Deschamps Meirinho  
Advogado  
OAB/PR 48.641

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

**Art. 52.** A Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, órgão de primeira instância para aplicação imediata das sanções decorrentes das súmulas ou documentos similares dos árbitros ou ainda decorrentes de infringência ao regulamento da respectiva competição instaurando o competente processo, será composta por 03 (três) membros de livre nomeação do Tribunal de Justiça Desportiva da FDSParaná.

**Parágrafo único.** A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário em regular sessão de julgamento, resguardada a ampla defesa.

**Art. 53.** Compete à Comissão Disciplinar:

I. Atuar como órgão julgador de primeira instância;

II. Aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas durante as disputas desportivas e constantes das súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou, ainda decorrentes de infringência ao regulamento da própria competição;

III. Sua atuação se fará em procedimento sumário.

**Parágrafo único.** As Comissões Disciplinares só poderão deliberar e julgar com a presença da maioria dos auditores integrantes, excetuadas as hipóteses de julgamento monocrático.

**Art. 54.** Das decisões das Comissões Disciplinares caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva da FDSParaná.

## SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Art. 55.** O Conselho Fiscal, órgão autônomo e independente de fiscalização da administração geral e financeira da FDSParaná, será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos com mandato de 04 (quatro) anos pela Assembleia Geral, permitindo-lhes apenas uma reeleição/recondução.

§1º. O Conselho Fiscal é regido pelo disposto neste Estatuto e na legislação em vigor.

§2º. É vedado aos administradores e membros do Conselho Fiscal de entidade de prática desportiva o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto, conforme disposto no art. 90 da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998.

§3º. O Conselho Fiscal não poderá ser composto por membros de cargo de direção.

§4º. Não poderá ser membro do Conselho Fiscal o cônjuge e parentes consanguíneos ou afins até 2º (segundo) grau ou por adoção do Presidente e Vice-Presidente da FDSParaná.

§5º. Os membros suplentes do Conselho Fiscal assumirão as funções em caso de renúncia, ausência ou impedimento dos membros efetivos.

§6º. O exercício do mandato dos membros do Conselho Fiscal só poderá ser destituído por meio de Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 56.** Compete ao Conselho Fiscal:

I. Reunir-se ordinariamente, de 06 (seis) em 06 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, pela Diretoria ou por 1/3 (um terço) de suas entidades filiadas e representantes da Categoria de Surdoatletas;

II. Examinar semestralmente os balancetes mensais da Diretoria Financeira;

III. Reunir-se extraordinariamente quando convocado pelo Presidente da FDSParaná, pela Diretoria, pela Assembleia Geral, por solicitação de seus membros, de suas entidades filiadas ou de representantes da Categoria de Surdoatletas;

IV. Examinar os atos de gestão orçamentária-financeira, patrimonial, de pessoas e demais atos administrativos operacionais;

V. Convocar a Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto;

VI. Emitir parecer, por escrito, sobre o relatório de atividades e o Balanço Anual da Diretoria a ser submetido à Assembleia Geral;

VII. Emitir parecer, por escrito, sobre relatório de atividades e o demonstrativo de receitas e despesas apresentados pela Diretoria no caso de renúncia, de término de mandato, ou impedimento desta;

VIII. Emitir parecer sobre o Orçamento Anual;

IX. Opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos de compensação;



  
Bruno Cesar Deschamps Meirinho  
Advogado  
OAB/PR 48.641

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

X. Levar ao conhecimento da Assembleia Geral qualquer falta ou erro relevante verificado na documentação examinada, sugerindo as medidas adequadas para sanar a irregularidade, exercendo plenamente a sua função fiscalizadora;

XI. Julgar em grau de recurso os atos financeiros da Diretoria, que representam irregularidades;

XII. Fazer executar pela Diretoria as deliberações da Assembleia Geral;

XIII. Responder às consultas feitas pela Diretoria e pelos filiados e dar parecer se for caso.

**Art. 57.** O Conselho Fiscal disporá sobre a sua organização e funcionamento em Regimento Interno aprovado por seus pares, obedecendo à legislação e o presente Estatuto com total autonomia.

**§1º.** O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente e o secretário dentre os seus membros efetivos.

**§2º.** Reunir-se-á com a presença obrigatória de 03 (três) membros para fins de parecer do Conselho Fiscal.

**§3º.** As atas serão lavradas em livro próprio exclusivo para o Conselho Fiscal.

## SEÇÃO IV DA DIRETORIA

**Art. 58.** O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos com mandato de 04 (quatro) anos pela Assembleia Geral, através de chapa com indicação dos candidatos a esses cargos, em votação secreta e da qual participam as entidades filiadas em dia com suas obrigações estatutárias e os representantes da Categoria de Surdoatletas da FDSP.

**Art. 59.** A Diretoria, constituída pelo Presidente e Vice-Presidente eleitos na forma deste Estatuto, exerce as funções administrativas e executivas da FDSP e é composta pelos Diretores da Diretoria, que ocuparão os respectivos cargos, discriminada no art. 60 deste Estatuto, além daquelas que o Presidente criar.

**Art. 60.** A Diretoria compõe-se de:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Diretor Administrativo;

IV. Diretor Financeiro;

V. Diretor de Esportes;

VI. Assessor(es).

**§1º.** Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente serão ocupados exclusivamente por pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva.

**§2º.** Os membros dos demais cargos da Diretoria serão nomeados pelo Presidente da FDSP, que dará conhecimento das escolhas à Assembleia Geral. Cabe informar também que, a Diretoria de Esportes deverá conter pelo menos um representante da Categoria de Surdoatletas, conforme o Capítulo V deste Estatuto.

**§3º.** A Diretoria contará com um ou mais assessores, de acordo com as necessidades da FDSP, de livre nomeação do seu Presidente.

**§4º.** A Diretoria poderá criar Departamentos e/ou Coordenações com finalidades específicas, subordinada ao Diretor correspondente por afinidade, para administrar as suas competências, as quais constarão no Regimento Interno da FDSP.

**§5º.** A Diretoria poderá designar dirigentes não-estatutários, na forma de diretores executivos, secretários especiais, assessores, assistentes e representantes.

**Art. 61.** Não poderão ser indicados como membros da Diretoria, o cônjuge e parentes consanguíneos ou afins até 2º (segundo) grau ou por adoção do Presidente e Vice-Presidente da FDSP.

**Art. 62.** Em caso de impedimento ou vacância dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente, os membros da Diretoria serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência, conforme a ordem estabelecida no art. 60 deste Estatuto.

**Parágrafo único.** Se a vaga definitiva ocorrer na vigência do último quadrimestre do mandato eletivo, o Presidente em exercício completará o mandato até a passagem oficial do cargo do seu substituto que vier a ser eleito na forma deste Estatuto.



Bruno Cesar Deschamps Meireles  
Advogado  
OAB/PR 48.641

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

**Art. 63.** A Diretoria se reunirá sempre que se fizer necessário e for convocada pelo Presidente.

§1º. As decisões da Diretoria serão adotadas em qualquer caso pelo voto da maioria de seus membros presentes à reunião cabendo ao Presidente, em caso de empate, além do seu voto, o de qualidade.

§2º. As atas serão lavradas em livro próprio exclusivo para a Diretoria.

**Art. 64.** Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da FDSP na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração dos Estatutos e da legislação em vigor.

**Art. 65.** São atribuições da Diretoria:

- I. Administrar os bens móveis e imóveis da FDSP;
- II. Receber legados, subvenções, benefícios e tudo mais que for doado à FDSP;
- III. Convocar a Assembleia Geral, dirigi-la e fazer cumprir as decisões;
- IV. Apresentar relatório de atividades e o Balanço Geral sobre o exercício findo para aprovação da Assembleia Geral, após parecer do Conselho Fiscal;
- V. Incrementar as atividades da FDSP, determinando providências julgadas convenientes ou necessárias;
- VI. Autorizar o Presidente a celebrar parcerias, convênios ou ajustes referidos no inciso VI do art. 7º deste Estatuto;
- VII. Emitir parecer sobre consultas, deliberar sobre sugestões, reivindicações, reclamações e pedidos de reconsideração, as atividades formais da FDSP, apresentadas por Órgãos da CBDS ou de entidades filiadas, nos dispostos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VIII. Convocar, na época própria, as eleições, de acordo com este Estatuto;
- IX. Admitir, excluir e conceder desfiliação de entidades filiadas, de acordo com o que dispõe este Estatuto e Regimento Interno;
- X. Autorizar despesas com viagens e representações, a serem realizadas no interesse da FDSP;
- XI. Supervisionar os Departamentos e/ou Coordenações subordinados à sua respectiva Diretoria;
- XII. Resolver os casos omissos neste Estatuto, no Regimento Interno e nos Regulamentos Gerais.
- XIII. Cumprir e fazer cumprir fielmente este Estatuto, o Regimento Interno, os Regulamentos Gerais, as resoluções próprias e das Assembleias Gerais;

**Parágrafo único.** Compete, ainda, à Diretoria criar suportes necessários ao fiel desempenho de suas finalidades, sejam departamentos ou cargos, remunerados ou não, cujas atribuições serão estabelecidas em Regimento Interno.

**Art. 66.** Compete ao Presidente:

- I. Representar a FDSP, judicial e extrajudicialmente, tanto ativa ou passivamente;
- II. Atuar tomando decisões julgadas oportunas à ordem e aos interesses da FDSP, e referendar as interpretações da Assembleia Geral nos casos omissos deste Estatuto;
- III. Zelar pela harmonia entre as entidades filiadas, em benefício do progresso e da unidade política dos esportes praticados entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva;
- IV. Indicar e nomear os membros da Diretoria da FDSP;
- V. Dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportivas da FDSP;
- VI. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito de voto, inclusive de qualidade;
- VII. Assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, os cheques, as transferências bancárias e quaisquer outros documentos que constituam obrigações financeiras, obedecidas as disposições estatutárias e regulamentares;
- VIII. Superintender a administração da FDSP e os serviços afetos aos membros da Diretoria e demais Órgãos da FDSP;
- IX. Aprovar todas as programações oriundas de quaisquer Órgãos da FDSP, com poder de veto total ou parcial;
- X. Supervisionar os diretores e assinar juntamente com os respectivos titulares os papéis e documentos da FDSP, inclusive atas;
- XI. Criar estrutura de administração e operação que permita a consecução dos objetivos da FDSP;
- XII. Celebrar acordos, contratos, convenções, convênios, tratados ou quaisquer outros termos que constituam compromissos ou que desonerem de obrigações, após autorização da Diretoria;
- XIII. Convocar e presidir as Assembleias Gerais da FDSP;
- XIV. Convocar o Conselho Fiscal;





# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

- XV. Admitir, punir, promover, elogiar, licenciar e demitir funcionários de acordo com a legislação em vigor;
- XVI. Aplicar penalidades previstas neste Estatuto aos que infringirem a ordem dos desportos e os interesses da FDSP;
- XVII. Constituir procuradores com poderes das cláusulas “ad-judicia” e “ad-negotia”;
- XVIII. Expedir avisos às entidades filiadas, com força de lei, sem disposições incompatíveis com o texto deste Estatuto ou com atos originários de outros Órgãos da FDSP ou não;
- XIX. Abrir inquéritos e instaurar processos nos termos da administração, dos regulamentos e observada a legislação em vigor;
- XX. Prestar contas e informações aos Órgãos da FDSP de praxe e quando solicitado;
- XXI. Cumprir e fazer cumprir as normas originárias da legislação em vigor, as estabelecidas por organismos públicos e das entidades a que estiver filiada a FDSP.

## Art. 67. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas, ausências ou impedimentos legais de qualquer natureza;
- II. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- III. Supervisionar grupos de trabalho e desenvolver atividades que forem delegadas pelo Presidente;
- IV. Participar de eventos de caráter desportivo, representando o Presidente, quando designado.

**Parágrafo único.** O Vice-Presidente, independentemente do exercício eventual da Presidência da FDSP, poderá desempenhar qualquer parcela de função executiva do Presidente, em caráter transitório, quando for por este delegada em termos expressos.

## Art. 68. Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Orientar em conjunto com o Presidente os atos administrativos praticados pelos profissionais das áreas administrativas;
- II. Redigir ou mandar redigir, com o Presidente, os documentos diversos e as atas das sessões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III. Substituir o Presidente e o Vice-Presidente interinamente com todos os poderes inerentes ao cargo previsto neste Estatuto;
- IV. Substituir o Diretor Financeiro, nos seus impedimentos;
- V. Elaborar e apresentar ao Presidente até o final do mês de janeiro anualmente, o relatório das atividades de sua área de atuação no ano anterior;
- VI. Organizar e manter atualizado o controle de entidades filiadas e o prontuário dos funcionários e a frequência da Diretoria da FDSP;
- VII. Organizar e ter sob sua guarda e responsabilidade a biblioteca e o arquivo geral;
- VIII. Promover cursos e treinamentos de caráter educacional e esportivo, inclusive de Libras, conferências e palestras;
- IX. Organizar, cadastrar, zelar e fiscalizar pela conservação do patrimônio social sejam bens móveis, imóveis e semoventes da FDSP;
- X. Dar parecer à Diretoria sobre a admissão de entidades, providenciando a matrícula quando autorizado;
- XI. Elaborar e ler as atas de reunião da Diretoria;
- XII. Auxiliar o Presidente na organização de sua agenda;
- XIII. Publicar relatórios e demais informações de contas, dar acesso público, inclusive em sítio eletrônico da FDSP para conhecimento;
- XIV. Superintender os serviços de comunicação;
- XV. Propagar a FDSP, promovendo as relações públicas;
- XVI. Desenvolver outras atividades de responsabilidade de sua área;
- XVII. Executar atividades que lhes forem delegadas.

## Art. 69. Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Dirigir e orientar os serviços patrimoniais e financeiros da FDSP, incluídos os da tesouraria, contabilidade e almoxarifado;
- II. Fiscalizar contas e efetivar pagamentos para os quais tiver a devida autorização por escrito do Presidente;
- III. Arrecadar a receita da FDSP, escriturando-as em livros próprios, organizando os boletins diários, mensais e trimestrais, apresentando-os à Diretoria, inclusive o controle bancário;



  
Bruno Cesar Deschamps Meirinho  
Advogado  
OAB/PR 48.641

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

- IV. Movimentar conjuntamente com o Presidente as contas bancárias;
- V. Assinar, com o Presidente, os cheques, as transferências bancárias e os documentos que se relacionarem com desembolso de caixa e haveres da FDSP e, quando se fizer necessário, com procuradores designados pela Presidência, em consonância com este Estatuto;
- VI. Fiscalizar as contas e efetivar o pagamento das despesas autorizadas pelo Presidente;
- VII. Promover meios para elevação dos recursos financeiros da FDSP;
- VIII. Elaborar e apresentar ao Presidente até o final do mês de janeiro anualmente, o relatório das atividades de sua área, as contas e informações financeiras do exercício financeiro findo; que após aprovação, ao Conselho Fiscal;
- IX. Arrecadar ou mandar arrecadar, mantendo sob sua guarda e exclusiva responsabilidade, os bens e valores da FDSP, mandando escriturar, apresentando periodicamente a posição à Diretoria;
- X. Fiscalizar a arrecadação da renda dos jogos promovidos pela FDSP ou nos que esta tenha interesse, providenciando os serviços de bilheteria e portões;
- XI. Apresentar ao Conselho Fiscal o relatório das atividades de sua área, as contas e informações financeiras do exercício financeiro findo; que após parecer, à Assembleia Geral;
- XII. Desenvolver outras atividades de responsabilidade de sua área;
- XIII. Executar atividades que lhes forem delegadas.

## Art. 70. Compete ao Diretor de Esportes:

- I. Difundir a prática do desporto entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva e ouvintes;
- II. Planejar o calendário de esportes oficiais a ser apreciado pela Diretoria e submetido à aprovação das entidades filiadas e dos representantes da Categoria de Surdoatletas;
- III. Autorizar a realização de competições esportivas interestaduais na área de sua jurisdição;
- IV. Supervisionar os campeonatos, torneios e/ou jogos sob a responsabilidade da FDSP;
- V. Conceder ou negar licença para realização de campeonatos, jogos ou torneios intermunicipais, interestaduais, inter-regionais ou internacionais, e, dos relatórios na parte técnica apresentado pelas entidades filiadas;
- VI. Emitir parecer sobre as praças de desportos e instalações apresentadas para a realização de campeonatos, torneios, jogos promovidos ou patrocinados pela FDSP;
- VII. Orientar e chefiar todos os serviços técnicos, supervisão dos campeonatos, torneios e jogos promovidos pela FDSP, inclusive as atividades de arbitragem e de serviços médicos;
- VIII. Supervisionar os Departamentos e Coordenações que forem criados por modalidade esportiva, decidindo sempre em conjunto com os profissionais das áreas técnicas;
- IX. Deliberar sobre destinação das verbas às entidades filiadas para promoção de competições esportivas, observando-se as dotações orçamentárias;
- X. Acatar a transferência de jogos marcados, cuja realização não seja possível por causa do mau tempo, por deliberação dos árbitros;
- XI. Contratar os árbitros e seus auxiliares por modalidades desportivas em comum acordo com as respectivas Federações;
- XII. Divulgar as regras que regem as diversas modalidades desportivas;
- XIII. Elaborar e manter organizado os arquivos de fichas de surdoatletas e de pessoal técnico, inscrições e transferências dos mesmos, registro de penalidades e todos os documentos relativos à sua área;
- XIV. Fiscalizar o cumprimento, por parte das entidades filiadas, das Regras Oficiais e os Regulamentos de ordem técnica;
- XV. Divulgar entre as entidades filiadas os resultados das competições municipais, metropolitanas e estaduais e as estatísticas dos jogos;
- XVI. Organizar o registro e estatística dos campeonatos, torneios e jogos promovidos ou patrocinados pela FDSP, dos jogos estaduais, interestaduais nacionais e internacionais, realizados por surdoatletas/equipes filiados a esta Federação no País e no estrangeiro;
- XVII. Organizar e manter em dia o registro/cadastro de surdoatletas e do pessoal técnico das entidades filiadas, vinculados à FDSP, dos árbitros e pessoal técnico de desportos praticados entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva;
- XVIII. Cancelar registro, reprovar inscrição ou transferência de surdoatletas e de pessoal técnico em consonância com o Regulamento Geral ou por ordem do Tribunal de Justiça Desportiva desta FDSP, comunicando o fato ao Presidente, em reunião de Diretoria;



  
Bruno Cesar Deschamps Matuklo

Advogado  
OAB/PR 48.641

**OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

- XIX. Opinar sobre pedidos de transferência de surdoatletas e do pessoal técnico, promovendo o seu registro nas fichas competentes;
- XX. Fornecer as carteiras de identificação de surdoatletas e de pessoal técnico;
- XXI. Dar parecer referente a questões de ordem desportiva (penalidades);
- XXII. Dar parecer sobre irregularidades constatadas;
- XXIII. Submeter à apreciação do Tribunal de Justiça Desportiva, por intermédio da Diretoria, as faltas disciplinares cometida por surdoatletas, pessoal técnico, pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas a FDSP;
- XXIV. Ter sob a sua guarda e responsabilidade os bens esportivos;
- XXV. Tomar as providências necessárias ao preparo das representações oficiais da FDSP no Brasil e no exterior, inclusive indicando baseado no ranking entidades filiadas, surdoatletas e pessoal técnico;
- XXVI. Elaborar e apresentar ao Presidente, até o final do mês de janeiro anualmente, o relatório das atividades de sua área de atuação no ano anterior;
- XXVII. Designar a Comissão Técnica e o Delegado de cada delegação em competições esportivas, inclusive em representações oficiais;
- XXVIII. Participar de eventos de caráter desportivo, representando o Presidente, quando designado;
- XXIX. Cumprir e fazer cumprir as normas legais oriundas de organismos superiores;
- XXX. Exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

## Art. 71. Compete ao(s) Assessor(es):

- I. Auxiliar o Presidente, Vice-Presidente e os Diretores nas decisões a serem tomadas e trabalhos a serem desenvolvidos;
- II. Opinar sobre qualquer matéria que lhe sejam submetidas pela Diretoria;
- III. Emitir parecer sobre consultas que lhe forem encaminhadas, inclusive por entidades filiadas em pleno gozo de seus direitos estatutários e pelos representantes da Categoria de Surdoatletas, desde que pertinentes às atividades da FDSP;
- IV. Cumprir as determinações da Diretoria;
- V. Executar atividades que lhes forem delegadas.

§1º. A Diretoria poderá contar com um ou mais assessores, de acordo com as necessidades da FDSP, de livre nomeação do Presidente.

§2º. O(s) Assessor(es) poderá(ão) participar das reuniões da Diretoria, podendo opinar, porém sem direito a voto.

## Art. 72. A FDSP, dispondo de Assessoria Jurídica, competirá à mesma:

- I. Defender os interesses da FDSP e de seus filiados, em juízo ou fora dele, com outorga de mandato pelo seu Presidente ou substituto legal, inclusive representando-as junto às repartições judiciárias públicas;
- II. Dar parecer, elaborar, analisar e dar o visto em minutas de contratos, convênios e matérias de interesse da FDSP e de suas entidades filiadas, outros sim, em assuntos que digam respeito a pessoa surda ou com deficiência auditiva;
- III. Dirigir os serviços de advocacia da FDSP e manter intercâmbio jurídico.

§1º. O cargo de Assessor Jurídico é privativo de profissional habilitado legalmente e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§2º. O Assessor Jurídico poderá participar nas reuniões da Diretoria, podendo opinar, porém sem direito a voto.

## CAPÍTULO V DA REPRESENTAÇÃO DA CATEGORIA DE SURDOATLETAS

**Art. 73.** Os surdoatletas têm direito a representação nas Assembleias Gerais. Os representantes, devidamente constituídos, terão direito a voz e um voto cada, nos termos do art. 18-A, inciso VII, alínea h, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 e o e inciso II do art. 36 desse Estatuto, bem como se candidatar para cargos de Direção da Federação, nos termos do art. 18-A, inciso VII, alínea g, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998.

§1º. Fica também garantida a participação dos surdoatletas, por representantes devidamente constituídos, nos Órgãos e/ou Conselhos Técnicos responsáveis pela aprovação dos regulamentos das competições organizados pela FDSP, bem como a garantia de representação da Categoria de Surdoatletas nos colegiados de direção e na eleição para os cargos desta Federação.



  
Bruno Cesar Deschamps Meinken  
Advogado  
OAB/PR 48.641

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225.3905 Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

§2º. A representação prevista no §1º deste artigo não é remunerada e será vinculada à Diretoria de Esportes, com voz e voto para aprovação prévia dos regulamentos e calendário das competições da FDSP.

**Art. 74.** A Categoria de Surdoatletas e as entidades de prática de modalidade que abrange o surdoatleta terá garantia de representação no âmbito dos Órgãos e conselhos técnicos com competência para aprovação de regulamentos de competição organizados pela FDSP.

**Art. 75.** A FDSP organizará uma eleição com o mandato de 04 (quatro) anos, em conjunto com as entidades que representem os surdoatletas, na qual os surdoatletas matriculados ativos nesta Federação elegerão por meio de voto direto e secreto os seus representantes, os quais deverão ouvir, sempre que possível, o maior número de surdoatletas e será regulamentado em Regimento Interno.

§1º. As eleições da Categoria de Surdoatletas serão convocadas por meio de sítio eletrônico da FDSP a fim de assegurar a votação ampla aos surdoatletas vinculados a esta Federação para preencher o número de vagas dos representantes de acordo com o critério de 1/3 (um terço) do colegiado.

§2º. Caso, por falta de interessados, não seja possível compor toda a representação da Categoria de Surdoatletas, observando as proporções estabelecidas, as vagas remanescentes serão atribuídas independentemente de gênero e da condição de surdoatleta.

§3º. Os representantes eleitos neste artigo poderão se reeleger apenas uma vez.

## CAPÍTULO VI DAS ENTIDADES FILIADAS

**Art. 76.** A FDSP é formada por entidades (ligas, associações, sociedades, centros, clubes, instituições, escolas e/ou outras denominações com administração para/de pessoas surdas e com deficiência auditiva) municipais atuantes no âmbito do Estado do Paraná na administração dos esportes praticados entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva, por filiação direta e reconhecidas como entidades exclusivamente dirigentes.

**Parágrafo único.** A FDSP poderá aceitar como filiadas especiais e transitórias as entidades ainda não legalizadas oficialmente.

## SEÇÃO I DA FILIAÇÃO

**Art. 77.** A FDSP terá como filiadas o número ilimitado de entidades, independentemente do tempo de fundação, ficando condicionada a este Estatuto e aos dispositivos legais, decretos e demais normas emanadas de Órgãos superiores e competentes.

§1º. São consideradas filiadas diretamente à FDSP, as entidades que congregam pessoas surdas e com deficiência auditiva localizadas geograficamente no Estado do Paraná.

§2º. As entidades filiadas se reconhecem reciprocamente como dirigentes dos esportes praticados entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva nos municípios de sua jurisdição.

§3º. As entidades e os membros filiados na forma extraordinária guardarão hierarquia inferior às entidades, associações e instituições ordinárias, equiparando-se para todos os fins, salvo expressa disposição em sentido contrário, respectivamente, às entidades filiadas indiretamente e aos membros integrantes das entidades.

**Art. 78.** Para filiarem-se à FDSP, as entidades deverão:

I. Ter personalidade jurídica;

II. Ter seu Estatuto em conformidade com as normas legais brasileiras e emanadas da FDSP, inclusive das entidades a que a FDSP estiver filiada;

III. Ter Diretoria idônea, cujos nomes e profissões de seus integrantes deverão constar do requerimento de filiação, sendo obrigatório que a função executiva seja exercida, exclusivamente, pelo Presidente;

IV. Remeter o desenho do uniforme de sua equipe representativa e do seu pavilhão, com indicação das cores, devendo sujeitar-se a modificá-lo, caso a FDSP o exija, antes de aprová-lo;

V. Não conter em suas leis nenhuma disposição que vede ou restrinja o direito de associados brasileiros;

VI. Dirigir de fato e de direito no território de sua jurisdição, com exclusividade, os esportes praticados entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva, tendo bem comprovada a sua eficiência desportiva e material;



  
Bruno Cesar Deschamps Meinink  
Advogado  
OAB/PR 48.641

17

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

- VII. Fornecer cadastro das instalações regulamentares para prática dos esportes praticados entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva, existentes no território de sua jurisdição;
- VIII. Observar em seus Estatutos os princípios deste Estatuto da FDSP;
- IX. Ter condições para disputar campeonatos e torneios instituídos com caráter obrigatório pela FDSP;
- X. Assegurar que todos os seus surdoatletas se submetam aos controles de dopagem, em competições ou fora delas, conduzidas por qualquer órgão hierarquicamente superior da esfera desportiva (CBDS e outras entidades) ou pelas Entidades a ela filiadas e por outras entidades que tenham sido por elas incumbidas da responsabilidade de condução desses controles.
- §1º. A falta de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo poderá acarretar a perda da qualidade de filiada da FDSP, respeitado o devido processo legal.
- §2º. Todos os documentos apresentados deverão ser vigentes.
- §3º. A FDSP, nos termos deste Estatuto, dará filiação, em qualquer época do ano, às entidades que assim o requererem.

**Art. 79.** À FDSP e às entidades a ela filiadas, sendo pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, é facultativo o patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, na forma legal, associadas ou isoladamente.

**Art. 80.** É vedado à FDSP intervir na organização e funcionamento de suas entidades filiadas.

**Art. 81.** As entidades filiadas não respondem subsidiária nem limitadamente pelas obrigações sociais contraídas pela FDSP.

## SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES

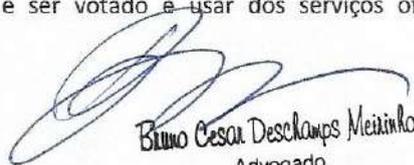
**Art. 82.** São direitos das entidades filiadas:

- I. Organizar-se livremente, observando na elaboração de seus Estatutos, as disposições contidas neste Estatuto, as normas emanadas das Entidades superiores as quais a FDSP esteja filiada, e Legislação Desportiva em vigor;
- II. Participar ativamente, propondo e votando, na Assembleia Geral;
- III. Votar e propor candidatos à eleição da Presidência, Vice-Presidência e Conselho Fiscal da FDSP;
- IV. Indicar membros para o Tribunal de Justiça Desportiva da FDSP;
- V. Requerer a convocação da Assembleia Geral, justificando o pedido;
- VI. Apresentar ideias, sugestões, temas e outros assuntos de interesse comum, colaborando nos trabalhos da FDSP;
- VII. Recorrer à Assembleia Geral contra as decisões da Diretoria ou de qualquer outro Órgão da FDSP, respeitando os respectivos regulamentos e normas;
- VIII. Disputar os campeonatos e torneios promovidos pela FDSP na forma dos respectivos regulamentos;
- IX. Disputar competições amistosas, mediante licenças previamente concedidas pela FDSP;
- X. Inscrever-se e participar dos campeonatos e torneios municipais, estaduais, interestaduais e/ou nacionais, promovidos ou patrocinados pela FDSP e por qualquer órgão hierarquicamente superior da esfera desportiva ou pelas entidades a ela filiadas, respeitando os respectivos regulamentos;
- XI. Tomar parte em competições municipais, estaduais, regionais, interestaduais, nacionais ou internacionais, oficiais ou amistosas, mediante a autorização prévia da FDSP, atendendo as disposições regulamentares;
- XII. Impugnar resultados de competição e apresentar recurso, mediante ofício da entidade;
- XIII. Em caso de precária situação financeira e/ou administrativa, a entidade poderá requerer somente uma vez, licença de até 02 (dois) anos da filiação, que deverá ser apresentada no primeiro semestre do ano em que a filiada pretender gozar os efeitos da licença;
- XIV. Conforme inciso anterior, o pedido de licença será apreciado pela Diretoria da FDSP, que decidirá pelo deferimento ou não;
- XV. Tomar iniciativa que não colidam com as leis superiores, no sentido de desenvolver os desportos praticados entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva, aprimorar sua técnica, formar e aperfeiçoar técnicos, árbitros e auxiliares.

**Art. 83.** Somente poderá votar e ser votado e usar dos serviços oferecidos pela FDSP e dela se utilizar, o

18



  
Bruno Cesar Deschamps Meikink  
Advogado  
OAB/PR 48.641

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

representante legal da entidade filiada que estiver com suas obrigações estatutárias em dia, bem como os surdoatletas filiados, salvo decisão da Diretoria da FDSP.

## Art. 84. São deveres das entidades filiadas em geral:

- I. Reconhecer a FDSP como única Entidade dirigente dos esportes em todas as modalidades praticados entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva no território do Estado do Paraná, devendo a utilização de identificação em todos os documentos com a frase "Filiado(a) à Federação Desportiva de Surdos do Paraná – FDSP";
- II. Respeitar, cumprir e fazer respeitar e cumprir este Estatuto, documentos (regimentos, regulamentos, normas e outros) desta FDSP, leis brasileiras vigentes, regulamentos, decisões e regras desportivas, inclusive das Entidades a que a FDSP esteja filiada, e atacar as decisões dos Órgãos e outros atos legais;
- III. Submeter seu Estatuto ao exame da FDSP, bem como as reformas que nele proceder, remetendo posteriormente cópia do Estatuto devidamente registrado;
- IV. Comunicar à FDSP e remetê-la a cópia de qualquer alteração estatutária, endereço da sede e/ou alteração dos membros dos Órgãos da entidade filiada;
- V. Remeter cópias das atas de eleição e posse dos Órgãos da entidade filiada e de aprovação das contas, anualmente;
- VI. Pagar, pontualmente, as contribuições e taxas financeiras a que estiver obrigada, as multas que forem impostas e qualquer outro débito que tenha com a FDSP, recolhendo aos cofres desta, nos prazos fixados, o valor de taxações estabelecidas nas leis e regulamentos em vigor, moldes deste Estatuto e dos regulamentos e normas, destes que aprovados em Assembleia Geral da FDSP.
- VII. Cobrar as multas impostas aos seus representantes e aos seus funcionários técnicos ou administrativos, bem como as percentagens devidas pelas competições internacionais ou interestaduais que promoverem ou forem promovidas pelas entidades que lhe forem vinculadas, direta ou indiretamente e remeter a FDSP o que foi arrecadado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- VIII. Atender e remeter todas as informações solicitadas pela FDSP;
- IX. Aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas pela FDSP;
- X. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da FDSP, do Regulamento Geral, assim como todas as normas dele decorrente, e, acatar as decisões da Diretoria, do Conselho Fiscal, da Comissão Disciplinar, do Tribunal de Justiça Desportiva, da Assembleia Geral e outros atos legais;
- XI. Atender nas condições especificadas na legislação, regulamentos e correlatos, as requisições de instalações para a prática dos esportes praticados entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva, inclusive quanto ao pagamento de taxas estipuladas;
- XII. Atender a todas as requisições de material destinado às competições oficiais da FDSP;
- XIII. Manter relações desportivas com outras entidades filiadas;
- XIV. Remeter à FDSP, anualmente, no primeiro trimestre, relatório de suas atividades desportivas;
- XV. Solicitar autorização para promoção e/ou participação de competições internacionais, nacionais, regionais, estaduais, metropolitanas e municipais;
- XVI. Participar nos campeonatos promovidos pela FDSP, sendo em caráter obrigatório, desde que confirmada a presença com antecedência;
- XVII. Justificar perante FDSP, uma vez requerida a inscrição, os motivos de alta relevância que impediram a participação no campeonato dirigido ou patrocinado pela mesma, a fim de ser julgada a sua procedência;
- XVIII. Não participar de competições municipais, metropolitanas, estaduais, regionais, interestaduais, nacionais e internacionais com entidades não reconhecidas pela FDSP;
- XIX. Atender, prontamente, à convocação de surdoatletas e de pessoal técnico para integrarem qualquer representação oficial da FDSP;
- XX. Permitir o ingresso, em suas praças de desportos, dos representantes e/ou autoridades constituídas de Órgãos competentes dos Poderes públicos federais, estaduais e municipais, da CBDS, desta FDSP e das entidades filiadas;
- XXI. Não dirigir ao qualquer órgão hierarquicamente superior da esfera desportiva (CBDS e outras entidades) e/ou ao qualquer Órgão público/privado que a FDSP mantém contatos, senão por intermédio desta Federação;
- XXII. Denunciar qualquer irregularidade verificada, com todos os elementos de convicção que levaram a tal denúncia para que a Assembleia Geral tome providências.



  
Bruno Cesar Deschamps Meixinho  
Advogado  
OAB/PR 48.641

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

## SEÇÃO III DAS PENALIDADES

**Art. 85.** Tendo em vista a manutenção da ordem desportiva, respeito e cumprimento das normas em vigor, poderão ser aplicadas as seguintes sanções aos membros dos Órgãos da FDSParaná, às entidades e membros filiados em caso de infrações disciplinares e/ou estatutárias, em conformidade do art. 48 de Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998:

- I. Advertência;
- II. Censura escrita;
- III. Multa;
- IV. Suspensão;
- V. Desfiliação ou desvinculação.

**§1º.** A aplicação das sanções previstas neste artigo depende de processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**§2º.** As penalidades de que tratam os incisos IV e V deste artigo só serão aplicadas após decisão definitiva da Justiça Desportiva ou da Assembleia Geral, quando for caso.

**§3º.** Aplica-se ainda quanto às transgressões o disposto na legislação desportiva vigente.

**§4º.** A aplicação das penalidades não obedecerá à ordem do artigo supra, ficando condicionada a gravidade das infrações cometidas.

**Art. 86.** As entidades filiadas à FDSParaná devem esgotar todos os meios conciliadores por meio de conciliação e mediação antes de recorrer ao Poder Judiciário para dirimir eventuais litígios desportivos que tenham ou venham a ter com a FDSParaná e com outras entidades congêneres, comprometem-se em aceitar e acatar as decisões da Justiça Desportiva como única e definitiva para resolver os conflitos ou litígios de qualquer natureza desportiva, observando as disposições constitucionais e as constantes deste Estatuto.

## SEÇÃO IV DA DESFILIAÇÃO

**Art. 87.** A FDSParaná poderá desfiliar a entidade filiada que infrinja ou tolere que seja infringido o Estatuto da FDSParaná e/ou de qualquer órgão hierarquicamente superior da esfera desportiva e demais normas vigentes aprovadas pelas citadas Entidades, respeitados a Legislação Desportiva em vigor e o devido processo legal.

**Art. 88.** A exclusão da entidade filiada se dará nas seguintes questões:

- I. Grave violação deste Estatuto e os de outras Entidades desportivas superiores à FDSParaná;
- II. Difamar a FDSParaná, seus membros, associados e/ou objetos;
- III. Quebra do decoro que devem guardar as entidades filiadas à FDSParaná;
- IV. Atividades que contrariem decisões das Assembleias;
- V. Desvio dos bons costumes;
- VI. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VII. Falta de pagamento de duas contribuições consecutivas das contribuições estipuladas.

**Parágrafo único.** A entidade filiada excluída por falta de pagamento pode ser readmitida mediante a quitação do seu débito junto à Diretoria Financeira da FDSParaná.

**Art. 89.** A perda da qualidade de entidade filiada será determinada pela Diretoria, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral.

**Art. 90.** A entidade filiada poderá se desligar da FDSParaná por ato voluntário, manifestado através de requerimento dirigido à Diretoria da FDSParaná, expondo suas razões e com apoio da maioria de seus associados manifestado em Assembleia Geral, acompanhado da cópia da ata respectiva.

**Parágrafo único.** A FDSParaná concederá desfiliação a pedido, somente durante o período de 01 de janeiro a 31 de março de cada ano, desde que salde qualquer débito existente, ressalvando-se pendência processual, se houver, na Justiça Desportiva desta Federação e/ou de qualquer órgão hierarquicamente superior da esfera desportiva.

## CAPÍTULO VII

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: 3225-3905 - Curitiba - PR

  
Bruno Cesar Deschamps Meilinko  
Advogado  
OAB/PR 48.641





# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

## DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

**Art. 91.** O exercício financeiro da FDSParaná coincidirá com o ano civil: 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**§1º.** O orçamento econômico e financeiro é uno e incluirá todas as receitas e despesas.

**§2º.** Os elementos constitutivos são escriturados observando a legislação vigente e as boas práticas contábeis, com os documentos mantidos em arquivo por cinco anos.

**§3º.** Os registros contábeis serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio e as finanças.

**§4º.** Todas as receitas e despesas estão sujeitas a comprovação de recebimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos.

**§5º.** O Balanço Geral de cada exercício discriminará os resultados das contas patrimoniais, acompanhado das demais demonstrações.

**§6º.** Os balancetes e balanços da FDSParaná deverão ser escriturados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

**§7º.** Os recursos captados (rendas, recursos e eventual resultado operacional) pela FDSParaná serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território do Estado do Paraná.

**§8º.** Será apresentado anualmente Declaração de Rendimentos, em conformidade com os dispostos em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Art. 92.** O Patrimônio da FDSParaná compreenderá:

- I. Bens, móveis, imóveis, semoventes;
- II. Direitos que possuir, vier a adquirir ou lhe forem doados, obras literárias e de pesquisas;
- III. Fundos existentes, prêmios recebidos em caráter definitivo;
- IV. O fundo de reserva, fixado anualmente, pela Assembleia Geral, com base no saldo verificado no balanço;
- V. O saldo positivo acumulado no Balanço Geral.

**Art. 93.** As fontes de recursos para a manutenção da FDSParaná compreendem:

- I. Cotas de contribuição, de sorteios, e outras arrecadações de diversas origens pagas pelas entidades filiadas ou de terceiros;
- II. Taxas de inscrições, de registros e de transferências e cessões temporárias dos surdoatletas e do pessoal técnico;
- III. Taxas de franquia e de sítios eletrônicos;
- IV. Taxas e/ou rendas de licença de competições e campeonatos municipais, metropolitanas, estaduais, regionais, nacionais e internacionais, promovidas pela FDSParaná;
- V. Taxas e multas disciplinares, ressarcimento de despesas;
- VI. Recursos de convênios;
- VII. Premiações, patrocínios, cursos, direitos de transmissão, propagandas e publicidades;
- VIII. Licenciamentos, locação de equipamentos, bens móveis e imóveis;
- IX. Rendas, das aplicações financeiras, lucros, títulos e ações;
- X. Doações, donativos, auxílios, direitos, legados, subvenções ordinárias ou extraordinárias originadas de entidades públicas e/ou privadas e em decorrência de lei;
- XI. Valores recebidos de venda de naturezas diversas, de promoções e de sorteios;
- XII. Quaisquer outras fontes que representem ingresso de recursos.

**Art. 94.** A FDSParaná, a qualquer tempo, poderá criar, estimular, auxiliar e ter participação em empreendimentos de produção de bens, serviços e sorteios que possam proporcionar rendas de autossustentação, utilizando inclusive nessas operações pessoas surdas e com deficiência auditiva.

**Art. 95.** As despesas da FDSParaná compreendem:

- I. Pagamento das contribuições devidas às Entidades a que estiver filiada;
- II. Pagamento de impostos, taxas, tarifas, contribuições sociais, condomínios, aluguéis, salários de empregados e outras despesas indispensáveis à manutenção de seus fins estatutários;
- III. Aquisição de bens, móveis, imóveis ou outros.
- IV. Despesas com a conservação dos seus bens e dos bens ou material por ela alugados ou sob sua



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

*Bruno Cesar Deschamps Meirinko*  
Advogado  
OAB/PR 48.641



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

- responsabilidade;
  - V. Aquisição de material de expediente e desportivo;
  - VI. Custeio de organização de campeonatos, torneios e outras competições;
  - VII. Custeio da participação de delegações a campeonatos regionais, nacionais e internacionais;
  - VIII. Assinatura de jornais e revistas especializadas, compra de fotografias para os arquivos da FDSParaná e de pagamento de publicações de interesse da FDSParaná;
  - IX. Gastos de publicidade da FDSParaná;
  - X. Despesas de representação;
  - XI. Custeio de organização de cursos, seminários e outras atividades assemelhadas;
  - XII. Custeio de outras despesas operacionais e eventuais relacionadas às atividades da FDSParaná.
- Parágrafo único.** Todas as despesas deverão ser autorizadas pelo Presidente, salvo as rotineiras para o bom desenvolvimento da FDSParaná.

**Art. 96.** A FDSParaná aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território do Estado do Paraná.

**Art. 97.** As verbas originárias de auxílios ou subvenções federais, estaduais ou municipais, desde que recebidas, serão escrituradas em destaque e sua aplicação obedecerá ao fim convencionado, prestando contas de todos os recursos e bens de origem pública por ela recebidos de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 98.** Havendo disponibilidade financeira, a FDSParaná reembolsará a qualquer membro de seus Órgãos, as despesas comprovadamente decorrentes do exercício em deslocamento inerente de suas funções.

**Art. 99.** A FDSParaná não remunera nem distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto às entidades filiadas, aos integrantes vinculados à FDSParaná, nem aos membros de seus Órgãos.

## CAPÍTULO VIII DA PUBLICIDADE DOS ATOS DA ENTIDADE

**Art. 100.** A FDSParaná dará publicidade, por qualquer meio eficaz, principalmente através dos meios eletrônicos, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras e econômicas da Federação, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de todo e qualquer cidadão, conforme disposto no art. 56-B, IV, "b" da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998.

**Parágrafo único.** A FDSParaná dará publicidade anual em seu sítio eletrônico das seguintes informações e documentação comprobatórias, a saber:

- I. Ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada;
- II. Relatórios de gestão e de execução orçamentária;
- III. Balanços financeiros e movimentações financeiras mensais;
- IV. Registro atualizado das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- V. Informações sobre remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, auxílio de custo de diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas;
- VI. Informações concernentes a procedimentos prévios à contratação, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados; e
- VII. Disponibilização de um canal de comunicação contendo respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

**Art. 101.** A FDSParaná prestará contas de todos os recursos e bens de origem pública por ela recebidos, o que será feito conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Parágrafo único.** A prestação de contas observará os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
2225-3905 - Curitiba - PR

Bruno Cesar Deschamps Meirinho

Advogado  
OAB/PR 48.641



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

## CAPÍTULO IX DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

**Art. 102.** Em reconhecimento e homenagem especial àqueles que se salientarem nos serviços prestados nas modalidades desportivas praticadas entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva, na qualidade de pessoas físicas ou jurídicas, filiadas ou não, a FDSP poderá conceder os seguintes títulos:

I. Benemérito: Àquele que tenha prestado nas modalidades desportivas praticadas entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva no Estado do Paraná ou no Brasil, serviços relevantes dignos de realce e que façam jus à concessão desse engrandecimento;

II. Honorário: Àquele que tenha prestado relevantes serviços à causa dos desportos praticados entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva no Estado do Paraná ou no Brasil.

**§1º.** Aos surdoatletas que prestarem relevantes serviços às modalidades desportivas praticadas entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva no Estado do Paraná ou no Brasil que se salientarem na sua atuação em defesa das mesmas, a FDSP concederá títulos honoríficos a serem discriminados em regulamento especial aprovados pela Diretoria.

**§2º.** Serão mantidos os títulos concedidos pela FDSP até a data de aprovação deste Estatuto.

**Art. 103.** As propostas para concessão dos títulos constantes do presente Capítulo e outras criadas em regulamentos especiais, deverão ser encaminhados à Assembleia Geral pela Diretoria da FDSP com a devida exposição de motivos, por escrito.

**Parágrafo único.** A concessão de títulos não assegura obrigações nem direitos aos homenageados além daqueles previstos neste Estatuto.

**Art. 104.** Além do diploma alusivo, os titulares terão direito a uma carteira especial que lhes dará livre ingresso nas tribunas de honra das entidades filiadas, em competições de modalidades desportivas praticadas entre os surdos no Estado do Paraná.

## CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO

**Art. 105.** A FDSP somente se dissolverá após deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e mediante votação favorável que represente o voto válido de, no mínimo, 3/4 (três quartos) das entidades filiadas e dos representantes da Categoria de Surdoatletas da FDSP, deliberando o destino de todos os bens e pertences de sua propriedade.

**Art. 106.** Dissolvida a FDSP, os bens de seu patrimônio social, depois de atendidos todos os compromissos da FDSP, serão revertidos a entidades assistenciais congêneres, com personalidade jurídica, sede e atividade no Estado do Paraná, ou a entidades públicas, de acordo com o que estabelecer a Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 107.** A FDSP dará conhecimento às entidades filiadas e aos representantes da Categoria de Surdoatletas através de Nota Oficial das suas resoluções, entrando em vigor a partir da data de sua publicação na sede, nas mídias sociais oficiais ou em outra que especifique em seu texto.

**Art. 108.** Os Órgãos, as entidades filiadas e representantes da Categoria de Surdoatletas da FDSP reconhecem a competência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD da CBDS, da qual é Entidade filiada, para solucionar conflitos, inclusive entre eles e a FDSP renunciando ao direito de recorrerem à Justiça Comum, antes de esgotarem os recursos previstos na legislação desportiva e, em caso de desobediência, sujeitar-se-ão a sanções previstas na legislação desportiva e desfiliação, que será apreciada pela Assembleia Geral.



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**

Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

  
Bump Cesar Deschamps Meirinho  
Advogado  
OAB/PR 48.641



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

**Art. 109.** A administração desportiva e financeira da FDSP e suas demais atividades ficam subordinadas ao disposto no regimento geral, sendo da competência da Assembleia Geral a sua elaboração e aprovação.

**Art. 110.** As regras deste Estatuto vigoram para todos os Órgãos da FDSP e para as entidades filiadas e representantes da Categoria de Surdoatletas, e nenhum membro destes Órgãos poderá escusar-se, sob alegações de qualquer natureza, de ignorar estas normas.

**Art. 111.** O cumprimento deste Estatuto, dos acordos e decisões dos órgãos hierarquicamente superiores da esfera desportiva (CBDS e outras entidades) são obrigatórios para a FDSP, para as entidades filiadas, para representantes da Categoria de Surdoatletas desta Federação e para terceiros envolvidos nos assuntos das modalidades desportivas praticadas entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva no Estado do Paraná, consoante ao art. 1º, §1º, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998.

**Art. 112.** Ficam fazendo parte integrante deste Estatuto, e, no que ao mesmo se aplicar as disposições contidas na Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, com suas alterações posteriores e outras disposições contidas na legislação federal.

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

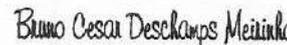
**Art. 113.** Na data de aprovação da reforma deste Estatuto, participaram da referida reforma na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de novembro de 2020, em videoconferência através da plataforma Zoom, tendo em vista da pandemia de Covid-19, sob fulcro do art. 5º da Lei nº 14.010 de 10 de junho de 2020 e da Lei nº 14.030 de 28 de julho de 2020: Associação dos Surdos de Cascavel (SURDOVEL) representada pelo Sr. Lúcio Rogério Nunes Rodrigues; Associação dos Surdos de Curitiba (ASC) representada pela Sra. Celma Juliane Siqueira Gomes; Associação dos Surdos de Francisco Beltrão (ASSBEL) representada pelo Sr. Dayrizon Eder Dolisni; Associação Medianeirense de Surdos (AMESFI) representada pelo Sr. Robson Lavandoski; Associação dos Surdos de Pato Branco (ASPB) representada pela Sra. Dariane Martins Zardo; Associação dos Surdos de São José dos Pinhais (ASSJP) representada pelo Sr. Mauriscler Nascimento Moreira.

**Art. 114.** O presente Estatuto entrará em vigor a partir do registro no Cartório Competente, juntamente com a cópia da Ata que o aprovou, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de novembro de 2020.

  
Heron Rodrigues da Silva  
Presidente da FDSP

  
Bruno César Deschamps Meirinho  
Advogado OAB/PR 48.641

  
Bruno César Deschamps Meirinho  
Advogado  
OAB/PR 48.641



4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba  
Rua Emiliano Perneta, 10 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80010-050 - Tel.: (41) 3015-5100  
E-mail: atendimento@4rtcuritiba.com.br - Site: www.4rtcuritiba.com.br

**PROTOCOLADO SOB Nº 685.727 e AVERBADO SOB Nº 2.074**  
Curitiba-PR, 31 de março de 2021.

Emolumento: R\$21,70 Funrejus: R\$ 9,04, Selo: R\$ 1,32, Issqn: R\$ 0,86  
Fundep R\$ 1,08

João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado  
Rogério Margas - Escrevente Substituto  
Marcia Alessandra de Souza - Escrevente



Selo Digital 1813106PJAA000000048621H  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

**OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Serviço de Títulos e Documentos  
Serviço Civil de Pessoas Jurídicas  
Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



1813106CEAA0000001039217

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Rua Emiliano Pernet, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050  
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

As Certidões  
passadas pelos  
Oficiais Públicos  
fazem a mesma prova  
dos documentos  
originais.  
Código Civil  
Artigos 137 e 138

**João Manoel de Oliveira Franco**  
Agente Delegado  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Averbação da Ata da Assembleia Geral Ordinária da: "**FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ - FDSP**", registrado neste ofício em 24/03/1993, sob o número 2.074 do Livro "A-1" de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 685.728, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. -

Valor Deste Ato - 40 VRC = R\$ 8,68

Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,32

Curitiba-PR, 31 de março de 2021.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
João Manoel O. Franco  
Agente Delegado  
Rogério Margas  
Escrevente  
Marcia Alessandra de Souza  
Escrevente  
4º OFÍCIO - PESSOAS JURÍDICAS

Rogério Margas  
Escrevente Substituto





# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991

CNPJ nº 72.075.658/0001-73

parana@cbds.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da Federação Desportiva dos Surdos do Paraná (FDSP), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os filiados e não filiados, para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 27 de fevereiro de 2021, no auditório do Departamento dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito à Rua Schiller nº 159, Cristo Rei, Curitiba/PR, em 1ª convocação às 08:00 e em 2ª convocação às 08:30 para deliberar a seguinte ordem:

1. Apresentação de Balanço 2020
2. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal
3. Apresentação do Relatório Anual de Atividades 2020
4. Apresentação do Colégio Eleitoral e das chapas dos órgãos
5. Eleição das chapas para o mandato 2021-2025
6. Apuração dos resultados
7. Posse dos membros eleitos
8. Atualização do endereço de subsede da FDSP

Curitiba, 04 de janeiro de 2021.

  
Heron Rodrigues da Silva  
Presidente FDSP



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7804 | Pato Branco, 12 de janeiro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:** A SOCIEDADE HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERÊ, torna público que está requerendo do IAP a renovação da Licença de Operação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PRSS que foi implantado na Rua José Alberton, 685, Centro, no Município de Verê, Estado do Paraná.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DO EXERCÍCIO DE 2021 ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE DE CLEVELÂNDIA CNPJ/MF 25.066.410/0001-66

Convidamos os senhores sócios e Interessados, para 1ª assembleia geral extraordinária do exercício de 2021, que se realizará no dia 26 DE JANEIRO DE 2021, na Faculdade FAMA, na Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, 270, bairro centro, na cidade de Clevelândia, às 18:00 horas em primeira convocação, com a presença no mínimo 2/3(dois terços) dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

- Análise e deliberação para inclusão de novos sócios à Associação Pró Saúde de Clevelândia;
- Prestação de contas do atual Conselho Superior durante o atual mandato;
- Renúncia coletiva do atual Conselho Superior, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- Convocação para nova eleição para o biênio 2021/2023 para os membros do Conselho Superior, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse geral.

Luciana Amélia Wappet  
Presidente do Conselho Superior

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2021 - CC

(Vinculado ao Concorrência nº 001/2017)  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença  
**CONTRATADA:** Eleuir Maffissoni & Cia Ltda  
**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o lote nº 4-A, da quadra 58, com área de 905,04 m² (novecentos e cinco metros e quatro decímetros quadrados), matrícula nº 6.504, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marneleiro, de propriedade do Município de Renascença, avaliada em R\$ 39.821,76, pela comissão especial de avaliação designada pelo Decreto nº 1725/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1511/2016.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) anos.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de janeiro de 2021.  
**FORO:** Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 05 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMR

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 137/2006.**  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22 de janeiro de 2021 às 08h00min.  
**UASG:** 987802 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA  
**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.  
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.  
Renascença, 11 de janeiro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS  
Pregoeira Substituta

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Dispensa de Licitação nº 01/2021, Processo nº 01/2021.

**PARTES:** Município de Pato Branco e Indiamara Francieli Moraes - Lar de São Francisco. **OBJETO:** Contratação de entidade para prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa idosa, em atendimento à decisão liminar proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco/PR, nos autos da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado, em benefício da Sr. Tereza Alves da Silva, conforme memorando nº 1136/2020 da Procuradoria Geral do Município e atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social. **VALOR:** R\$ 10.200,00. **DOT. ORÇ.:** 2123 - 3030. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. **PATO BRANCO, 11 de janeiro de 2021.** Robson Cantu - Prefeito, Barbara Slonski Delboni Padoan - Secretária Municipal de Assistência Social.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo Aditivo 01/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2020, Pregão Eletrônico nº 80/2020. PARTES:** Município de Pato Branco e ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda. **OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DO ADITAMENTO:** Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, através do Protocolo 427946/2020, as partes pactuam recomposição de valores inicialmente contratados para os itens: 37 - Coletor de material perfurocortante 13 litros, que passa a vigor com o valor unit de R\$ 4,70; e 284 - Manta Térmica Aluminizada para resgate, tamanho de 2,10x1,40m, que passa a vigor com o valor unit de R\$ 4,83. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. **PATO BRANCO, 07 de janeiro de 2021.** Robson Cantu - Prefeito Municipal, Leonardo Cella Baseggio - Representante Legal.

### MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**PORTARIA Nº 32/2021 - GP, DATA: 11/01/2021. SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. **Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais Leoni Expedito Sangaletti, Juliana da Cruz Rosário, Francisco Valdomiro Bueno, Bruna Almeida Zanokski e Maristela Ap. Lopes Paulek, sob Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para responder sobre ações definidas no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993. Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 40/2020 de 07/04/2020, Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 11 de janeiro de 2021.** Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**Extrato Termo Aditivo 01/2021.** Ata de Registro de Preços nº 136/2020, Pregão Eletrônico nº 08/2020. **PARTES:** Município de Pato Branco e Basel Soluções Ltda. **OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamentos instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psico social e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DO ADITAMENTO:** Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, através do Protocolo 427726/2020, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado para o item 113 - Paracetamol 500 mg comprimido, Marca Pml, que passa a vigor com o valor unit de R\$ 0,10. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. **PATO BRANCO, 07 de janeiro de 2021.** Robson Cantu - Prefeito Municipal, Leonardo Cella Baseggio - Representante Legal.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 03/2019 GP.** Inexigibilidade nº 02/2019, Chamamento Público nº 05/2018. **PARTES:** Município de Pato Branco e PHD Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda - ME. **OBJETO:** A prestação de Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. **ADITAMENTO:** Do Prazo: Com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente seu artigo 57, inciso II, conforme prevê a cláusula Quarta, Inciso V, do contrato original, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto até 11 de janeiro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. **PATO BRANCO, 08 de janeiro de 2021.** Robson Cantu - Prefeito, Caetano Sartori - Representante Legal.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**Extrato Contrato nº 01/2021. Dispensa nº 01/2021. Processo nº 01/2021. PARTES:** Município de Pato Branco e Indiamara Francieli Moraes - Lar de São Francisco. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas, em atendimento à decisão liminar proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco/PR, nos autos da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado, em benefício da Sr. Tereza Alves da Silva, conforme memorando nº 1136/2020 da Procuradoria Geral do Município e atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social. **VALOR:** R\$ 10.200,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias. **PAGAMENTO:** Mensalmente, até o 15º dia útil e poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização de código de barras. **GESTOR:** Secretária Municipal de Assistência Social. **PATO BRANCO, 11 de janeiro de 2021.** Robson Cantu - Prefeito, Indiamara Francieli Moraes - Representante Legal.

### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

**PORTARIA Nº 008/2021**  
**RAFAEL MARTINS LOSI, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob nº 485/20, RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora LOURDES APARECIDA ARRUDA, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1614/09, conforme alterações promovidas pela Lei municipal nº 2410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.  
Art. 2º - Este Prebendo entra em vigor no dia de sua publicação, revogado de retroações em contrário.  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE JANEIRO DE 2021**  
RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº 7.400	06/01/2021	Designa e revoga o atual Ombudsman responsável pela Administração Municipal.
Decreto nº 7.493	11/01/2021	Designa a servidora Educação Vesp Siqueira, sob o nome de Vesp Siqueira.
Decreto nº 7.494	11/01/2021	Nomeia a servidora Rosângela de Souza de Almeida, sob o nome de Rosângela Almeida.

A publicação em língua dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp>, edição do dia 12 de JANEIRO de 2021, conforme Lei Jurisprudencial nº 822 de 07 de Junho de 2017.

### FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Ordinária**  
O Presidente da Federação Desportiva dos Surdos do Paraná (FDSPP), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os filiados e não filiados, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 27 de fevereiro de 2021, no auditório do Departamento dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito à Rua Schiller nº 150, Cristo Rei, Curitiba/PR, na 1ª convocação às 09:00 e em 2ª convocação às 08:30 para deliberar a seguinte ordem:

- Apresentação de Relatório 2020
- Apresentação da Fatura do Conselho Fiscal
- Apresentação do Relatório Anual de Atividades 2020
- Apresentação do Relatório Geral e dos Chapões dos Órgãos
- Eleição dos Chapões para o mandato 2021-2022
- Aprovação dos resultados
- Prestação dos relatórios eletrônicos
- Resolução do Império de Substância da FDSPP

Curitiba, 04 de Janeiro de 2021.

HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA  
Presidente FDSPP

### PREGÃO MUNICIPAL 28 DE JULHO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
Contratação da empresa A.A. GONTO - EP, CNPJ: 21.309.818/0001-60 para fornecimento de sistema de gestão de obras, em arquitetura Web, mediante contratação direta pelo período de 12 (doze) meses.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - PSS Nº 003/2021 de 12/01/2021.**  
Torne público a reclassificação dos candidatos do cargo de Professor com Pedagogia, altera para dia 19/01/2021 a apresentação perante a banca, e estabelece a ordem de apresentação dos candidatos.  
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp>, edição do dia 12 de JANEIRO de 2021, conforme Lei Jurisprudencial nº 822 de 07 de Junho de 2017.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 102/2020)  
**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para atender aos usuários da Assistência Social - Benefício Eventual, conforme Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016 e Lei Municipal nº 1526 de 08 de março de 2017.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 73.383,75 (setenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 11 de janeiro de 2021.  
**FORO:** Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 11 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

4º RTD/RCPJ/CTBA  
685728  
PROTOCOLO



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ – FDSParaná, REALIZADA EM 27/02/2021.** Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do dois mil e vinte e um, em videoconferência através da plataforma “YouTube”, devido ao Decreto nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021 do Governo do Estado do Paraná, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19), reuniram-se com a presença dos representantes das 08 (oito) entidades filiadas com direito a um voto cada, tais como: Sr. Lúcio Rogerio Nunes Rodrigues da Associação dos Surdos de Cascavel (SURDOVEL); Sr. Jorge Daniel Poleski, conforme procuração outorgada por sua Sra. Presidente Celma Juliane Siqueira Gomes da Associação dos Surdos de Curitiba (ASC); Sr. Dayrizon Eder Dolisni da Associação dos Surdos de Francisco Beltrão (ASSBEL); Sr. Bruno Jose da Silva da Associação dos Surdos de Londrina (ASL); Sra. Eva Maria Scarpini Rodrigues Ribeiro da Associação dos Surdos de Maringá (ASUMAR); Sr. Robson Lavandoski da Associação Medianeirense de Surdos (AMESFI); Sr. Marcio Andrey Zardo, conforme procuração outorgada por sua Sra. Presidente Dariane Martins Zardo da Associação dos Surdos de Pato Branco (ASPB); e Sr. Mauriscler Nascimento Moreira da Associação dos Surdos de São José dos Pinhais (ASSJP). Foi dada palavra ao Sr. Heron Rodrigues da Silva, Presidente da FDSParaná, o qual cumprimentou e agradeceu aos presentes, convidou-os a indicarem entre os presentes quem pode presidir e secretariar os trabalhos. Tendo sido indicado e aceito por todos os presentes, o Sr. Richard van den Bylaardt, para presidir esta Assembleia, que convidou a mim, Josiane Maria Poleski, para secretariar a sessão. A abertura desta AGO se deu às oito horas e trinta minutos em segunda convocação para deliberar sobre os seguintes itens da pauta do Edital: 1. Apresentação de Balanço 2020; 2. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal; 3. Apresentação do Relatório Anual de Atividades 2020; 4. Apresentação do Colégio Eleitoral e das chapas dos órgãos; 5. Eleição das chapas para o mandato 2021-2025; 6. Apuração dos resultados; 7. Posse dos membros eleitos; 8. Atualização do endereço de subsele da FDSParaná. Dando a abertura da AGO, no item 1 da pauta, o Sr. Vagner Canton, Diretor Financeiro da FDSParaná, apresentou balanço anual de 2020 e explicou detalhes de receitas e despesas, mostrando o saldo final de R\$ 5.714,92 em 31/12/2020. O Sr. Vagner Canton relatou que há pendência de pagamentos por parte dos surdoatletas e entidades filiadas desde 2014 e solicitou a colaboração de todos para efetuar os pagamentos para evitar problemas no futuro. O Sr. Mauriscler Nascimento Moreira, da ASSJP, manifestou-se com suas palavras sobre a dívida de seu surdoatleta que foi convocado pela Seleção Brasileira da CBDS e que a ASSJP não poderia assumir a responsabilidade de arcar com a dívida, já que foi a própria CBDS que convocou e fez negócio de pagamento com o referido surdoatleta. O Sr. Vagner Canton e Sr. Heron Rodrigues da Silva afirmaram que a ASSJP e a FDSParaná não se responsabilizam pelo tal ato, mas o referido surdoatleta está impedido de participar nos eventos esportivos até quitar a pendência financeira. O Sr. Lúcio Rogerio Nunes Rodrigues questionou os motivos que levaram os surdoatletas a continuarem participando nos eventos estaduais e o Sr. Vagner Canton afirmou que os mesmos estão suspensos. Nada a declarar para mais dúvidas, deu-se início a votação, os representantes das entidades votaram a seguinte: 06 (seis) votos favoráveis (SURDOVEL, ASSJP, ASL, ASPB, ASMFI e ASBEL), nenhum voto contrário e 02 (dois) votos neutros (ASC e ASSUMAR). Desta forma, o balanço anual de 2020 apresentado pelo Sr. Diretor Financeiro da FDSParaná foi aprovado por maioria de votos. No seguinte item da pauta, foi solicitado ao Sr. Juarez Soares de Oliveira, Membro do Conselho Fiscal, para apresentar o Parecer do Conselho Fiscal, que explicou o trabalho de análise e conferência dos balancetes e deu seu parecer favorável à gestão administrativa e financeira da FDSParaná durante o exercício de 2020, constando que todos os documentos e comprovantes financeiros estão em ordem perfeita. Os representantes das entidades deram seu voto favorável por unanimidade. Foi passado ao item 3 do Edital, o Diretor de Esportes da FDSParaná, Sr. Yuri Soares da Silva, apresentou as atividades esportivas durante o ano de 2020, relatando que a FDSParaná teve momentos de altos e baixos, devido a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19). Mesmo assim, conseguiu organizar os 04 (quatro) eventos estaduais, tais como: Copa Verão de Futevôlei e Circuito Estadual de Vôlei de Praia e alguns treinamentos pré-seletivos da FDSParaná em modalidades coletivas. Na parte da Gestão Administrativa, foi relatado que a FDSParaná compareceu em Assembleias da CBDS, bem como se realizou as Assembleias desta Federação, via videoconferência, devido às legislações estaduais e federais em virtude da pandemia de Covid-19. E ainda contou que os diretores da FDSParaná se empenharam, com os devidos cuidados de protocolos de Covid-19, para prestigiar em reuniões com Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, através do departamento denominado Paraná Esporte, e ainda receberam a doação dos materiais esportivos do Programa “Educação Mais Esporte, Transforma Paraná” para serem usados pela FDSParaná em treinamentos e/ou competições. Os representantes deliberaram e votaram favoravelmente por unanimidade. Em cumprimento aos itens 4 a 6 da pauta do Edital, o Sr. Roberto Antonio Alves se apresentou como Presidente de Comissão Eleitoral, Eliel Machado de Moraes e Jefersson Luiz Ferri como Secretário e Conselheiro do referido Colégio eleitoral, respectivamente. A Comissão Eleitoral explicou o funcionamento da eleição para Presidência para o mandato de 04 (quatro) anos, que será feito por meio do Formulário do Google, onde se certificam que o gráfico e a lista dos resultados da votação, os quais não constam a identificação dos votantes, ou seja, os votos serão fechados e em sigilo absoluto, mostrando apenas respostas de votação. O Colégio Eleitoral



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

informou que recebeu a inscrição de uma chapa única para a Presidência, denominada “Nosso Paraná, Novos Desafios”, liderada pelo Sr. Anderson Marcondes Santana Junior e sua vice Sra. Celma Juliane Siqueira Gomes, os quais apresentaram suas propostas de trabalho e, inclusive, responderam os questionamentos dos presentes. Deu-se início à eleição da Presidência, os representantes votaram através do Formulário do Google e no final, representou o gráfico e a lista do resultado da votação, onde a Chapa “Nosso Paraná, Novos Desafios” recebeu 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. De forma expressa e para todos os efeitos, o Sr. Anderson Marcondes Santana Junior e Sra. Celma Juliane Siqueira Gomes foram eleitos como Presidente e Vice-Presidente da FDSP, respectivamente, para mandato de 2021 a 2025. Inclusive, foi apresentada a indicação dos candidatos pelas entidades filiadas para a composição do Conselho Fiscal da FDSP para o mandato de 04 (quatro) anos: Heron Rodrigues da Silva, Rodrigo Barbosa Nogueira e Lúcio Rogério Nunes Rodrigues. Os representantes concordaram com a nova composição do referido Conselho Fiscal. Foi passado ao item 7 do Edital, de forma expressa e para todos os efeitos, a Comissão Eleitoral empossou oficialmente a Diretoria e o Conselho Fiscal da FDSP para o mandato de 2021 a 2025. que se inicia hoje em 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2025. A nova Diretoria da FDSP será composta dos seguintes membros: PRESIDENTE: Anderson Marcondes Santana Junior, VICE-PRESIDENTE: Celma Juliane Siqueira Gomes, DIRETOR ADMINISTRATIVO: Thayse Goulart Strazzi, DIRETOR FINANCEIRO: Mariana Fuzetti Nascimento, DIRETOR DE ESPORTES: Yuri Soares da Silva, ASSESSOR JURÍDICO: Bruno César Deschamps Meirinho (OAB/PR 48.641). O Conselho Fiscal da FDSP será composto dos seguintes membros: 1º MEMBRO EFETIVO: Heron Rodrigues da Silva, 2º MEMBRO EFETIVO: Rodrigo Barbosa Nogueira, 3º MEMBRO EFETIVO: Lúcio Rogério Nunes Rodrigues, 1º MEMBRO SUPLENTE: Vago, 2º MEMBRO SUPLENTE: Vago, 3º MEMBRO SUPLENTE: Vago. No último item da pauta do Edital, o Presidente da AGO convidou o Presidente Eleito da FDSP Sr. Anderson Marcondes Santana Junior para dar suas palavras a respeito do endereço da FDSP, onde confirmou que será o mesmo que consta no atual Estatuto Social da FDSP. Os representantes votaram com ciência por unanimidade. De forma expressa e para todos os efeitos, registramos aqui para fins de atualização dos dados cadastrais na Secretaria da Receita Federal do Brasil: Nome Empresarial: Federação Desportiva de Surdos do Paraná; Fantasia/Sigla: FDSP; CNPJ: 72.075.658/0001-73; Endereço da Sede: Rua Coronel Luiz José dos Santos, 2685 (2617, Casa 09), Bairro Boqueirão, CEP 81.670-400, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; Endereço eletrônico: presidencia@fdsparana.org.br; Sítio eletrônico: www.fdsparana.org.br. Após cumprida a pauta, o Sr. Heron Rodrigues da Silva pediu palavras para agradecer aos diretores, colaboradores e as entidades pelo trabalho na FDSP em que esteve à frente da gestão e ainda desejou sucesso ao Presidente Eleito Sr. Anderson Marcondes Santana Junior, que retribuiu o agradecimento e desejou a soma da união e força da Diretoria, das entidades e dos surdoatletas, aceitando novos desafios em prol do Surdodesporto do Estado do Paraná. Nada mais havendo a ser tratado assunto, o Sr. Presidente da AGO agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral às doze horas e dezessete minutos do dia 27 de fevereiro de 2021, determinando a mim, Josiane Maria Poleski, que a secretariei e lavrei a presente ata e a encaminharei o registro junto aos Órgãos públicos competentes para surtir os efeitos necessários. Esta ata segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente da AGO e pelo Sr. Presidente Eleito da FDSP, tendo todos os outros presentes assinados eletronicamente através da plataforma “assinaturagratis.com” em lista de presença anexada.

  
Josiane Maria Poleski  
Secretária da AGO

  
Richard van der Bylaardt  
Presidente da AGO

  
Anderson Marcondes Santana Junior  
Presidente Eleito da FDSP



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

## RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA EM 27/02/2021

**PRESIDENTE: ANDERSON MARCONDES SANTANA JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, professor de Educação Física, portador do RG nº 8.056.458-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 049.029.879-61, residente e domiciliado a Rua Prfa. Maria Assumpção, nº 2056, casa, CEP 81.670-040, Curitiba/PR

**VICE-PRESIDENTE: CELMA JULIANE SIQUEIRA GOMES**, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, psicóloga, portadora do RG nº 58.343.363-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 043.211.619-24, residente e domiciliada a Rua Alberto Potier, nº 100, Bl. 05 A apto 13, Cj. Res. Cassiopeia I, Boa Vista, CEP 82.560-480, Curitiba/PR

**DIRETOR ADMINISTRATIVO: THAYSE GOULART STRAZZI**, brasileira, natural de Londrina/PR, união estável, professora de Libras, portadora do RG nº 12.666.618-7 IIPR, inscrita no CPF sob nº 043.724.439-35, residente e domiciliada a Rua Juvenal Carvalho, nº 80, apto 11 A8, Fazendinha, CEP 81.320-185, Curitiba/PR

**DIRETOR FINANCEIRO: MARIANA FUZETTI NASCIMENTO**, brasileira, natural de Rondonópolis/MT, solteira, bancária, portadora do RG nº 12.353.230-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 059.081.029-46, residente e domiciliada a Coronel O. Maciel, nº 760, apto 202, Vila Izabel, CEP 80.320-000, Curitiba/PR

**DIRETOR DE ESPORTES: YURI SOARES DA SILVA**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, professor de Educação Física, portador do RG nº 13.160.614-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.536.979-10, residente e domiciliado a Rua Pe. João Wislinski, nº 45, Bairro Alto, CEP 82.630-494, Curitiba/PR

**ASSESSOR JURÍDICO: BRUNO CÉSAR DESCHAMPS MEIRINHO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, advogado OAB/PR 48.641, portador do RG nº 6.126.133-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 030.392.439-00, residente e domiciliado a Avenida Cândido de Abreu, nº 526, Apto. 1506, Qm 15, Bloco B, Centro Cívico, CEP 80.530-905, Curitiba/PR

## RELAÇÃO NOMINAL DO CONSELHO FISCAL EM 27/02/2021

**1º MEMBRO EFETIVO: HERON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, natural de Joinville/SC, casado, professor de Educação Física e Libras, portador do RG nº 13.835.524-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 052.576.279-57, residente e domiciliado a Rua Irmã Lavratti Dagios, nº 53, Bairro Aeroporto, CEP 85.503-185, Pato Branco/PR

**2º MEMBRO EFETIVO: RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA**, brasileiro, natural de Cidade/UF, solteiro, professor de Libras, portador do RG nº 8.656.547-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 051.460.729-73, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 2549, Bairro Dos Estados, CEP 85.035-000, Guarapuava/PR

**3º MEMBRO EFETIVO: LÚCIO ROGÉRIO NUNES RODRIGUES**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, casado, operador de cargas, portador do RG nº 13.066.447-4 IIPR, inscrito no CPF sob nº 008.819.690-95, residente e domiciliado a Rua Mutum, nº 1427 – Fundos, Floresta, CEP 85.814-670, Cascavel/PR

**1º MEMBRO SUPLENTE:** Vago

**2º MEMBRO SUPLENTE:** Vago

**3º MEMBRO SUPLENTE:** Vago



R.  
mm.  
R



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ – FDSP, REALIZADA EM 27/02/2021.**

## RESSALVA:

Onde se lê: “a Comissão Eleitoral empossou oficialmente a Diretoria e o Conselho Fiscal da FDSP para o mandato de 2021 à 2025, que se inicia hoje em 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2025”;

Leia-se: “a Comissão Eleitoral empossou oficialmente a Diretoria e o Conselho Fiscal da FDSP para o mandato de 2021 à 2025, que se inicia hoje em 27 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2025”.

Josiane Maria Poleski  
Secretária da AGO

Richard van den Bylaardt  
Presidente da AGO



4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba  
Rua Emiliano Pernetá, 10 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80010-050 - Tel.: (41) 3015-5100  
E-mail: atendimento@4rtcuritiba.com.br - Site: www.4rtcuritiba.com.br

**PROTOCOLADO SOB Nº 685.728 e AVERBADO SOB Nº 2.074**  
Curitiba-PR, 31 de março de 2021.

Emolumento: R\$21,70 Funrejus: R\$ 9,04, Selc: R\$ 1,32, Issqn: R\$ 0,83,  
Fundep: R\$ 1,08

João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado  
Rogério Margas - Escrevente Substituto  
Marcia Alessandra de Souza - Escrevente



Selo Digital 1813106PJAA0000000048721F  
Consulte em <http://herus.funarpen.com.br/consulta>

RESSALVA



## FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2021**, em videoconferência através da plataforma YouTube, devido ao Decreto nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021 do Governo do Estado do Paraná, por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19).

Representante	Entidade	Assinatura
Lucio Rogerio Nunes Rodrigues	Representante SURDOVEL	
Jorge Daniel Poleski	Representante ASC	
Dayrizon Eder Dolisni	Representante ASSBEL	
Bruno Jose da Silva	Representante ASL	
Eva Maria Scarpini Rodrigues Ribeiro	Representante ASUMAR	
Robson Lavandoski	Representante AMESFI	
Marcio Andrey Zardo	Representante ASPB	
Maurisclei Nascimento Moreira	Representante ASSJP	
Heron Rodrigues da Silva	Presidente FDSP	
Rodrigo Barbosa Nogueira	Vice Presidente FDSP	
Vagner Canton	Diretor Financeiro FDSP	
Yuri Soares da Silva	Diretor de Esportes FDSP	
Juarez Soares de Oliveira	Conselheiro Fiscal FDSP	
Roberto Antônio Alves	Presidente Colégio Eleitoral	
Eliel Machado de Moraes	Secretário Colégio Eleitoral	
Jefersson Luiz Ferri	Membro Colégio Eleitoral	
Celma Juliane Siqueira Gomes	Vice Presidente Eleita FDSP	
Anderson Marcondes Santana Junior	Presidente Eleito FDSP	
Richard van den Bylaardt	Presidente Assembleia	
Josiane Maria Poleski	Secretária Assembleia	





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinatura gerado em 27/02/2021 às 12:03:16 (GMT -3:00)

### Lista de Presença AGO 27\_Fevereiro\_2021.pdf

ID única do documento: #382b6994-f5e3-4f0e-9cdb-b9f5bb4dfb88

Hash do documento original (SHA256): 8a47668a0812e219fe21702bad043b449693a23049a8117cf58c15fd6e5eb660

Este Log é exclusivo ao documento número #382b6994-f5e3-4f0e-9cdb-b9f5bb4dfb88 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (20)

- ✓ **Roberto Antônio Alves (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:12:43 (GMT -3:00)
- ✓ **Mauriscllei Nascimento Moreira (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:11:20 (GMT -3:00)
- ✓ **Bruno José da Silva (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:10:21 (GMT -3:00)
- ✓ **Robson Lavandoski (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:05:35 (GMT -3:00)
- ✓ **Rodrigo Barbosa Nogueira (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:04:49 (GMT -3:00)
- ✓ **Vagner Canton (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:04:22 (GMT -3:00)
- ✓ **Jefersson Luiz Ferri (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:07:25 (GMT -3:00)
- ✓ **Dayrizon Eder Dolisni (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:15:07 (GMT -3:00)
- ✓ **Anderson Marcondes Santana Junior (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:03:55 (GMT -3:00)





- ✓ **Juarez Soares de Oliveira (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:05:09 (GMT -3:00)
- ✓ **Richard van den Bylaardt (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:06:27 (GMT -3:00)
- ✓ **Marcio Andrey Zardo (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:10:12 (GMT -3:00)
- ✓ **Lucio Rogério Nunes Rodrigues (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:07:52 (GMT -3:00)
- ✓ **Eva Maria Scarpini Rodrigues Ribeiro (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:07:50 (GMT -3:00)
- ✓ **Heron Rodrigues da Silva (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:03:44 (GMT -3:00)
- ✓ **Josiane Maria Poleski (Secretária da AGO) (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:04:11 (GMT -3:00)
- ✓ **Jorge Daniel Poleski (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:03:45 (GMT -3:00)
- ✓ **Yuri Soares da Silva (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:06:02 (GMT -3:00)
- ✓ **Celma Juliane Siqueira Gomes (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:07:23 (GMT -3:00)
- ✓ **Eliel Machado de Moraes (Participante)**  
Assinou em 27/02/2021 às 12:06:11 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora

Evento





**Data e hora**

**Evento**

27/02/2021 às 12:06:27  
(GMT -3:00)

Richard van den Bylaardt (Autenticação: e-mail chadbylt@gmail.com; IP: 138.204.26.141) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

27/02/2021 às 12:07:23  
(GMT -3:00)

Celma Juliane Siqueira Gomes (Autenticação: e-mail celmajuliapsicologa@gmail.com; IP: 168.194.162.218) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

27/02/2021 às 12:04:11  
(GMT -3:00)

Josiane Maria Poleski (Secretária da AGO) (Autenticação: e-mail josipoleski@gmail.com; IP: 189.123.196.94) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

27/02/2021 às 12:05:35  
(GMT -3:00)

Robson Lavandoski (Autenticação: e-mail robinho.lavandoski@gmail.com; IP: 187.95.111.216) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

27/02/2021 às 12:15:07  
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

27/02/2021 às 12:07:50  
(GMT -3:00)

Eva Maria Scarpini Rodrigues Ribeiro (Autenticação: e-mail maringa@fdsparana.org.br; IP: 191.7.188.132) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

27/02/2021 às 12:10:21  
(GMT -3:00)

Bruno José da Silva (Autenticação: e-mail sandozsilva@gmail.com; IP: 189.14.7.36) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

27/02/2021 às 12:04:49  
(GMT -3:00)

Rodrigo Barbosa Nogueira (Autenticação: e-mail drigaolibras@gmail.com; IP: 179.186.179.148) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.





**Data e hora**

**Evento**

27/02/2021 às 12:03:44  
(GMT -3:00)

Heron Rodrigues da Silva (Autenticação: e-mail heron.karate@gmail.com; IP: 170.84.163.180) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

27/02/2021 às 12:06:11  
(GMT -3:00)

Eliel Machado de Moraes (Autenticação: e-mail eliel.deaf@gmail.com; IP: 170.78.29.16) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

27/02/2021 às 12:05:09  
(GMT -3:00)

Juarez Soares de Oliveira (Autenticação: e-mail go1661372@gmail.com; IP: 148.78.3.75) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

27/02/2021 às 12:10:12  
(GMT -3:00)

Marcio Andrey Zardo (Autenticação: e-mail Marciozardo\_d@hotmail.com; IP: 177.79.66.58) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

27/02/2021 às 12:03:45  
(GMT -3:00)

Jorge Daniel Poleski (Autenticação: e-mail poleski1979@gmail.com; IP: 168.194.162.218) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

27/02/2021 às 12:03:16  
(GMT -3:00)

Josiane Maria Poleski (Secretária da AGO) solicitou as assinaturas.

27/02/2021 às 12:04:22  
(GMT -3:00)

Vagner Canton (Autenticação: e-mail vagcanton@gmail.com; IP: 170.84.163.180) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

27/02/2021 às 12:07:52  
(GMT -3:00)

Lucio Rogério Nunes Rodrigues (Autenticação: e-mail lucio\_csc@hotmail.com; IP: 45.234.1.177) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



**Data e hora****Evento**

27/02/2021 às 12:11:20  
(GMT -3:00)

Maurisclei Nascimento Moreira (Autenticação: e-mail maurisclei@gmail.com; IP: 191.177.171.28) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

27/02/2021 às 12:03:55  
(GMT -3:00)

Anderson Marcondes Santana Junior (Autenticação: e-mail anderson.santana.jr@gmail.com; IP: 168.181.51.167) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

27/02/2021 às 12:06:02  
(GMT -3:00)

Yuri Soares da Silva (Autenticação: e-mail yurilobo8@gmail.com; IP: 191.177.184.248) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

27/02/2021 às 12:07:25  
(GMT -3:00)

Jefersson Luiz Ferri (Autenticação: e-mail jeferssonluizferri@gmail.com; IP: 187.109.104.171) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

27/02/2021 às 12:12:43  
(GMT -3:00)

Roberto Antônio Alves (Autenticação: e-mail robert\_alves@hotmail.com; IP: 191.179.185.46) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

27/02/2021 às 12:15:07  
(GMT -3:00)

Dayrizon Eder Dolisni (Autenticação: e-mail day.dyz.1991@gmail.com; IP: 201.33.230.62) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.





# Eleição: PRESIDÊNCIA FDSP 2021-2025

Perguntas Respostas 8

## 8 respostas



Aceitando respostas

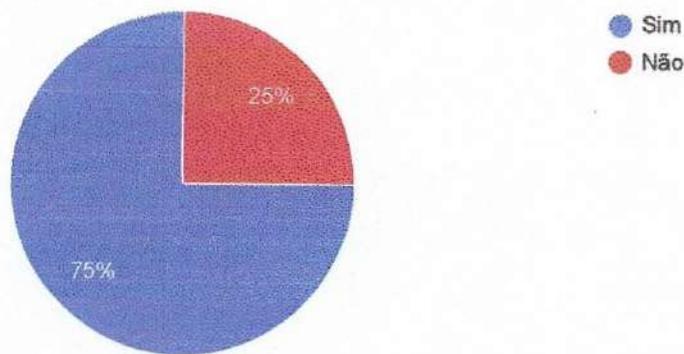
Resumo

Pergunta

Individual

CHAPA "NOSSO PARANÁ, NOVOS DESAFIOS": Presidente: Anderson Marcondes Santana Júnior e Vice-Presidente: Celma Juliane Siqueira Gomes

8 respostas



4º RTD/RCPJ/CTBA  
685728  
PROTOCOLADO



# Eleição: PRESIDÊNCIA FDSP 2021-2

Todas as alterações foram salvas no Google Drive



Perguntas Respostas 8

## 8 respostas



Aceitando respostas

Resumo

Pergunta

Individual

CHAPA "NOSSO PARANÁ, NOVOS DESAFIOS...dente: Celma Juliane Siqueira Gomes

< 1 de 1 >

CHAPA "NOSSO PARANÁ, NOVOS DESAFIOS": Presidente: Anderson Marcondes Santana Júnior e Vice-Presidente: Celma Juliane Siqueira Gomes

[Ver opções](#)

Sim

6 respostas

Não



2 respostas

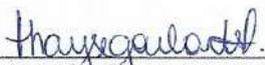
< >

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **THAYSE GOULART STRAZZI**, brasileira, natural de Londrina/PR, união estável, professora de Libras, portadora do RG nº 12.666.618-7 IIPR, inscrita no CPF sob nº 043.724.439-35, residente e domiciliada a Rua Juvenal Carvalho, nº 80, apto 11 A8, Fazendinha, CEP 81.320-185, Curitiba/PR, DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que fui indicada ao cargo de DIRETORIA ADMINISTRATIVA para o mandato de 04 (quatro) anos da Federação Desportiva de Surdos do Paraná (FDSP), o qual afirmo a concordância da minha nomeação para o referido cargo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 16 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
THAYSE GOULART STRAZZI  
CPF 043.724.439-35

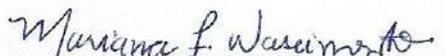


## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **MARIANA FUZETTI NASCIMENTO**, brasileira, natural de Rondonópolis/MT, solteira, bancária, portadora do RG nº 12.353.230-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 059.081.029-46, residente e domiciliada a Rua Coronel Ottoni Maciel, nº 760, apto 202, Vila Izabel, CEP 80.320-000, Curitiba/PR, DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que fui indicada ao cargo de DIRETORIA FINANCEIRA para o mandato de 04 (quatro) anos da Federação Desportiva de Surdos do Paraná (FDSP), o qual afirmo a concordância da minha nomeação para o referido cargo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 16 de março de 2021.

  
MARIANA FUZETTI NASCIMENTO  
CPF 059.081.029-46



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **BRUNO CÉSAR DESCHAMPS MEIRINHO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, advogado OAB/PR 48.641, portador do RG nº 6.126.133-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 030.392.439-00, residente e domiciliado a Avenida Cândido de Abreu, nº 526, Apto. 1506, Qm 15, Bloco B, Centro Cívico, CEP 80.530-905, Curitiba/PR, DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que fui indicado ao cargo de ASSESSORIA JURÍDICA para o mandato de 04 (quatro) anos da Federação Desportiva de Surdos do Paraná (FDSP), o qual afirmo a concordância da minha nomeação para o referido cargo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 25 de março de 2021.



BRUNO CÉSAR DESCHAMPS MEIRINHO  
CPF 030.392.439-00





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FEDERACAO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANA**  
**CNPJ: 72.075.658/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:19 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **E3D3.A18B.089C.276A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**FEDERACAO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANA**

**CNPJ Nº: 72.075.658/0001-73**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **FEDERACAO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 15/04/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **2035.STCA.5900**  
Emitida em **14/02/2022** às **14:20:39**

Dados transmitidos de forma segura.



## LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 29 DE JUNHO DE 2020

### **Regulamenta a declaração de utilidade pública e revoga a Lei 13.086, de 06 de Janeiro de 2009.**

publicada no DOM de 29/07/2020

□□

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** A declaração de utilidade pública de Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestam serviços de interesse social para a população do Município de Curitiba regula-se pelas disposições desta Lei.

**Art. 2º** A proposta de declaração de utilidade pública será objeto de projeto de Lei apresentado nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e não poderá contemplar mais de uma OSC.

§ 1º No projeto de Lei deve constar a denominação integral e por extenso da OSC na forma de seu estatuto e o nome empresarial constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, entre parênteses, se houver diferença de redação entre os mesmos.

§ 2º A OSC (matriz ou filial) deverá estar sediada em Curitiba e ser detentora de personalidade jurídica há pelo menos 01 (um) ano, anterior à data da apresentação do projeto de Lei.

§ 3º É vedada a declaração de utilidade pública da OSC que tenha por objetivo a defesa de interesses ou prestação de serviços exclusivamente em favor de seus associados ou filiados.

§ 4º O projeto de Lei deve estar acompanhado da seguinte documentação:

I - cópia do estatuto da OSC devidamente registrado;

II - cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da OSC;

III - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas (CPF) do Presidente e do Tesoureiro (ou

Diretor financeiro) da OSC;

V - balanço patrimonial do exercício anterior, subscrito por Contador ou Técnico em Contabilidade, com diploma registrado no CRC;

VI - relatório detalhado das atividades da OSC, contendo no mínimo a descrição e objetivo da atividade, local e data de realização, acrescido de documentos comprobatórios (fotografias, atas e outros), com o intuito de evidenciar a prestação de serviços à comunidade;

VII - prova, através de ata assinada por todos os dirigentes da OSC e registrada em cartório, do cumprimento dos §§7º e 8º deste artigo;

VIII - prova, em disposição estatutária, que em caso de dissolução da OSC os remanescentes serão destinados a OSC de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados.

§ 5º O Legislativo expedirá após a sanção da Lei, Certificado de Declaração de Utilidade Pública da OSC reconhecida, com a seguinte redação: "A Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, certifica que a(o) (nome da OSC), foi Declarada(o) de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº (nº da Lei sancionada), sancionada pelo Prefeito Municipal de Curitiba em (data da sanção)".

§ 6º Os membros dos órgãos de direção e deliberação da entidade, bem como seus conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação do Ministério Público, no caso de fundações.

§ 7º É permitida a remuneração aos dirigentes estatutários desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Municipal.

§ 8º A remuneração dos dirigentes estatutários deverá obedecer as seguintes condições:

I - nenhum dirigente poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição;

II - o total pago à título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido no parágrafo anterior;

III - é permitida a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

**Art. 3º** Cessam os efeitos da declaração de utilidade pública se a OSC:

I - tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - não tiver alvará de licença válido;

III - deixar de atender o previsto no inciso VII, do §4, do art. 2º;

IV - deixar de atender o previsto no inciso VIII, do §4, do art. 2º

§ 1º Não será considerada substituição dos fins estatutários a que se refere o inciso I deste artigo, a sua

alteração ou ampliação desde que no âmbito da mesma área de atuação, respeitado o interesse social.

§ 2º A concessão do alvará de licença a que se refere o inciso II deste artigo fica isenta de qualquer ônus para a entidade declarada de utilidade pública.

**Art. 4º** Se a OSC modificar sua razão social ou denominação a Lei que declara a utilidade pública será alterada, por iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, devendo acompanhar a proposta a seguinte documentação:

I - cópia da averbação no Registro Público da alteração estatutária;

II - cópia da ata da eleição dos membros dos órgãos de direção e deliberação em exercício do mandato.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revoga-se a Lei nº 13.086, 06 de Janeiro de 2009.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de março de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito Municipal

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/07/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ - FDSP

CNPJ 72.075.658/0001-73

RELATÓRIO  
DE ATIVIDADES | **2019**



**DADOS DA ENTIDADE**

Nome: Federação Desportiva dos Surdos do Paraná

Sigla: FDSP

CNPJ: 72.075.658/0001-73

Endereço para correspondência: Rua Irmã Lavratti Dagios, 53, Aeroporto, Pato Branco/PR, 85.503-185

Website: [www.fdsparana.org.br](http://www.fdsparana.org.br)

E-mail: [parana@cbds.org.br](mailto:parana@cbds.org.br)

Facebook: [www.facebook.com/fdsp](http://www.facebook.com/fdsp)

Instagram: [@fdsparana](https://www.instagram.com/fdsparana)

## 1.1. APRESENTAÇÃO

Fundada em 10 de agosto de 1991, a FDSP realizou diversos projetos, contribuições e conquistas para as Associações dos Surdos em todo o Estado. Essas associações participaram nos eventos esportivos estaduais graças ao incentivo, motivação e força do CEDAPAR, que foi a principal responsável pela formação da FDSP.

Para a sua fundação, a FDSP contou com o apoio de 3 entidades: ASL, ASUMAR e antiga ASP – atualmente designada como ASC.

A FDSP possui personalidade jurídica de direito privado, com organização e funcionamento autônomos, seu prazo de duração é indeterminado. É uma entidade desportiva sem fins lucrativos.

As despesas das viagens aos Campeonatos Regionais e Nacionais foram custeadas pelos próprios surdo-atletas convocados pela Seleção da FDSP. Por essa razão, a inviabilidade econômica na participação de outros eventos promovidos pela CBDS afeta a FDSP. Existe a necessidade de apoio e colaboração para o custeio de transporte, hospedagem, alimentação, uniformes e materiais esportivos para cada evento.

Dentre os eventos esportivos já realizados pela FDSP, estão as modalidades: badminton, futsal, futebol de campo, vôlei de praia e xadrez, onde participaram as associações e os surdo-atletas em todo o estado do Paraná. A integração e a convivência dos surdos entre diversas entidades são importantes para todos os envolvidos, pois promove sua inclusão social e o desenvolvimento deles em vários aspectos desportivos, sociais e culturais.

A FDSP é filiada a CBDS, que por sua vez, pertence a CONSUDES, ao PANAMDES e ao ICSD.

## 1.2 DIRETORIA

Voluntariamente, os membros da Diretoria desempenham suas funções na FDSP. Todos eles são associados a alguma entidade municipal e a maioria deles é jovem, o que permite visão diferenciada e mais abrangente, principalmente com relação ao futuro.



**Heron Rodrigues**  
**Presidente**

Professor de Libras/Educação Física  
Associação dos Surdos de Pato Branco/PR



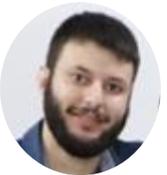
**Rodrigo Barbosa**  
**Vice-presidente**

Professor de Libras  
Associação dos Surdos de São José dos Pinhais/PR



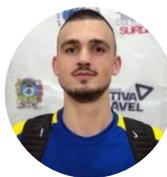
**Richard Bylaardt**  
**Diretor Administrativo**

Funcionário público  
Associação dos Surdos de São José dos Pinhais/PR



**Vagner Canton**  
**Diretor Financeiro**

Programador  
Associação dos Surdos de Pato Branco/PR



**Yuri Soares da Silva**  
**Diretor de Esportes**

Professor de Educação Física  
Associação dos Surdos de São José dos Pinhais/PR



**Celma Gomes**  
**Assessora**

Psicóloga  
Associação dos Surdos de Curitiba/PR

### 1.3 ENTIDADES FILIDAS

As entidades de prática desportiva formadoras de surdoatletas funcionam de modo voluntário, sem fins lucrativos. Abaixo segue a listagem das entidades filiadas a FDSP:



SURDOVEL – Associação dos Surdos de Cascavel



ASC – Associação dos Surdos de Curitiba



ASSBEL – Associação dos Surdos de Francisco Beltrão



ASUG – Associação dos Surdos de Guarapuava



ASL – Associação dos Surdos de Londrina



ASUMAR - Associação dos Surdos de Maringá



AMS - Associação Medianeirense de Surdos



AMS - Associação Monte Sião



ASPB – Associação dos Surdos de Pato Branco



ASSJP – Associação dos Surdos de São José dos Pinhais

## **1.4 ASSEMBLEIAS GERAIS**

### **1.4.1 Ordinária e Extraordinária em 27 de abril de 2019.**

- Apresentação de Balanço da FDSP/2018;
- Apresentação de Calendário Esportivo/2020;
- Relatório referente a AGO da CBDS a ser realizada em 23 e 24/03/2019, na cidade de Brasília/DF;
- Outros assuntos de interesse geral.

### **1.4.2 Extraordinária em 23 de novembro de 2019.**

- Apresentação do candidato convidado para substituição ao cargo vago de presidente até março/2021;
- Apresentação dos candidatos convidados para substituição aos cargos vagos da diretoria da FDSP até março/2021;
- Tabela de taxas da FDSP e da CBDS/2020;
- Calendário Esportivo 2020;
- Balanço da FDSP/2019
- Outros assuntos de interesse geral.

## 1.5 REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS ESTADUAIS

### A) Ranking da 6ª Edição do Campeonato Paranaense de Futsal de Surdos 2019:

#### 1. Primeira etapa do Campeonato Paranaense de Futsal dos Surdos em São José dos Pinhais, nos dias 9 e 10 de março.

Equipes participantes: 10 associações

Classificação:

- 1º LUGAR: Associação dos Surdos de Curitiba
- 2º LUGAR: Associação dos Surdos de Cascavel
- 3º LUGAR: Associação dos Surdos de Maringá

Dados informativos:

- O atleta da ASSJP, Matheus Henrique Peppe, foi escolhido pela equipe de arbitragem como melhor atleta do evento.
- O atleta da ASC, Matheus Henrique Peppe, foi artilheiro com 8 gols.
- O atleta da ASC, Alexandre Lourenço da Silva, foi goleiro menos vazado do evento, 6 gols sofridos.

#### 2. Segunda etapa do Campeonato Paranaense de Futsal dos Surdos em Guarapuava, nos dias 17 e 18 de agosto.

Equipes participantes: 8 associações

Classificação:

- 1º LUGAR: Associação dos Surdos de Curitiba
- 2º LUGAR: Associação dos Surdos de São José dos Pinhais
- 3º LUGAR: Associação dos Surdos de Cascavel

Dados informativos:

- O atleta da ASSJP, Lucas Cavalcante, foi escolhido pela equipe de arbitragem como melhor atleta do evento.
- O atleta da ASPB, Jefersson Luiz Ferri, foi artilheiro com 9 gols.
- O atleta da SURDOVEL, Devair Claro dos Santos, foi goleiro menos vazado do evento, 6 gols sofridos.

Quantidade de pessoas inscritas: 85 atletas e 16 membros técnicos:

- ASUG: 12 atletas e 0 membro técnico;
- AMS: 10 atletas e 2 membros técnicos (1 ausente);
- ASSJP: 9 atletas e 2 membros técnicos (2 ausentes);
- SURDOVEL: 7 atletas e 2 membros técnicos;
- ASUMAR: 13 atletas e 3 membros técnicos;

- ASC: 13 atletas e 2 membros técnicos;
- ASPB: 8 atletas e 1 membro técnico (1 ausente);
- AMESFI: 12 e 4 membros técnicos.

### 3. Final etapa do Campeonato Paranaense de Futsal dos Surdos em Francisco Beltrão, nos dias 7 e 8 de dezembro.

Equipes participantes: 8 associações

Classificação:

- 1° LUGAR: Associação dos Surdos de Curitiba
- 2° LUGAR: Associação dos Surdos de Cascavel
- 3° LUGAR: Associação dos Surdos de Maringá

Dados informativos:

- O atleta da ASSJP, Matheus Henrique Peppe Amaral, foi escolhido pela equipe de arbitragem como melhor atleta do evento.
- O atleta da ASPB, Matheus Henrique Peppe Amaral e Luiz Gustavo Oliveira dos Santos, foram artilheiro com 11 gols;
- O atleta da SURDOVEL, Devair Claro dos Santos, foi goleiro menos vazado do evento, 8 gols sofridos.

Quantidade de pessoas inscritas: 81 atletas e 8 membros técnicos:

- ASSBEL: 10 atletas e 1 membro técnico;
- ASUMAR 10 atletas e 2 membros técnicos;
- SURDOVEL: 9 atletas e 2 membros técnicos;
- AMS: 9 atletas e 1 membro técnico;
- ASPB: 10 atletas e 0 membro técnico;
- ASUG: 11 atletas e 0 membro técnico;
- ASC: 12 atletas e 1 membro técnico;
- ASSJP: 10 e 1 membro técnico.

### B) Copa Paraná de Futsal em Cascavel/PR, nos dias 28 e 29 de setembro de 2019:

Equipes participantes: 7 associações

Classificação:

- 1° LUGAR: Associação dos Surdos de São José dos Pinhais
- 2° LUGAR: Associação dos Surdos de Curitiba
- 3° LUGAR: Associação Medianeirense de Surdos

Dados informativos:

- O atleta da ASSJP, Diego De Queiroz Lucas, foi escolhido pela equipe de arbitragem como melhor atleta do evento.
- O atleta da ASSJP, Diego De Queiroz, foi artilheiro com 11 gols;
- O atleta da ASSJP, Maursclei Nascimento Moreira, foi goleiro menos vazado do evento, 7 gols sofridos.

Quantidade de pessoas inscritas: 69 atletas e 11 membros técnicos

- SURDOVEL: 10 atletas e 3 membros técnicos;
- AMESFI: 10 atletas e 1 membro técnico;
- ASPB: 11 atletas e 1 membro técnico;
- ASL: 10 atletas e 1 membro técnico;
- ASSJP: 7 atletas e 2 membros técnicos;
- ASSBEL: 12 atletas e 2 membros técnicos;
- ASC: 9 atletas e 1 membro técnico.

### **C) Copa Paraná de Futebol Sete dos Surdos em São José dos Pinhais, no dia 20 de julho de 2019:**

Equipes participantes: 4 associações

Classificação:

- 1º LUGAR: Associação dos Surdos de Londrina
- 2º LUGAR: Associação dos Surdos de Pato Branco
- 3º LUGAR: Associação dos Surdos de São José dos Pinhais

Dados informativos:

- O atleta da Londrina, Diego Fernando Lima, foi escolhido pela equipe de arbitragem como melhor atleta do evento.
- O atleta da Londrina, Douglas Komar da Silva, foi artilheiro com 5 gols;
- O atleta da Londrina, Douglas Tavares da Silva, foi goleiro menos vazado do evento, 2 gols sofridos.

Quantidade de pessoas inscritas: 69 atletas e 11 membros técnicos

- SURDOVEL: 10 atletas e 3 membros técnicos;
- AMESFI: 10 atletas e 1 membro técnico;
- ASPB: 11 atletas e 1 membro técnico;
- ASL: 10 atletas e 1 membro técnico;
- ASSJP: 7 atletas e 2 membros técnicos;
- ASSBEL: 12 atletas e 2 membros técnicos;
- ASC: 9 atletas e 1 membro técnico.

## **D) MODALIDADES DIVERSAS**

### **2 de fevereiro de 2019**

Futebol de areia – Copa Verão de Futebol de Areia, em Curitiba-PR

### **2 de fevereiro de 2019**

Vôlei de praia - 1ª Etapa de Circuito Estadual de Vôlei de Praia em Curitiba-PR

### **18 de maio de 2019**

Xadrez - 1ª Etapa do Circuito Estadual de Xadrez, em Curitiba/PR

### **18 de maio de 2019**

Futsal - Copa Paraná de Futsal Sub-23, em Curitiba-PR

### **7 de dezembro de 2019**

PSP - PRÊMIO SURDO PARANAENSE, em Francisco Beltrão/PR

## **1.5.1 PARTICIPAÇÃO PARANAENSE NAS COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

### **A) Campeonato Brasileiro de Futsal em Cascavel/PR – 19 a 21 de abril de 2019**

Seleção Paranaense de Futsal de Surdas (feminino) é tricampeã (Vaneza, Vanderléia, Laelen, Rosangela, Josiane, Giulia, Luciane, Priscila e técnico Anderson).

E de Surdos (masculino) ficou em 4º lugar. (Darlan, Devair, Diego, Ederson, Jean, Jefersson, Lucas, Lucas Cavalcante, Marcel, Rafael, Ronei, Pablo e técnico Lucio).

**B) Surdolimpíadas do Brasil em Para de Minas/MG – 20 a 23 de junho**

**MODALIDADE DO VOLÊI:** As atletas do vôlei conquistam medalha de PRATA. (Fernanda, Josiane, Julia, Fran, Dani, Kelly, Mariana, Lory, Isis e técnico Anderson).

**MODALIDADE DO HANDEBOL:** As atletas levam PRATA. (Fernanda, Josiane, Julia, Fran, Dani, Kelly, Mariana, Lory, Isis e técnico Anderson).

**MODALIDADE DO BASQUETE:** Os atletas conseguiram levar medalha de BRONZE. (Richard, Rodrigo, Henrique, Anderson, Heron e Carlos)

**MODALIDADE DO XADREZ:** A competição com alto nível. (Antônio, Richard, Mauriscler e Yuri).

**MODALIDADE DO ATLETISMO:** O atleta Yuri ganhou atletismo 200 metros e levou medalha de BRONZE. (Yuri)

**MODALIDADE DO KARATÊ:** O Heron levou medalha de OURO. (Heron)

**C) 4th World Deaf Futsal Championships Winterthur/Suíça – 9 a 16 de novembro de 2019**

As atletas de quarteto da Seleção Feminina Brasileira de Surdas que levam ouro no Mundial de Futsal em Winterthur. (Vaneza, Vanderléia, Laelen e Josiane).

**D) Pan American Deaf Volleyball Regional Qualification – 24 a 1 de dezembro de 2019**

O Brasil ficou em segundo lugar, com mais 3 seleções participantes: EUA, México e Canadá. (Fran, Simone, Dani, Julia e Isis).

**E) 19th Winter Deaflympics – 12 a 21 de dezembro de 2019**

Os dois surdoatletas paranaenses da modalidade de xadrez, Richard van den Bylaardt e Antonio Souta estão representando o Brasil nos jogos Surdolímpicos de Inverno 2019, em Chiavenna/Itália. A competição evidencia ser de alto nível, já que o Antônio ficou em 37º lugar e o Richard 39º lugar na categoria Blitz, que é uma partida relâmpago de tempo curto.

FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ - FDSP

CNPJ 72.075.658/0001-73

RELATÓRIO  
DE ATIVIDADES | **2020**



**DADOS DA ENTIDADE**

Nome: Federação Desportiva de Surdos do Paraná

Sigla: FDSP

CNPJ: 72.075.658/0001-73

Endereço para correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, 2685, Boqueirão, Curitiba/PR, 81.670-400

Website: [www.fdsparana.org.br](http://www.fdsparana.org.br)

E-mail: [parana@cbds.org.br](mailto:parana@cbds.org.br)

Facebook: [www.facebook.com/fdsp](http://www.facebook.com/fdsp)

Instagram: [@fdsparana](https://www.instagram.com/fdsparana)

### 1.1. APRESENTAÇÃO

Fundada em 10 de agosto de 1991, a FDSP realizou diversos projetos, contribuições e conquistas para as Associações dos Surdos em todo o Estado. Essas associações participaram nos eventos esportivos estaduais graças ao incentivo, motivação e força do CEDAPAR, que foi a principal responsável pela formação da FDSP.

Para a sua fundação, a FDSP contou com o apoio de 3 entidades: ASL, ASUMAR e antiga ASP – atualmente designada como ASC.

A FDSP possui personalidade jurídica de direito privado, com organização e funcionamento autônomos, seu prazo de duração é indeterminado. É uma entidade desportiva sem fins lucrativos.

As despesas das viagens aos Campeonatos Regionais e Nacionais foram custeadas pelos próprios surdo-atletas convocados pela Seleção da FDSP. Por essa razão, a inviabilidade econômica na participação de outros eventos promovidos pela CBDS afeta a FDSP. Existe a necessidade de apoio e colaboração para o custeio de transporte, hospedagem, alimentação, uniformes e materiais esportivos para cada evento.

Dentre os eventos esportivos já realizados pela FDSP, estão as modalidades: badminton, futsal, futebol de campo, vôlei de praia e xadrez, onde participaram as associações e os surdo-atletas em todo o estado do Paraná. A integração e a convivência dos surdos entre diversas entidades são importantes para todos os envolvidos, pois promove sua inclusão social e o desenvolvimento deles em vários aspectos desportivos, sociais e culturais.

A FDSP é filiada a CBDS, que por sua vez, pertence a CONSUDES, ao PANAMDES e ao ICSD.

## 1.2 DIRETORIA

Voluntariamente, os membros da Diretoria desempenham suas funções na FDSP. Todos eles são associados a alguma entidade municipal e a maioria deles é jovem, o que permite visão diferenciada e mais abrangente, principalmente com relação ao futuro.



**Heron Rodrigues**  
**Presidente**

Professor de Libras/Educação Física  
Associação dos Surdos de Pato Branco/PR



**Rodrigo Barbosa**  
**Vice-presidente**

Professor de Libras  
Associação dos Surdos de São José dos Pinhais/PR



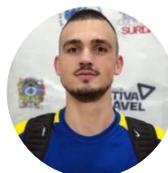
**Richard Bylaardt**  
**Diretor Administrativo**

Funcionário público  
Associação dos Surdos de São José dos Pinhais/PR



**Vagner Canton**  
**Diretor Financeiro**

Programador  
Associação dos Surdos de Pato Branco/PR



**Yuri Soares da Silva**  
**Diretor de Esportes**

Professor de Educação Física  
Associação dos Surdos de São José dos Pinhais/PR



**Celma Gomes**  
**Assessora**

Psicóloga  
Associação dos Surdos de Curitiba/PR

### 1.3 ENTIDADES FILIDAS

As entidades de prática desportiva formadoras de surdoatletas funcionam de modo voluntário, sem fins lucrativos. Abaixo segue a listagem das entidades filiadas a FDSP:



SURDOVEL – Associação de Surdos de Cascavel



ASC – Associação dos Surdos de Curitiba



ASSBEL – Associação dos Surdos de Francisco Beltrão



ASUG – Associação dos Surdos de Guarapuava



ASL – Associação dos Surdos de Londrina



ASUMAR - Associação dos Surdos de Maringá



AMS - Associação Medianeirense de Surdos



AMS - Associação Monte Sião



ASPB – Associação dos Surdos de Pato Branco



ASSJP – Associação dos Surdos de São José dos Pinhais

## 1.4 ASSEMBLEIAS GERAIS

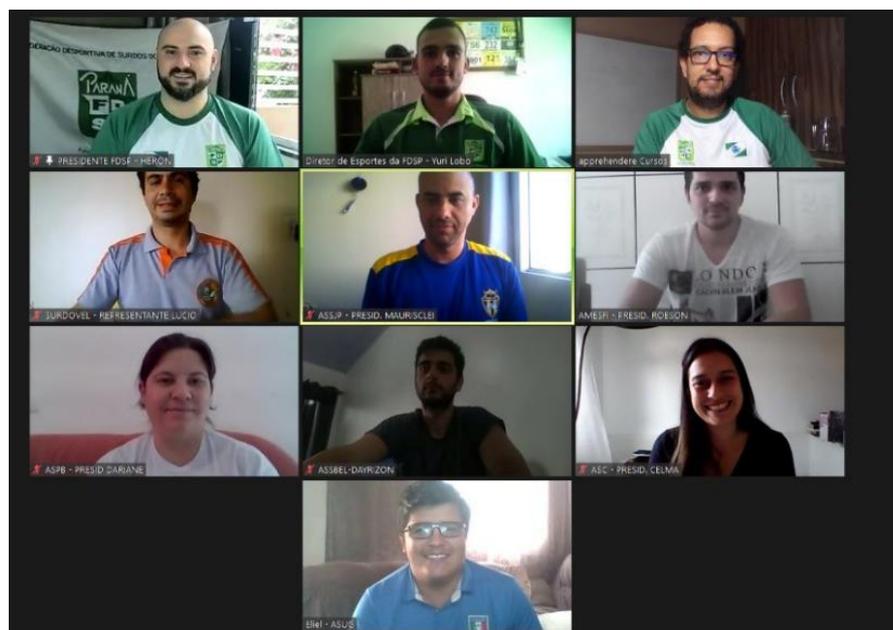
### 1.4.1 Assembleia Geral Ordinária em 9 de maio de 2020

Assembleia Geral Ordinária da FDSP via videoconferência, por conta da Covid-19. Foi muito importante para todos nós esportistas do Paraná. Cada vez mais fortes e unidos.



### 1.4.2 Assembleia Geral Extraordinária em 28 de novembro de 2020

A AGE ocorreu com a presença das Entidades Filiadas, que deliberou sobre a Reforma Estatutária.



### 1.4.3 Assembleia Geral Extraordinária em 05 e 06 de dezembro de 2020

Nos dias 5 e 6 de dezembro, sábado e domingo, ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária com as Entidades Filiadas, através de videoconferência via plataforma Zoom sobre reforma estatutária. Contamos com a presente do nosso ilustre advogado Dr. Bruno, que abraça a causa surda, especialmente no surdodesporto. A assembleia foi bem sucedida, com apresentação de relatórios, criação e divulgação de novo Colégio Eleitoral, entre outras tantas pautas, tudo para colhermos grandes frutos já no próximo ano. É o que esperamos de 2021.



### 1.4.4 Assembleia Geral Ordinária da CBDS em 1º de fevereiro de 2020

Presidente da FDSP Heron Rodrigues, Diretor administrativo, Richard van den Bylaardt, e Diretor de Esportes, Yuri Soares, estiveram presentes na Assembleia Geral Ordinária no Rio de Janeiro. O Heron representou a Federação para exercer o direito de voto. O Richard atuou como fiscal do Colégio Eleitoral da CBDS.



#### 1.4.5 Assembleia Geral Extraordinária da CBDS

O Presidente da FDSP, Heron Rodrigues, o Vice-Presidente, Rodrigo Barbosa, e o Diretor Financeiro, Vagner Canton, estiveram presentes na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) através de videoconferência no dia 19/09, 20/09 e 17/10. Durou o dia inteiro, várias pautas foram amplamente discutidas, com o objetivo de buscar soluções para melhoria do surdodesporto. O Heron representou a Federação para exercer o direito de voto.



#### 1.5 Realização dos Eventos esportivos estaduais

##### A) Ranking da 6ª Edição do Campeonato Paranaense de Futsal de Surdos 2020:

##### 1. Primeira etapa do Campeonato Paranaense de Futsal dos Surdos em Cascavel, nos dias 14 e 15 de março.

Equipes participantes: 8 associações

Classificação:

- 1º LUGAR: Associação de Surdos de Cascavel
- 2º LUGAR: Associação dos Surdos de Pato Branco
- 3º LUGAR: Associação dos Surdos de Maringá

Dados informativos:

- O atleta da SURDOVEL, Ederson Peres de Souza, foi escolhido pela equipe de arbitragem como melhor atleta do evento.
- O atleta da SURDOVEL, Ederson Peres de Souza, foi artilheiro com 14 gols.
- O atleta da SURDOVEL, Leandro Graciolli Foss, foi goleiro menos vazado do evento, 10 gols sofridos.

## B) Circuito Estadual de Vôlei de Praia de Surdos em Cascavel, no dia 14 de março de 2020:

Equipes participantes: 3 associações

Classificação:

- 1° LUGAR: Diego e Flavio
- 2° LUGAR: Gabriel e Elison
- 3° LUGAR: Julia e Henrique

## C) Pré-Seleção da Seleção Paranaense de Futebol de Campo

O Prof. Décio, técnico da Seleção Paranaense de Futebol Masculino de Surdos, recebeu a camisa da FDSP, junto com o Diretor de Esportes Yuri Soares no Paraná Esporte, em Curitiba/PR.

Realizamos duas pré-seletivas, visando na participação do Campeonato Brasileiro de Futebol de Surdos, nos dias 19 a 21 de março de 2021, na cidade de Brasília/DF. O campeonato é promovido pela Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS, entidade máxima desportiva dos surdos do Brasil.



## 1.6 Reuniões com Órgãos Públicos e Privados

### A) Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná

Houve diversas reuniões com a Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná para fortalecer os laços do Desporto Surdo Paranaense.

A Primeira reunião do ano de 2020 ocorreu na manhã do dia 19 de outubro, em Curitiba/PR. A FDSP, através do Diretor de Esportes Yuri Soares, com apoio do Sr. Mauriscllei Moreira, participou na reunião da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, em Curitiba/PR. A reunião contou com a presença dos senhores Mário Sérgio Fontes, Moisés Batista e Rosângela Souza, que são a equipe responsável pelo Paradesporto do Paraná. O objetivo dessa reunião era para tratar sobre o Surdodesporto do Paraná.



Outra reunião ocorreu em 04 de novembro. A FDSP, representada pelo Presidente Heron Rodrigues, Diretor Administrativo Richard, Diretor de Esportes Yuri Soares, com a presença do Técnico da Seleção Paranaense de Futebol Décio e do Mauriscllei Moreira, compareceu à reunião da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, em Curitiba/PR. Da outra parte, Governo do Paraná, teve a presença dos senhores Diretor-Presidente da Esporte Paraná Helio Wirbiski, Coordenador de Esportes Cristiano, Equipe de Paradesporto Mário Sérgio Fontes, Moisés Batista e Rosângela Souza e outros. O objetivo dessa reunião foi o diálogo relativo à existência do Surdodesporto do Paraná, em conjunto com as políticas implementadas pelo Governo do Paraná no que tange ao desenvolvimento do Esporte do ano de 2021.



### B) Doação dos materiais esportivos

Com imensa satisfação, anunciamos que o Governo do Paraná doou os materiais desportivos, inclusive prêmios (troféus). Essa doação se deu através da aprovação de nosso projeto de adesão ao “Programa Educação mais Esporte, Transforma Paraná”.

Os materiais foram entregues no Ginásio do Tarumã, em Curitiba/PR. Ficamos surpresos com a qualidade dos produtos.





# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Mensagem do Presidente

O ano de 2021 foi muito gratificante para a FDSP, a nossa maior missão era regularizar toda a documentação da Entidade para que a gente pudesse seguir em frente com muitos desafios, e hoje podemos dizer que temos todos os documentos necessários para o nosso crescimento e melhor desenvolvimento. Como também estreitamos a relação entre associação e federação, gerando uma comunicação mais objetiva e clara.

Como ainda estamos em tempos de pandemia contra novo coronavírus (Covid-19), e a realização dos eventos depende dos nossos órgãos públicos para a realização de eventos e participação, foi um ano de muitas glórias e conquistas.

Tivemos a missão de conseguir a certificação federal para que a nossa federação pudesse receber verbas de apoio por parte do governo, dos deputados e outros mais. Apresentamos a FDSP na esfera política fortalecendo a nossa marca e mostrando o Surdodesporto a todos.

Fizemos história sendo a primeira Entidade a desenvolver a modalidade *online*, realizamos as etapas de xadrez no decorrer do ano e foram descobertos novos talentos na modalidade. Também o curso exclusivo sobre o Surdodesporto, onde tivemos muitas pessoas interessadas em saber mais sobre o movimento surdodesportivo.

A volta dos eventos esportivos presenciais foram cruciais para os encontros entre as entidades e promover a interação social entre os mesmos, depois de praticamente um ano e meio sem poder se encontrar.

Nossa maior missão foi a organização da delegação para participar na Surdolimpíada Nacional 2021, um evento que era esperado por todos, e nesse mesmo evento tivemos o maior número de integrantes do estado do Paraná, e tivemos conquistas inéditas em muitas modalidades e destaques também.

Tudo que mencionei até aqui – entre outras coisas – vai estar neste Relatório Anual. Destaco também a importância que cada membro da diretoria e de colaboradores tem para a nossa Entidade, tudo isso acontece com o trabalho em equipe e em conjunto com as associações do Paraná. Juntos, todos vestimos a camisa do PARANÁ.

Saudações surdodesportivas,

Anderson Marcondes Santana Junior  
Presidente da FDSP



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Sumário

<b>Apresentação</b>	<b>4</b>
<b>Composição da Federação</b>	<b>5</b>
Diretoria	5
Conselho Fiscal	5
Comissão de Surdoatletas	5
<b>Entidades Filiadas</b>	<b>6</b>
<b>Desenvolvimento e Realização das Atividades</b>	<b>8</b>
Reuniões	8
Com Diretoria da FDSP	8
Com Comissão de Surdoatletas da FDSP	8
Com Entidades desportivas	8
Com Órgãos Públicos e Privados	9
Com Parlamentares	10
Assembleias Gerais	12
Assembleia Geral Ordinária – 27/02/2021	12
Assembleia Geral Extraordinária – 17/04/2021	12
Assembleia Geral Extraordinária – 06/11/2021	12
Organização e Promoção dos Eventos da FDSP	13
Eventos Esportivos	13
Circuito Estadual de Xadrez <i>Online</i> de Surdos 2021	13
Campeonato Paranaense de Futsal de Surdos 2021	13
Copa Sul Brasileira de Futsal de Surdos 2021	13
Evento especial - Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná (PARAJAPS)	13
Cursos e Palestras	14
Curso <i>Online</i> “Desporto Surdo: fundamentos básicos”	14
Curso <i>Online</i> “Regras básicas de Xadrez”	14
Participação da FDSP em Eventos Regionais e Nacionais promovidos pela CBDS	15
Assembleia Geral Ordinária da CBDS – 10/04/2021	15
Assembleia Geral Extraordinária da CBDS – 18/06/2021	15
Assembleia Geral Extraordinária da CBDS – 18/09/2021 e 19/09/2021	15
Campeonato Brasileiro de Futebol de Surdos – 13/11/2021 a 15/11/2021	15
Surdolimpíada Nacional – Edição 2021 – 04/12/2021 a 07/12/2021	16
Outras atividades	17
Reformulação do site da FDSP	17
Realização da pesquisa sobre modalidades para 2021 a 2025	17
Criação da Comissão de Surdoatletas da FDSP (CS-FDSP)	18
Campanha “Eu Apoio Esporte de Surdos”	18
Documentação da FDSP	18
Alvará de Licença de Funcionamento	18
Certificação 18 e 18-A do Ministério da Cidadania	18
Título de Utilidade Pública Municipal (Curitiba)	19
Projetos esportivos	19
Parceria	19
Central de Libras da Prefeitura de Curitiba (SEDPCD)	20
<b>Mídias Sociais</b>	<b>21</b>



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Apresentação

Fundada em 10 de agosto de 1991, a Federação Desportiva de Surdos do Paraná, a seguir designada pela sigla FDSP, é uma Entidade Estadual de Administração de Desporto para/de pessoas surdas e com deficiência auditiva, de personalidade jurídica de direito privado, com finalidades desportivas sem fins lucrativos e sem econômicos, no Estado do Paraná.

A FDSP é filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS, e por esta reconhecida como a única Entidade responsável pela organização da prática desportiva entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva, também denominadas surdoatletas, em todas as suas modalidades individuais e/ou coletivas, e gestão das modalidades no Estado do Paraná, bem como pela representação dos esportes do Paraná perante todas e quaisquer pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público e/ou privado.

A FDSP congrega, a nível estadual, as associações e outras entidades de/para pessoas surdas e com deficiência auditiva, cujos dispositivos de seus Estatutos deverão estar em conformidade com as normas legais vigentes e dos Órgãos superiores.

Com 30 anos de existência, a FDSP contribui com a inclusão social das pessoas surdas e com deficiência auditiva através do esporte. A principal existência desta Federação são os surdoatletas que são atletas com surdez bilateral acima de 55dB (cinquenta e cinco decibéis), que disputam em campeonatos no Estado do Paraná. Apesar das inúmeras dificuldades, desde sua fundação até os dias atuais, esta Federação sobrevive pelo esforço de voluntários da comunidade surda e de ouvintes, driblando as dificuldades e superando os obstáculos.

Em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19 em nosso País, que o mundo enfrenta desde março de 2020, a FDSP tem trabalhado arduamente para manter as atividades em funcionamento no decorrer do ano de 2021, pois até o mês de agosto de 2021 os eventos estavam suspensos. Foram realizados diversos tipos de atividades, tais como: reuniões *online* e presenciais, assembleias, eventos esportivos e outras.

Com o apoio das 09 (nove) Entidades filiadas, a FDSP promoveu os 06 (seis) eventos estaduais presenciais e *online*, com um total de 197 surdoatletas e 20 membros técnicos participantes, e 01 (um) evento regional durante o ano de 2021. Houve também a realização das seletivas e treinamentos das diversas modalidades, visando na participação da Surdolimpíada Nacional 2021, onde o Estado do Paraná conquistou 15 medalhas, sendo 2 de ouro, 8 de prata e 5 de bronze, ficando em 9ª colocação geral.

Ainda neste ano, a FDSP inovou os cursos *online*, com o intuito de difundir o conhecimento à sociedade sobre os diversos temas, como: surdodesporto e regras de xadrez. Dentre outras atividades, a FDSP trabalhou arduamente para deixar as documentações em ordem, firmar a parceria com várias empresas e elaborar os projetos esportivos em prol do melhor desenvolvimento do Surdodesporto do Paraná.

O presente instrumento tem como objetivo apresentar o relatório anual de trabalhos da Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”, presidido pelo Prof. Anderson Santana Júnior, durante o ano de 2021, de forma direta, objetiva e transparente.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Composição da Federação

### Diretoria



**Anderson Marcondes Santana Junior**

Presidente  
Professor de Educação Física



**Celma Juliane Siqueira Gomes**

Vice-Presidente  
Psicóloga



**Thayse Goulart Strazzi**

Diretora Administrativa  
Professora de Libras



**Mariana Fuzetti Nascimento**

Diretora Financeira  
Bancária



**Yuri Soares da Silva**

Diretor de Esportes  
Professor de Educação Física



**Bruno César Deschamps Meirinho**

Assessor Jurídico  
Advogado OAB 48.641

### Conselho Fiscal



**Heron Rodrigues da Silva**

1º Membro Efetivo  
Professor de Educação Física e de Libras



**Rodrigo Barbosa Nogueira**

2º Membro Efetivo  
Professor de Libras



**Lúcio Rogério Nunes Rodrigues**

3º Membro Efetivo  
Operador de cargas

### Comissão de Surdoatletas



**Yuri Soares da Silva**

Diretor de Esportes  
Surdoatleta de Atletismo  
Professor de Educação Física



**Josiane Maria Poleski**

Coord. Esportiva / Representante Titular  
Surdoatleta de Futsal  
Especialista MBA em Gestão do Esporte



**Sandro Júnior Biesk**

Representante Titular  
Surdoatleta de Futsal  
Auxiliar de Produção



**Antonio Luiz Souta**

Representante Titular  
Surdoatleta de Xadrez  
Universitário



**Henrique Lopes da Silva**

Representante Suplente  
Surdoatleta de Basquete  
Auxiliar de transporte



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Entidades Filiadas

	<b>AMESFI - Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados</b> Cidade: Medianeira Nº Surdoatletas registrados em 2021: 13 Nº Membros Técnicos registrados em 2021: 2
	<b>AMS - Associação Monte Sião</b> Cidade: Paranaguá Nº Surdoatletas registrados em 2021: 17 Nº Membros Técnicos registrados em 2021: 2
	<b>ASC - Associação dos Surdos de Curitiba</b> Cidade: Curitiba Nº Surdoatletas registrados em 2021: 26 Nº Membros Técnicos registrados em 2021: 4
	<b>ASL - Associação dos Surdos de Londrina</b> Cidade: Londrina Nº Surdoatletas registrados em 2021: 27 Nº Membros Técnicos registrados em 2021: 4
	<b>ASPB - Associação dos Surdos de Pato Branco</b> Cidade: Pato Branco Nº Surdoatletas registrados em 2021: 17 Nº Membros Técnicos registrados em 2021: 2
	<b>ASSBE - Associação dos Surdos de Francisco Beltrão</b> Cidade: Francisco Beltrão Nº Surdoatletas registrados em 2021: 16 Nº Membros Técnicos registrados em 2021: 1
	<b>ASSJP - Associação dos Surdos de São José dos Pinhais</b> Cidade: São José dos Pinhais Nº Surdoatletas registrados em 2021: 57 Nº Membros Técnicos registrados em 2021: 4
	<b>ASUMAR - Associação dos Surdos de Maringá</b> Cidade: Maringá Nº Surdoatletas registrados em 2021: 0 Nº Membros Técnicos registrados em 2021: 0



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021



## **SURDOVEL - Associação de Surdos de Cascavel**

Cidade: Cascavel

Nº Surdoatletas registrados em 2021: 24

Nº Membros Técnicos registrados em 2021: 1



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Desenvolvimento e Realização das Atividades

### Reuniões

#### Com Diretoria da FDSP

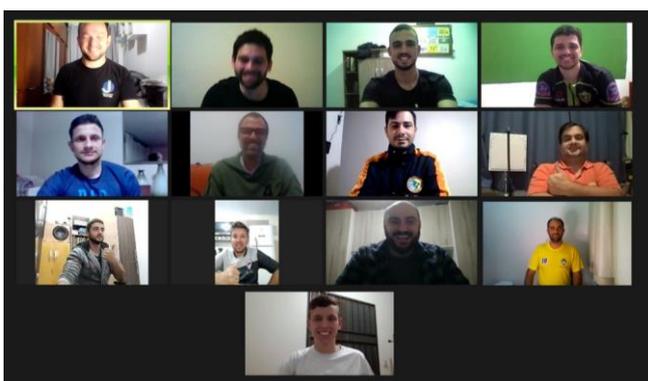
Durante o ano de 2021, os membros da Diretoria se reuniram para elaboração de calendários esportivos anuais até 2024, com o objetivo de assegurar o futuro do Surdodesporto Paranaense. Na área financeira, foram elaboradas estratégias e planejamentos a fim de maximizar os recursos da FDSP, que permitirão atender às demandas de eventos propostos para o ano corrente e os anos seguintes. Na área administrativa, foi discutida a reforma do Estatuto Social para o objetivo de adequá-lo ao Novo Código Civil de 2002 e ao uso de novas tecnologias de comunicação da Comunidade Surda (Internet e emails, por exemplo), e outros assuntos. A FDSP procura melhoria constante de comunicação e transparência para as associações, com o intuito de melhorar a relação entre si.

#### Com Comissão de Surdoatletas da FDSP



No dia 27/06/2021, em pleno domingo, a FDSP se reuniu com os representantes da Comissão de Surdoatletas do Paraná (CS-FDSP) para a definição de papéis e o trabalho destes membros, explicando a importância que têm representado, em geral, os surdoatletas do Estado. Destacou-se ainda a participação fundamental da CS-FDSP em todas as assembleias e reuniões a se ocorrerem nesta Federação, onde a maioria das filiadas e surdoatletas desconhecem a importância da representação da CS-FDSP, que foi criada neste ano para atender a legislação desportiva brasileira e que irá defender os interesses dos surdoatletas do Estado e ter sua voz ativa nas reuniões e Assembleias.

#### Com Entidades desportivas



A primeira reunião da FDSP com as Filiadas ocorreu em 19/05/2021 para conversar e debater sobre o calendário esportivo do ano de 2021 em decorrência da pandemia de Covid-19. Ficou acordado para realizar as reuniões mensais com filiadas e também os eventos esportivos, cursos e palestras, na modalidade *online*. Foram realizadas diversas reuniões bastante aprofundadas e debatidas no decorrer do ano, e todos nós pensamos no bem do nosso Paraná e na saúde de todos os envolvidos, sejam eles: surdoatletas, membros técnicos e torcida.

No dia 01/06/2021, a FDSP se reuniu com um dos líderes da comunidade surda do município de Irati, o Sr. Lucas Roberto Dalzotto. Em um bate papo com o Presidente da FDSP, Sr. Anderson Santana Junior, o Sr. Lucas Dalzotto afirmou que não tinha conhecimento do esporte de surdos e nem da existência da FDSP anteriormente. Com a criação da entidade, a FDSP pode somar a luta junto com toda a comunidade surda de Irati. O Sr. Lucas Dalzotto demonstrou interesse em reunir mais surdos e pessoas envolvidas para organizar a documentação como estatuto, processos dentro da associação, chamada “Associação dos Surdos de Irati – ASPADA”, onde já existe um logotipo da entidade, porém sem as documentações necessárias.

Em 07/06/2021, foi a vez da Associação dos Surdos de Paranaíba – ASUPAR em reunir com a FDSP, com o objetivo de reabrir esta Associação que está fechada desde 2014, os surdos presentes que estiveram na reunião se mostraram

Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

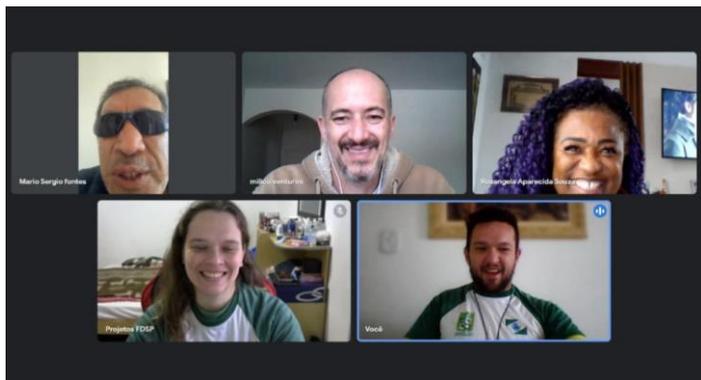
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

otimistas e felizes com a possível volta da associação. As maiores dificuldades encontradas são que não sabiam como funcionava a questão de processo dentro da associação, então, os representantes presentes na reunião se prontificaram em ir à Prefeitura para verificar a existência da pendência financeira. Mas todos estavam a favor de voltar com as atividades dentro da associação, e a FDSP se comprometeu em ajudar as pessoas da cidade de Paranaíba para explicar sobre o funcionamento da entidade para que não tenha problemas novamente.

No dia 11/06/2021, o Presidente Anderson Santana Junior e a Vice-Presidente Celma Gomes se reuniram com a comunidade surda do município de Guarapuava, sendo que o objetivo da reunião era encontrar uma solução para reativação de uma das duas Associações existentes nesta cidade. Foram destacados todos os pontos importantes para o reinício do projeto para habilitar novamente uma das duas entidades para que os surdos deste município possam voltar a movimentar o esporte. Entendendo a história de Guarapuava, existem duas associações, a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Guarapuava – APADAG e a Associação dos Surdos de Guarapuava – ASUG, ambas têm a documentação na receita federal baixada.

Em 26/10/2021, o Diretor de Esportes da FDSP, Yuri Soares, juntamente com o Vice-Presidente da Associação dos Surdos de Curitiba (ASC), Rafael Greca, esteve em Paranaguá para conversar com os surdoatletas da Associação Monte Sião – AMS, e explicar um pouco mais sobre a importância da comunicação e do movimento do Desporto Surdo, ajudando a esclarecer e entender melhor sobre o papel do surdoatleta dentro da Associação.

## Com Órgãos Públicos e Privados



Em 08/06/2021, o Presidente da FDSP Prof. Anderson Santana Jr. se reuniu hoje com o Sr. Mário Sérgio Fontes, Coordenador do Paradesporto, e com o Sr. Emerson “Milico” Venturini, Supervisor de Esporte e Rendimento, ambos da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, via videoconferência em virtude da pandemia contra Covid-19, em busca de apoio para o Surdodesporto do Paraná. Conversaram entre si pensando nas estratégias para incluir os surdos nos Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná (PARAJAPS), bem como também captação de recursos para realização de Surdolimpíadas do Paraná, cujo

evento é de extrema importância para esta Federação e serviu com esclarecimentos para as dúvidas que o coordenador e supervisor tinha com relação ao Desporto Surdo Paranaense. Na oportunidade, estiveram presentes também a Representante da Comissão de Surdoatletas da FDSP, Josiane M. Poleski, e a assessora Rosângela Souza do Coordenador Mario Sérgio.



Em 05/07/2021, o Presidente da FDSP Prof. Anderson Santana Jr. e a Representante da Comissão de Surdoatletas da FDSP Josiane M. Poleski estiveram se reunindo com a Deputada Federal Luísa Canziani, que foi responsável pela articulação com Autoridades do Governo do Estado do Paraná para tratar a pauta principal da FDSP: a realização de Surdolimpíadas do Paraná, prevista para ano de 2022. Seguindo os protocolos de cuidados contra pandemia de Covid-19, foi um dia intenso com vários encontros marcando a presença da FDSP em diversos locais, difundindo a existência da FDSP e o desejo de realizar o maior evento estadual que o Estado do Paraná pode ter/receber: a Surdolimpíadas do Paraná em 2022.

Ainda no mesmo dia, a FDSP reuniu com a Superintendência do Esporte, através do Sr. Hélio Wirbiski, que demonstrou o interesse em apoiar a nossa Federação e esteve também no Palácio Iguazu prestigiando um evento do Governo do Paraná, onde na oportunidade conversou um pouco com o Governador Ratinho Junior e o Secretário da Casa Civil, Sr. Guto da Silva, que demonstraram o apoio ao Surdodesporto Paranaense. No final do dia, se reuniu ainda com o Sr. Rafael

Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

Greca, Prefeito do Município de Curitiba. Na oportunidade, estiveram presentes também a intérprete da Central de Libras de Curitiba Lidiane Rozendo e os assessores da Deputada Federal.



## Com Parlamentares

### Deputado Estadual Alexandre Amaro



Em 29/03/2021, o Presidente da FDSPP Prof. Anderson Santana Jr. conversou com o Sr. Deputado Estadual Alexandre Amaro, via videoconferência em virtude da pandemia contra Covid-19, para apresentar o Movimento Surdodesportivo do Estado do Paraná, onde demonstrou estar de portas abertas para apoiar a FDSPP em busca de maior reconhecimento para nossos surdoatletas. Na oportunidade, estiveram presentes também a colaboradora Deborah Dias, a intérprete de Libras Paula Miranda e os assessores do Deputado Estadual.

### Deputado Estadual Goura Nataraj

Em 01/04/2021, a Diretoria da FDSPP conversou com o Deputado Estadual Sr. Goura Nataraj, via videoconferência em virtude da pandemia contra Covid-19, para apresentar o Movimento Surdodesportivo do Estado do Paraná, onde demonstrou estar de portas abertas para apoiar a FDSPP em busca de maior reconhecimento para nossos surdoatletas. Na oportunidade, estiveram presentes também a colaboradora Josiane M. Poleski, intérprete de Libras Lídia Klein e os assessores do Deputado.



### Senador Flávio Arns



Em 05/05/2021, o Presidente da FDSPP Prof. Anderson Santana Jr. se reuniu com o Sr. Senador Flávio Arns, via videoconferência, para apresentar a FDSPP e o Movimento Surdodesportivo Paranaense, onde demonstrou estar de portas abertas para apoiar a FDSPP em busca de maior reconhecimento para nossa Federação e, inclusive, se comprometeu a orientar a FDSPP a buscar os caminhos para captação de recursos públicos e privados. Na oportunidade, estiveram presentes também a colaboradora Deborah Dias, intérprete de Libras Esmeralda Castro e os assessores do Senador.

Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Deputada Federal Luísa Canziani

Em 21/06/2021, a Representante da Comissão de Surdoatletas da FDSP Josiane M. Poleski conversou com a Deputada Federal do Paraná, a Sra. Luísa Canziani, via videoconferência em virtude da pandemia contra Covid-19, para apresentar o Movimento Surdodesportivo do Estado do Paraná, onde demonstrou estar de portas abertas para apoiar a FDSP em busca de maior reconhecimento para nossos surdoatletas e, inclusive, se comprometeu a destinar uma emenda parlamentar para um dos eventos estaduais a ser realizado em 2022. Na oportunidade, estiveram presentes também a colaboradora Deborah Dias e a intérprete de Libras Simone Moura.

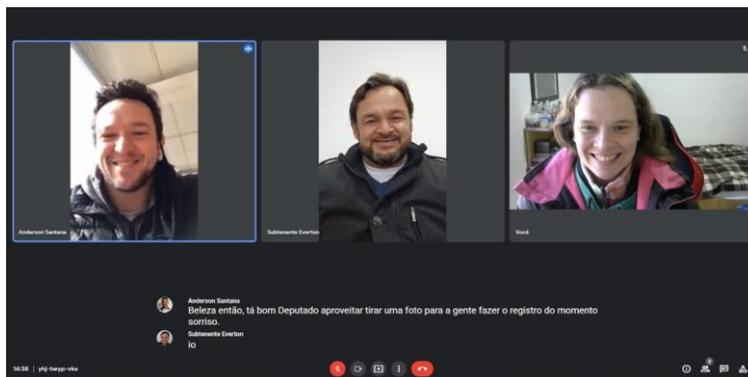


A Coordenadora Esportiva e Representante da Comissão de Surdoatletas da FDSP, Josiane M. Poleski, se reuniu em 17/11/2021, em Brasília/DF, com a Deputada Federal, Sra. Luísa Canziani, para alinhar o apoio financeiro para Surdodesporto Paranaense. A reunião foi bem produtiva e animada, onde a Sra. Luísa Canziani sinalizou seu apoio positivo para indicar e destinar uma emenda parlamentar para realização dos eventos estaduais da FDSP em 2022. Na oportunidade, esteve presente também a colaboradora de projetos da FDSP, Deborah Dias. Depois disto, a Sra. Luísa Canziani apresentou às duas colaboradoras da FDSP o Plenário da Câmara dos Deputados.

11

## Deputado Estadual Subtenente Evérton

O Presidente da FDSP Prof. Anderson Santana Jr. se reuniu, em 29/06/2021, com o Deputado Subtenente Evérton, via videoconferência em virtude da pandemia contra Covid-19, para apresentar o breve histórico e a luta da FDSP, onde o Parlamentar defende a questão das pessoas com deficiência no Estado e deseja conhecer mais o mundo dos surdos paranaense para poder ajudar mais defendendo a causa desta comunidade. Na oportunidade, esteve presente na reunião também a representante da Representante da Comissão de Surdoatletas da FDSP Josiane M. Poleski.



## Deputado Federal Reinhold Stephanes Junior



A Coordenadora Esportiva e Representante da Comissão de Surdoatletas da FDSP (CS-FDSP), Josiane M. Poleski, se reuniu em 13/08/2021 com o Deputado Federal Sr. Reinhold Stephanes Junior para apresentar o breve histórico da FDSP. A reunião foi bem produtiva, onde o Sr. Parlamentar demonstrou estar de portas abertas para apoiar a nossa Federação. Na oportunidade, esteve presente também a intérprete de Libras Lidiane Rozendo, sendo a parceria com a Central de Libras da Prefeitura de Curitiba.

Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Assembleias Gerais

### Assembleia Geral Ordinária – 27/02/2021



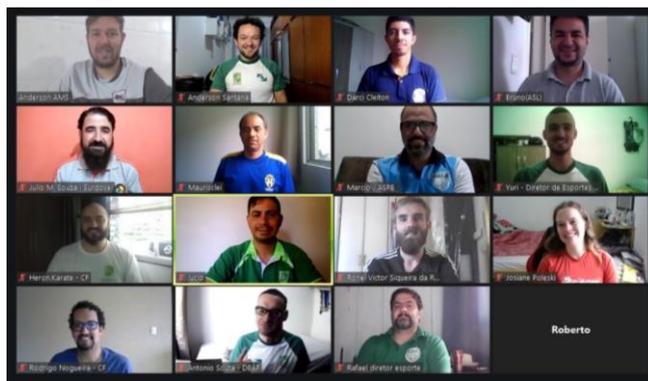
Em 27/02/2021, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária, via videoconferência em virtude da pandemia contra novo coronavírus (Covid-19), contando com a presença das 08 (oito) Entidades Filiadas, além dos membros da FDSP e Colégio Eleitoral. Foram apresentados os assuntos como balanço de 2020 e relatório anual de gestão. Houve eleição para Presidência da FDSP, cujo Prof. Anderson Santana Jr. foi eleito presidente para o mandato de 04 anos (2021-2025). Em nome da comunidade desportiva do Paraná, a FDSP agradece ao Sr. Heron Rodrigues pelo trabalho em que esteve à frente da Federação entre dezembro/2019 a fevereiro/2021 e deseja sucesso à nova Gestão denominada

12

“Nosso Paraná, Novos Desafios”, liderada pelo Prof. Anderson Santana Jr.

### Assembleia Geral Extraordinária – 17/04/2021

No sábado (17/04/2021), foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da FDSP, devido às exigências do Cartório de Registro Competente e da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania para obtenção da Certidão de Registro Cadastral (Certificação) nos termos dos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/1998 e da Portaria ME nº 115/2018. Compareceram as 07 (sete) entidades filiadas e os novos representantes da CS-FDSP. Deliberaram os assuntos da pauta e deram sua concordância por unanimidade em prol do melhor desenvolvimento para o Surdodesporto Paranaense, seguindo e cumprindo as legislações desportivas federais.



### Assembleia Geral Extraordinária – 06/11/2021



Em 06/11/2021, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da FDSP para a apresentação do novo Regimento Interno, Regulamento Geral de Eventos e também do Código de Conduta Ética, cujos documentos são de extrema importância, visando a melhoria nos processos dentro da FDSP, mostrando com maior transparência. Foram definidos também os valores da tabela de taxas de 2022 e o calendário de 2022 e 2023. Deliberaram ainda os assuntos da pauta citada no Edital de Convocação e deram sua concordância por unanimidade em prol do melhor desenvolvimento para o Surdodesporto Paranaense.

Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Organização e Promoção dos Eventos da FDSP

### Eventos Esportivos

Os relatórios esportivos detalhados dos referidos eventos podem ser conferidos no sítio eletrônico da FDSP: <https://fdsparana.org.br/eventos/relatorios-esportivos/>

### Circuito Estadual de Xadrez Online de Surdos 2021

Foram realizadas 04 (quatro) etapas do evento na modalidade *online*, devido ao isolamento social por conta do novo coronavírus (Covid-19). Participaram ao total de 14 surdoatletas vinculados com a FDSP. O surdoatleta da ASSJP, Richard van den Bylaardt, foi campeão invicto das todas etapas e do Ranking Geral e levou os troféus.

### Campeonato Paranaense de Futsal de Surdos 2021

Foram realizados duas etapas em 2021, sendo marcado a volta dos eventos presenciais pela FDSP após as restrições por conta do novo coronavírus (Covid-19), a segunda etapa foi realizado em Cascavel nos dias 18 a 19 de setembro, e a terceira etapa em São José dos Pinhais nos dias 11 e 12 de dezembro. A equipe masculina que levou o título do Ranking Geral, foi a SURDOVEL com 600 pontos e ASPB e AMESFI ficaram em 2º e 3º lugares, respectivamente. O surdoatleta da SURDOVEL, Ederson Peres de Souza, foi o artilheiro desta Edição com 29 gols e melhor surdoatleta de futsal do evento e o surdoatleta da AMESFI, Robson Lavandoski, foi o melhor goleiro.



### Copa Sul Brasileira de Futsal de Surdos 2021



Foi realizada a Copa Sul Brasileira de Futsal de Surdos, nos dias 09/10/2021 e 10/10/2021, em São José dos Pinhais/PR, com apoio da Associação dos Surdos de São José dos Pinhais (ASSJP) para organização do referido evento. Marcando o retorno do movimento Surdodesporto Sul, depois de 5 anos e meio parado por conta da pouca quantidade das equipes, e todas as associações se encontraram motivadas e empolgadas para a participação neste evento. O evento foi realizado com os

devidos protocolos de segurança e prevenção contra a pandemia de Covid-19, e sendo assim foi realizado com sucesso. A equipe masculina que levou o título foi a ASBLU/SC, seguindo SSRS/RS e ASBAC/SC. O título da equipe feminina foi para ASBAC/SC, ASSJP/PR e SSRS/RS ficaram em 2º e 3º lugar respectivamente.

### Evento especial - Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná (PARAJAPS)

Depois de oito edições, a FDSP participou da abertura dos Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná (PARAJAPS), realizado em 29/10/2021 em Londrina/PR, com a representação da diretora administrativa Thayse Goulart Strazzi neste evento. Por ser a primeira participação dos surdos na edição dos Parajaps, foi disputado apenas o futsal entre equipes de Londrina e Cascavel. A FDSP agradece a Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná pela prontidão em

Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

atender e incluir os surdos no pleito do Paradesporto, fortalecendo o Surdodesporto ao mesmo tempo.

## Cursos e Palestras

### Curso Online “Desporto Surdo: fundamentos básicos”

**Curso Online**  
**DESPORTO SURDO:**  
fundamentos básicos

Início: 08 de junho

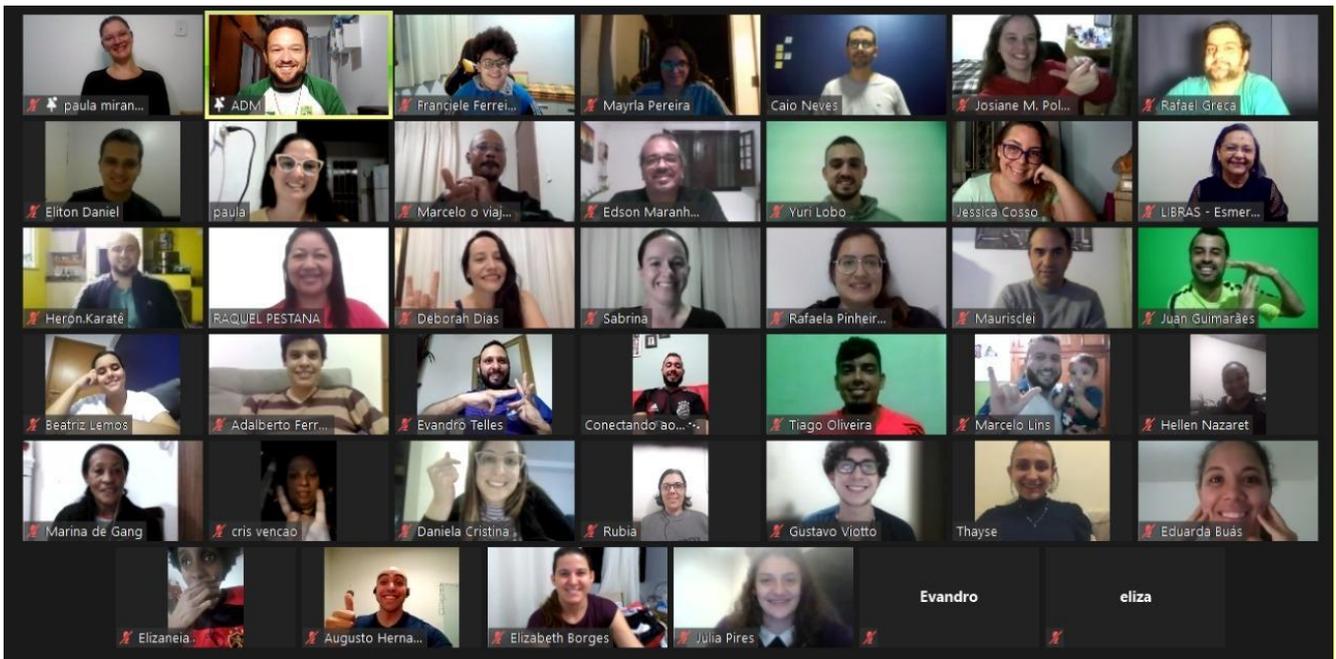
Aulas: Terças-feiras (19h00 - 21h00)  
Carga horária total: 12h  
Valor: R\$ 35,00 (Com certificado)

Atividade em Libras e voz

FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ  
www.fdsparana.org.br | @fdsparana | @projeto@fdsparana.org.br

Pela primeira vez, a FDSP realizou o curso *online* básico sobre um assunto muito importante a ser tratado pela sociedade: Surdodesporto. O referido curso foi destinado ao público em geral e abordou conhecimentos básicos sobre o Desporto Surdo, considerando o quão fundamental foi transmitir e ampliar o conhecimento sobre esta temática para a sociedade em geral que, em sua maioria, desconhece a existência do esporte para pessoas surdas e com deficiência auditiva. O curso da Turma 01/2021 foi composto por 04 (quatro) aulas semanais que foram realizadas todas as terças-feiras do mês de junho, com tradução de libras e voz para o português. Cada aula tinha uma duração estimada de 03 (três) horas, incluindo atividades complementares. A primeira turma do curso recebeu 41 inscrições. O curso foi muito bem avaliado sendo 72% acharam ótimo e 28% bom os conteúdos apresentados.

14



### Curso Online “Regras básicas de Xadrez”

A FDSP promoveu o curso *online* sobre regras básicas de xadrez, com o intuito de aumentar o número de praticantes da modalidade no Surdodesporto. O curso em referência foi ministrado por dois surdoatletas da FDSP (Antonio Luiz Souta e Richard van den Bylaardt) e composto por uma aula de 08 horas em 07/08/2021 (Sábado). Esse curso recebeu 08 inscrições.



**SURDODESPORTO PARANAENSE**

**Curso Online**  
**REGRAS BÁSICAS DE XADREZ**

Antonio e Richard  
Instrutores

**DIA 3 DE JULHO**  
HORA: 09H - 17H

Carga horária total: 8 horas  
Valor: R\$ 10,00 (Com certificado)

Acessível em Libras

FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ  
www.fdsparana.org.br | @fdsparana | @projeto@fdsparana.org.br

Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Participação da FDSP em Eventos Regionais e Nacionais promovidos pela CBDS

### Assembleia Geral Ordinária da CBDS – 10/04/2021



Em um sábado (10/04/2021), a FDSP esteve presente no *workshop* sobre o uso do sistema e também na Assembleia Geral Ordinária da CBDS, que foram realizados presencialmente/virtualmente. O Presidente Anderson Santana Jr. acompanhou a Assembleia sobre o balanço anual de 2020, relatórios de atividades de 2020 e também a mudança da subseção da CBDS de Brasília para Belo Horizonte. Ainda a CBDS informou a mudança das datas dos eventos importantes durante *workshop*, como: Surdolimpíadas Nacional 2021, Brasileiro de Futebol de Campo e outros.

15

### Assembleia Geral Extraordinária da CBDS – 18/06/2021

Em 18/06/2021, o Presidente da FDSP, Prof. Anderson Santana Junior, participou da Assembleia Geral Extraordinária da CBDS, onde a pauta da reunião se tratou da alteração estatutária seguindo as recomendações do Governo do Distrito Federal, através das legislações como Lei Pelé, nos termos do artigo 18 e posteriores. Com isso, a CBDS poderá receber o recurso público para a realização das Surdolimpíadas Nacional 2021 no mês de dezembro em Brasília/DF.



### Assembleia Geral Extraordinária da CBDS – 18/09/2021 e 19/09/2021



Nos dias 18/09/2021 e 19/09/2021, a FDSP marcou presença na Assembleia Geral Extraordinária da CBDS em João Pessoa/PB, o Presidente Anderson Santana esteve presente onde foram tratados vários assuntos de extrema importância e também a manutenção e melhoria contínua no Surdodesporto brasileiro. A participação da FDSP foi possível graças ao apoio da Deputada Federal Luísa Canziani que concedeu a passagem aérea parcial. Porém, a pauta desta AGE só terminou em 05/12/2021 durante a Surdolimpíada Nacional 2021 na cidade de São José dos Campos/SP, onde nesta ocasião a Sra. Josiane M. Poleski, coordenadora esportiva e membro titular da CS-FDSP, representou a FDSP.

### Campeonato Brasileiro de Futebol de Surdos – 13/11/2021 a 15/11/2021

No feriado de 15/11/2021, a FDSP retomou a participação de um campeonato de futebol de campo em Brasília/DF, sendo que a sua última foi em 2009. Graças a força de vontade dos surdoatletas e membros da comissão técnica em representar o Estado, conseguiram participar nesta competição, sem apoio financeiro dos órgãos públicos e privados, arcando com as despesas de transporte (terrestre, rodoviário e aéreo) e alimentação. A equipe paranaense ficou na 8ª colocação geral.



Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Surdolimpíada Nacional – Edição 2021 – 04/12/2021 a 07/12/2021



A 3ª edição da Surdolimpíada Nacional ocorreu de 04/12/2021 a 07/12/2021, organizada pela CBDS e realizada na cidade de São José dos Campos/SP, que contou com 18 estados participantes. Ao todo, a delegação paranaense teve 74 integrantes participantes, entre surdoatletas e membros técnicos, disputando nas 13 modalidades: atletismo, basquete, boliche, ciclismo, handebol, judô, karatê, MTB, natação, tênis de mesa, vôlei, vôlei de praia e xadrez, e ainda teve outros 10 ausentes, desistindo sua participação por questões pessoais e de saúde.

Os 37 surdoatletas do Paraná conquistaram 15 medalhas, sendo 2 de ouro, 8 de prata e 5 de bronze, ficando em 9ª colocação geral. A primeira medalha de ouro do evento foi para Maria Carolina Bonfim, enxadrista do Paraná, que reside em Hortolândia/SP. O Paraná conquistou medalhas nas seguintes modalidades, onde o atletismo se destacou com 8 medalhas no total.

### OURO

- 1- Maria Carolina Bonfim (Xadrez Feminino)
- 2- Adriano Stanislau (10.000m de Atletismo Masculino)

### PRATA

- 1- Vanderléia Gonçalves (100m de Atletismo Feminino)
- 2- Vanderléia Gonçalves (200m de Atletismo Feminino)
- 3- Vanderléia Gonçalves (400m de Atletismo Feminino)
- 4- Yuri Soares (100m de Atletismo Masculino)
- 5- Yuri Soares (200m de Atletismo Masculino)
- 6- Adriano Stanislau (5.000m de Atletismo Masculino)
- 7- Beatriz Ignatius (Categoria +78kg de Judô)
- 8- Vôlei Feminino

### BRONZE

- 1- Edielson Anselmini (Xadrez Masculino)
- 2- Adriano Stanislau (1.500m de Atletismo Masculino)
- 3- Josiane Poleski e Vando Sebastião (Dupla Mista de Tênis de Mesa)
- 4- Beatriz Ignatius (Categoria Absoluta de Judô)
- 5- Handebol Masculino



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ | www.fdsparana.org.br | @fdsparana



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ | www.fdsparana.org.br | @fdsparana



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ | www.fdsparana.org.br | @fdsparana



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ | www.fdsparana.org.br | @fdsparana



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ | www.fdsparana.org.br | @fdsparana



FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ | www.fdsparana.org.br | @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021



No entanto, o São Paulo ficou em primeiro no quadro de medalhas, com 24 de ouro, 11 de prata e sete de bronze, totalizando 42, conquistando o bicampeonato surdolímpico nacional. Em seguida vem o Rio de Janeiro, que somou dez ouros numa campanha de 21 medalhas, e o Rio Grande do Sul, com oito ouros, sete pratas e sete bronzes, totalizando 22 pódios.

Para participar nesta edição da Surdolimpíada nacional, os integrantes do Paraná tiveram que arcar com as despesas de uniformes de passeio e alimentação por conta própria, onde fizeram uma rifa para aquisição de uniformes de competição. Sem esquecer, a FDSP agradece a iData Distribuidora pelo patrocínio cedido aos uniformes de jogo da equipe de vôlei feminino, onde sua colaboração foi fundamental para o desenvolvimento de espírito esportivo da equipe, visto que historicamente muitos surdoatletas costumam a custear por conta própria por falta de visibilidade. O transporte e hospedagem foram custeados pela CBDS, por meio dos termos de fomento da Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania e do patrocínio de Loterias Caixa.

Para visualizar mais fotos, [clique aqui](#).

## Outras atividades

### Reformulação do site da FDSP

O novo site da FDSP foi lançado em 19/03/2021 e totalmente reformulado com o visual muito mais moderno e dinâmico, em busca da padronização do layout dos sites institucionais a fim de facilitar o acesso às informações para a comunidade surda e em geral. Ele apresenta uma navegação muito mais intuitiva e com mais usabilidade. As páginas estão divididas por seções, o que facilita encontrar os assuntos, de todos os níveis, desde o básico até o mais complexo (como: contato, atas, transparência financeira e de documentos, entre outros). Com isso, o acesso aos dados e as informações decorrentes da FDSP são apresentadas de forma transparente, objetiva e simplificada. Nosso agradecimento especial às colaboradoras voluntárias, Josiane M. Poleski e Deborah Dias, pela reformulação do site, a fim de atender às legislações no que se referem à transparência das informações.



### Realização da pesquisa sobre modalidades para 2021 a 2025

A Diretoria de Esportes da FDSP solicitou a todos surdoatletas vinculados a FDSP para responder uma pesquisa com o intuito de levantar os dados das modalidades, mais principalmente individuais, para possíveis realizações dos eventos no Estado do Paraná. Recebemos 35 respostas da categoria feminina e 127 respostas da categoria masculina, no total de 162. O futevôlei e vôlei de praia são as modalidades que mais interessam aos surdoatletas.

Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Criação da Comissão de Surdoatletas da FDSP (CS-FDSP)

Em atendimento aos termos do art. 18-A, inciso VII, alínea g, da Lei nº 9.615 de 24/03/1998, a FDSP se organizou e realizou o processo da seleção dos surdoatletas para serem representantes da Comissão de Surdoatletas da FDSP (CS-FDSP) para o mandato de 04 (quatro) anos, cujo trabalho iniciado em 01/05/2021 até 30/04/2025. A CS-FDSP tem por missão representar os surdoatletas vinculados a FDSP perante a esta Federação, fortalecendo os laços de comunicação e interação entre as partes. Os representantes titulares terão a função de coordenar as atividades da CS-FDSP e exercer o direito à voz e voto cada em Assembleias Gerais da FDSP e os representantes suplentes assumirão a função apenas na renúncia, licença, ausência e/ou impedimentos dos membros titulares. De acordo com a referida legislação, para o mandato de 2021 a 2025, o Diretor de Esportes indicado pelo Presidente desta FDSP, Sr. Yuri Soares da Silva, deve atuar também na CS-FDSP em conjunto com os representantes, sendo que a Sra. Josiane Maria Poleski (futsal) foi escolhida pelos surdoatletas ativos da FDSP para ocupar a vaga de Coordenador Esportivo, que deve trabalhar diretamente com a Diretoria de Esportes desta Federação. Além de Josiane Maria Poleski, os outros representantes titulares da CS-FDSP são: Sandro Júnior Biesk (futsal) e Antonio Luiz Souta (xadrez); e Henrique Lopes da Silva (basquete) ficou com a vaga de suplente.



18

## Campanha “Eu Apoio Esporte de Surdos”



A FDSP, juntamente com as Filiadas, manifestou o apoio à Campanha “Eu Apoio Esporte de Surdos”, criada pela CBDS. Apoiamos a CBDS no que se refere a nome desta Entidade presente em todos os Projetos de Lei, que estão em trâmite na Câmara dos Deputados, tais como: 150/2021, 330/2020 e 6718/2016, onde esses, quando virarem leis, poderiam favorecer melhor o desenvolvimento e crescimento do Desporto Surdo e Surdoatletas no Brasil. É nosso dever lutar mais e muito pelo Surdodesporto Paranaense e Brasileiro.

## Documentação da FDSP

Durante a pandemia de Covid-19, a FDSP ficou impossibilitada de realizar todos eventos esportivos presenciais, cumprindo as exigências dos órgãos competentes municipais e estaduais, e resolveu então trabalhar com a documentação para deixar tudo em ordem do dia, atendendo às legislações vigentes do País. Dois exemplos desta documentação são: o alvará de funcionamento da “sede” da Prefeitura Municipal de Curitiba e a tão sonhada certificação 18 e 18-A (mais detalhes abaixo).

### Alvará de Licença de Funcionamento

Depois de muita burocracia, no dia 19/05/2021, a FDSP conseguiu obter o alvará de licença de funcionamento da “sede” da FDSP através da Prefeitura Municipal de Curitiba. Isso se deu graças ao empenho da empresa contábil Contabilize, de Pato Branco.

### Certificação 18 e 18-A do Ministério da Cidadania

Em 13/07/2021, a FDSP recebeu a tão sonhada Certidão de Registro Cadastral nos termos dos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/1998 e da Portaria ME nº 115/2018 da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania (SEESP/MC), entrando no quadro das entidades que fazem parte do Sistema Nacional do Desporto, onde esta Federação cumpre

Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

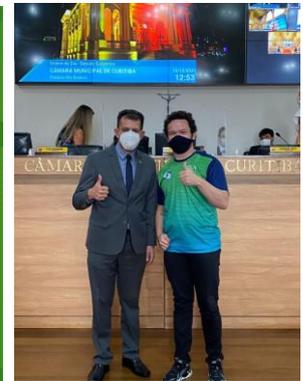
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021



todas as obrigações pelas legislações desportivas vigentes e está apta para firmar parceria, convênios e/ou termos de fomento com órgãos públicos e executar projetos e eventos esportivos com recursos federais, como emendas parlamentares.. A referida Certidão tem a validade de um ano, onde anualmente será necessário renová-la, desde que cumpra as exigências da legislação mencionada acima. Em nome da FDSPP e da comunidade desportiva do Paraná, agradecemos a colaboração de todos, especialmente das voluntárias Deborah Dias e Josiane M. Poleski, que trabalharam incansavelmente durante o processo de obtenção da referida certificação.

## Título de Utilidade Pública Municipal (Curitiba)

A FDSPP foi reconhecida com o título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 15935. O Projeto de Lei que declarou de Utilidade Pública a Federação foi de autoria do vereador Marcos Vieira, que foi aprovado pela Câmara de Vereadores da cidade de Curitiba e sancionado pelo prefeito Rafael Greca em 20/12/2021. Para o Presidente da FDSPP, Prof. Anderson Santana Júnior, essa foi uma conquista muito importante para a Federação. “Neste ano, a FDSPP completou 30 anos de luta e busca de reconhecimento. Para muitos, pode ser algo simples. Para nós, da atual gestão, é uma grande vitória, um passo histórico, porque ninguém faz história sozinho. Eu tenho uma enorme gratidão a todos ex-presidentes e membros voluntários que trabalharam em prol do Surdodesporto do Paraná”, afirmou. Segundo ele, foi muito gratificante receber o reconhecimento do poder público, que só concede o título às entidades que realizam um trabalho de qualidade para a coletividade. “Gostaria de aproveitar para agradecer o vereador Marcos Vieira pela iniciativa, tendo a certeza de que a FDSPP vai trabalhar muito pelo Desporto Surdo Paranaense com mais força. O lema da gestão atual 'Nosso Paraná, Novos Desafios' já demonstra querer deixar legados para um futuro melhor ao Surdodesporto do Paraná.”, disse.



## Projetos esportivos

Durante o último trimestre do ano de 2021, foram realizadas várias consultas e pesquisas de entidades que fornecem patrocínios esportivos para o Estado do Paraná. Ressaltando que em três décadas de trabalho ativo, a FDSPP nunca teve a oportunidade de ser contemplada diretamente com um patrocínio. Com a gestão atual, temos uma equipe com duas pessoas voluntárias voltadas para os projetos. Depois de várias reuniões, o Presidente, a Diretora Administrativa e a equipe construíram um projeto para tentar patrocínio no ano de 2022, atendendo o Edital de Seleção Pública de Patrocínio da Itaipu Binacional. O referido projeto contempla um evento estadual, sendo ele: a Copa Paraná de Futebol Sete de Surdos, a ser realizado em Marechal Cândido Rondon, onde a FDSPP se orgulha em ter sido contemplada pela primeira vez em sua história com a divulgação do resultado final, aguardando apenas a assinatura do Contrato de Patrocínio com a Itaipu Binacional. Inclusive, a Federação protocolou na sede administrativa da Sanepar o projeto para realização de evento estadual de vôlei de praia, que não saiu o resultado ainda (previsão: janeiro de 2022).

## Parceria

Durante o ano de 2021, a FDSPP procurou buscar parcerias para melhor desenvolvimento do Desporto Surdo Paranaense. Imensa gratidão a esses parceiros que acreditam no trabalho da Gestão atual para atender e suprir as necessidades desta Federação.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021



20

## Central de Libras da Prefeitura de Curitiba (SEDPCD)

Em 12/07/2021, o Presidente da FDSP Anderson Santana Jr. se reuniu com a Central de Libras da Prefeitura de Curitiba, para conversar sobre uma parceria entre as duas instituições, onde destacou a importância de ter os intérpretes de Libras para os encontros e reuniões da FDSP, quando necessário, onde esta Federação valoriza a Central de Libras existente em diversos municípios. De prontidão, a Central de Libras de Curitiba confirmou sua disponibilidade para se juntar ao Surdodesporto Paranaense, desde que a FDSP faça os agendamentos prévios.





# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Mídias Sociais

A FDSP tem suas mídias sociais oficiais abaixo para publicações e divulgações sobre o trabalho desta Federação. Até 31/12/2021, a FDSP possuía **1.383** seguidores no Instagram, **3.028** seguidores no Facebook e **70** inscritos no YouTube.

- Site: [www.fdsparana.org.br](http://www.fdsparana.org.br)
- Instagram: [www.instagram.com/fdsparana](http://www.instagram.com/fdsparana)
- Facebook: [www.fb.com/fdsparana](http://www.fb.com/fdsparana)
- Youtube: <https://www.youtube.com/user/FDSParana>

Abaixo mostra o número das mídias sociais da FDSP no período de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

21

## Site

Durante o período anual o site originou **11.125** sessões. Os **7.595** usuários visitaram o site no período analisado sendo 7.534 novos usuários, que visitaram o site pela primeira vez. Foram visualizadas **22.265** páginas no site (*page views*).



## Instagram

Foram feitas **96** publicações durante o período que originaram um total de **5.664** curtidas e **262** comentários. Ganhou 165 novos seguidores neste ano. Em geral, a FDSP alcançou um número de **62.183** pessoas simultaneamente.



Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Facebook

A página do Facebook originou no período analisado **57.492** impressões de página. A página contabilizou também no final do período analisado um total de **2.943** curtidas sendo que 278 novas curtidas foram adquiridas durante o período. O número de fãs online que viram qualquer publicação no Facebook em determinado dia é de **2.254**.



22

## YouTube

Devido a pandemia contra Covid-19, a FDSP buscou alternativas para aproximar o público *online*, transmitindo ao vivo as Assembleias Gerais, campeonatos de xadrez *online* e os sorteios da tabela de jogos de futsal no canal de YouTube, no total de **20** vídeos em 2021. Resumindo, todos os vídeos do canal disponibilizados no YouTube tiveram **1.630** visualizações, totalizando **14.102** minutos de exibição.



Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15.935 de 20/12/2021

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ**, entidade sem fins lucrativos devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.075.658/0001-73, com sede na Rua Coronel Luiz José dos Santos, 2617 Casa 09 Bloco Boqueirão A CJ RES, Boqueirão, município de Curitiba, Estado do Paraná, recebeu, até presente data, os recursos públicos e privados, sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional, abaixo:

### Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar)

- Contrato de Patrocínio: 002/2022-DACMK
- Objeto: Realização do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia de Surdos 2022
- Data e local do projeto/evento: 19/02/2022 e 20/02/2022 - São José dos Pinhais/PR
- Valor de Repasse: R\$ 30.000,00
- Data de Vigência: 31/01/2022 a 31/12/2022

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba – PR, 10 de março de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDERSON MARCONDES SANTANA JUNIOR  
Data: 10/03/2022 10:59:01-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANDERSON MARCONDES SANTANA JUNIOR  
Presidente  
Federação Desportiva de Surdos do Paraná



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15.935 de 20/12/2021

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ**, entidade sem fins lucrativos devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.075.658/0001-73, com sede na Rua Coronel Luiz José dos Santos, 2617 Casa 09 Bloco Boqueirão A CJ RES, Boqueirão, município de Curitiba, Estado do Paraná, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba – PR, 10 de março de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDERSON MARCONDES SANTANA JUNIOR  
Data: 10/03/2022 10:59:48-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANDERSON MARCONDES SANTANA JUNIOR  
Presidente  
Federação Desportiva de Surdos do Paraná



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 135/2022

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela (Federação Desportiva de Surdos do Paraná, com sede e foro no município de Curitiba, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.075.658/0001-73, com sede na Rua Coronel Luiz José dos Santos, 2617 Casa 09 Bloco Boqueirão A CJ RES, Boqueirão, município de Curitiba, Estado do Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 2 de maio de 2022.

GOURA

Deputado Estadual



**DEPUTADO GOURA**

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2022, às 11:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **135** e o código CRC **1F6E5D1A5C0C3CD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4398/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 2 de maio de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 175/2022**.

Curitiba, 2 de maio de 2022.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2022, às 16:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4398** e o código CRC **1A6B5E1C5E1A9AF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4860/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 30 de Maio de 2022.

**Cristiane Melluso**

**Matrícula 17.147**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 30/05/2022, às 16:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4860** e o código CRC **1E6C5C3D9B3C9ED**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4861/2022

**Projeto de Lei nº: 175/22**

**Interessado:**

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 2) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses (Maio de 2021 a Maio de 2022) com datas, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 3) cópia da Lei de Utilidade Pública Municipal da entidade.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 30 de Maio de 2022.

Cordialmente.

**Cristiane Melluso**  
**Mat. 17.147**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 30/05/2022, às 16:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4861** e o  
código CRC **1B6F5D3C9D3C9FD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## LEI Nº 15935

### ***Declara de Utilidade Pública a Federação Desportiva de Surdos do Paraná.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Federação Desportiva de Surdos do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 20 de dezembro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal





FEDERAÇÃO DESPORTIVA  
DE SURDOS DO PARANÁ

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

# 20

# 22



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Composição da Federação

### Diretoria



**Anderson Marcondes Santana Junior**

Presidente  
Professor de Educação Física



**Celma Juliane Siqueira Gomes**

Vice-Presidente  
Psicóloga



**Thayse Goulart Strazzi**

Diretora Administrativa  
Professora de Libras



**Mariana Fuzetti Nascimento**

Diretora Financeira  
Bancária



**Yuri Soares da Silva**

Diretor de Esportes  
Professor de Educação Física



**Bruno César Deschamps Meirinho**

Assessor Jurídico  
Advogado OAB 48.641

### Conselho Fiscal



**Heron Rodrigues da Silva**

1º Membro Efetivo  
Professor de Educação Física e de Libras



**Rodrigo Barbosa Nogueira**

2º Membro Efetivo  
Professor de Libras



**Lúcio Rogério Nunes Rodrigues**

3º Membro Efetivo  
Operador de cargas

### Comissão de Surdoatletas



**Yuri Soares da Silva**

Diretor de Esportes  
Surdoatleta de Atletismo  
Professor de Educação Física



**Josiane Maria Poleski**

Coord. Esportiva / Representante Titular  
Surdoatleta de Futsal  
Especialista MBA em Gestão do Esporte



**Sandro Júnior Biesk**

Representante Titular  
Surdoatleta de Futsal  
Auxiliar de Produção



**Antonio Luiz Souta**

Representante Titular  
Surdoatleta de Xadrez  
Universitário



**Henrique Lopes da Silva**

Representante Suplente  
Surdoatleta de Basquete  
Auxiliar de transporte

Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Entidades Filiadas



**ASC - Associação dos Surdos de Curitiba**

Cidade: Curitiba



**AMESFI - Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados**

Cidade: Medianeira



**ASL - Associação dos Surdos de Londrina**

Cidade: Londrina



**ASPB - Associação dos Surdos de Pato Branco**

Cidade: Pato Branco



**ASSBEL - Associação dos Surdos de Francisco Beltrão**

Cidade: Francisco Beltrão



**ASSJP - Associação dos Surdos de São José dos Pinhais**

Cidade: São José dos Pinhais



**ASUMAR - Associação dos Surdos de Maringá**

Cidade: Maringá



**ASUPAR - Associação de Surdos de Paranavaí**

Cidade: Paranavaí

Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021



**SURDOVEL - Associação de Surdos de Cascavel**

Cidade: Cascavel

## Desenvolvimento e Realização das Atividades até 31/05/2022

### Reuniões

Até o presente momento, a FDSP já realizou várias reuniões com as entidades municipais para alinhar o seu funcionamento para atividades esportivas durante 2022, tais como orientações em como utilizar o sistema de cadastro dos seus associados para participação dos eventos estaduais e nacionais, bem como também se realizou as reuniões com os parlamentares e empresas privadas em busca de recursos financeiros para organização e realização dos eventos estaduais.

Inclusive, participou das reuniões online e presenciais com órgãos públicos para firmar a parceria para realização dos eventos da FDSP em suas respectivas cidades.

### Assembleias Gerais



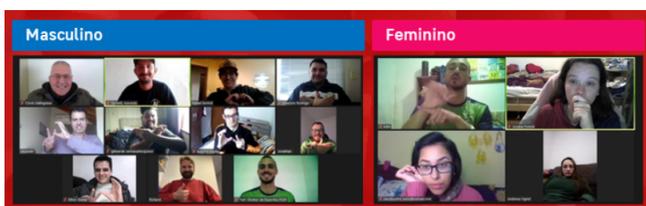
A FDSP realizou Assembleia Geral Ordinária em 09/04/2022 via online, em cumprimento de seu Estatuto, onde participaram representantes das cinco entidades e uma da comissão de surdoatletas da FDSP para discutir e aprovar as seguintes pautas: apresentação de balanços 2021; apresentação do Parecer do Conselho Fiscal 2021; apresentação do Relatório de Gestão 2021; apresentação do Relatório Esportivo 2021; apresentação e deliberação dos projetos 2022/2023; e atualização do Calendário Esportivo da FDSP para 2022/2023.

## Organização e Promoção dos Eventos da FDSP

### Eventos Esportivos

Os relatórios esportivos detalhados dos referidos eventos podem ser conferidos no sítio eletrônico da FDSP: <https://fdsparana.org.br/eventos/relatorios-esportivos/>

### Circuito Paranaense de Xadrez Online de Surdos 2022



Foram realizadas 02 (duas) das 04 (quatro) etapas previstas do evento de xadrez *online*. Até o presente momento, participaram o total de 13 surdoatletas em duas categorias nestas etapas realizadas: 05/03/2022 (Verão) e 21/05/2022 (Outono). A próxima etapa (Inverno) já está marcada para 23/07/2022.

Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Circuito Paranaense de Vôlei de Praia de Surdos 2022



Se realizou em 19/02/2022 e 20/02/2022 a **Etapa de São José dos Pinhais** de vôlei de praia, onde participaram 48 surdoatletas vindos de todo o Estado do Paraná, que competiram no total de 40 jogos em duas categorias. Ao todo foram 12 duplas para cada categoria, divididas em quatro grupos classificatórios, realizados no sábado. Duas duplas se classificam para as fases eliminatórias (decisivas), realizadas no domingo. A dupla masculina Mauriscler e Yuri, ambos da ASSJP, levaram o título da competição. Seguindo dupla de Medianeira, Leonardo e Lucas, e dupla da ASPB, Carlos e Rafael, que ficaram em 2º e 3º lugar respectivamente. O título feminino ficou por conta da Daniela da ASSJP/Carolina (convidada especial), seguindo em 2º e 3º lugar respectivamente: Laelen/Vaneza e Kawane/Júlia/Amanda, todas da

ASSJP. A realização deste evento foi possível graças à principal patrocinadora: Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), cujos recursos financeiros foram fundamentais para realização da competição esportiva em tela (Contrato de Patrocínio nº 002/2022-DACMK - valor de R\$ 30.000,00). A referida etapa ainda contou com apoio da ASSJP e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São José dos Pinhais que ajudaram na organização e disponibilizaram toda a estrutura do Ginásio Ney Braga para o evento esportivo em tela.

## Campeonato Paranaense de Futsal de Surdos 2022



Foi realizada uma das 03 (três) etapas até o presente momento, onde participaram 09 (nove) equipes municipais e inscreveram mais de 100 surdoatletas ao total destas equipes. Se realizou em Maringá nos dias 28/05/2022 e 29/05/2022, que contou com o apoio da ASUMAR e Secretaria Municipal do Esporte de Maringá, que ajudaram na organização e disponibilizaram toda a estrutura para o evento esportivo em tela.

## Copa Paraná de Futebol Sete de Surdos 2022



A FDSPP foi contemplada com o projeto esportivo por meio do edital de Seleção Pública de Patrocínio da Itaipu Binacional - Edição 2021 - ESPP 01/2021, que em 13/04/2022, assinou o termo de patrocínio nº 4800002428 com a Itaipu Binacional, que apoiará a realização da Copa Paraná de Futebol Sete de Surdos 2022, para os dias 24/09/2022 e 25/09/2022 em Marechal Cândido Rondon/PR, no valor de R\$ 47.455,00, que destinará o pagamento dos serviços de arbitragem e de brigadistas, compra de premiação, fornecimento de alimentação e hospedagem e a compra de conjuntos de uniforme de jogo para equipes participantes.

Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Participação da FDSP em Eventos promovidos pela CBDS

### Circuito Nacional de Vôlei de Praia de Surdos 2022 - Brasília



Nos dias 01/04/2022 a 03/04/2022, a FDSP enviou suas duplas para participar no Vôlei de Praia - Etapa Brasília, um evento bem estruturado e organizado pela Federação Brasileira Desportiva dos Surdos (FBDS), sendo supervisionado pela Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS). A FBDS concedeu hospedagem e toda a alimentação para os surdoatletas do evento, sendo muito elogiado pelos atletas do Paraná. Os nossos representantes no naipes Feminino foram as surdoatletas Daniela Guidugli (ASSJP) e Júlia Pires (ASSJP) sendo comandada pela comissão técnica Tailah Anjos (ASSJP/PR), e no naipes masculino tivemos duas duplas inscritas: 1) Mauriscler Nascimento (ASSJP) e Reginaldo Silva (ASSJP) e 2) Leonardo Berlanda (AMESFI) e Lucas Rocha (AMESFI). As nossas duplas femininas foram campeãs desta etapa.

### 24th Summer Deaflympics - Caxias do Sul



Entre os dias 01 a 15 de maio de 2022, ocorreu o 24th Summer Deaflympics, em Caxias do Sul/RS. Os 18 surdoatletas da FDSP foram convocados seguintes, para integrar a delegação brasileira: **ATLETISMO MASCULINO** Yuri Soares da Silva (ASSJP); **CICLISMO ESTRADA** Paulo Roberto Zardo (ASPB); **FUTEBOL FEMININO** Joyce De Lima Rodrigues (ASSJP), Karine Saltosque Do Nascimento (ASSJP), Maria Clara Montemor (ASSJP), Vanderleia Barbosa Goncalves (ASSJP) e Vaneza Wons (ASSJP); **HANDEBOL FEMININO** Alessandra Barancelli (ASSJP), Juliana Teixeira Moreira (ASSJP), Mariana Fuzetti Nascimento (ASSJP) e Pamela Christina dos Reis Rodrigues (ASSJP); **HANDEBOL MASCULINO** Anderson Marcondes Santana Junior (ASSJP) e Douglas Henrique Silva De Oliveira (ASSJP); **VÔLEI FEMININO** Aparecida Ulson (ASSJP), Isis de Oliveira Bortoluzzi (ASL), Julia Quadros Pires (ASSJP), Larissa dos Santos da Silva (ASSJP) e Simone Nogueira de Souza (ASSJP).

Inclusive foi convidado um integrante para compor a comissão técnica do **BASQUETE MASCULINO**, o Sr. Richard Van Den Bylaardt (ASSJP) como auxiliar técnico. As modalidades futebol feminino e handebol feminino conquistaram medalha de bronze, onde o Brasil obteve 06 medalhas de bronze no total.

## Outras atividades

### Emenda Parlamentar Federal para FDSP



A Deputada Federal Luísa Canziani sinalizou a indicação da emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 para o Surdodesporto Paranaense. O referido recurso será destinado para o custeio de organização e realização dos eventos estaduais de futsal, de vôlei de praia e de tênis de mesa no Estado do Paraná para o ano de 2023. O projeto técnico está sendo analisado pela Secretaria Nacional de Paradesporto do Ministério da Cidadania (SNPAR/MC). Ressalta-se que o referido recurso já está empenhado pelo MC e a FDSP aguarda a celebração da assinatura do termo de fomento com SNPAR/MC.

Gestão “Nosso Paraná, Novos Desafios”

Correspondência: Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 2685, Boqueirão, CEP 81.670-400, Curitiba/PR  
contato@fdsparana.org.br | www.fdsparana.org.br | Redes Sociais: @fdsparana



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991 | CNPJ 72.075.658/0001-73

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 15935 de 20/12/2021

## Ações sociais



Em cumprimento do contrato de patrocínio firmado com a Sanepar, a FDSP fez uma contrapartida em busca da arrecadação dos alimentos não-perecíveis durante a competição do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia de Surdos em São José dos Pinhais, onde foram arrecadados no total de 75 quilos que foram doados pelos surdoatletas participantes em troca de pagamento da taxa de inscrição e até os voluntários se dispuseram a ajudar com a doação. A ASSJP foi responsável pela entrega dos alimentos não-perecíveis, em 16/03/2022, à unidade de acolhimento “Lar Mãe Maria”, localizada na referida cidade, que atende em média 50 crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos.

---

Anderson Marcondes Santana Junior  
Presidente FDSP



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
EXTRAORDINÁRIA Nº 215/2022**

**FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ**

**CNPJ 72.075.658/0001-73**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS,  
MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO  
OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

DEVIDO À INDISPONIBILIDADE DE CONSULTA AOS REGISTROS DOS SISTEMAS DESTA CORTE, NOS TERMOS DA PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 5/2022, DESTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RESTA IMPEDIDA A VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA ENTIDADE.

NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL IDENTIFICAR IMPEDIMENTOS PARA A SUA EMISSÃO, CONCEDO A PRESENTE CERTIDÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

**VALIDADE:** 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA INDICADA ABAIXO.

CURTIBA, 6 DE JUNHO DE 2022.

**FABIO DE SOUZA CAMARGO**

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobreposta ao nome e cargo do signatário.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5050/2022

Autor: DEPUTADO GOURA

Interessado: FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE SURDOS DO PARANÁ

Projeto de Lei nº: 175/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 9 de Junho de 2022.

**Cristiane Melluso**  
Mat. 17.147



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 09/06/2022, às 15:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5050** e o código CRC **1A6F5F4A7E9C8DA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3240/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 09/06/2022, às 15:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3240** e o código CRC **1F6C5C4F7F9A8AC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1442/2022

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 175/2022

**Projeto de Lei nº 175/2022**

**Autor: Deputado Goura**

Concede o Título de Utilidade Pública à Federação Desportiva de Surdos do Paraná, com sede e foro no município de Curitiba

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.**

#### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Federação Desportiva de Surdos do Paraná, com sede e foro no município de Curitiba

#### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:**

**g) declaração de utilidade pública de entidades civis.**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de em ser responsável pela organização da prática desportiva entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva, também denominadas surdoatletas, em todas as suas modalidades individuais e/ou coletivas, e gestão das modalidades no Estado do Paraná, bem como pela representação dos esportes do Paraná perante todas e quaisquer pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público e/ou privado, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**

**I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**

**II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**

**III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)**

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprir ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 175/2022**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 28 de junho de e 2022.

**DEPUTADO NELSON JUSTUS**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ**

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

**Relator**



**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 28/06/2022, às 14:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1442** e o código CRC **1F6B5B6B4B3F5BC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5354/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 175/2022, de autoria do deputado Goura, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 28 de junho de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 29/06/2022, às 09:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5354** e o código CRC **1D6F5C6F5E0B5DD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3423/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2022, às 18:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3423** e o código CRC **1C6C5F6E5B0A5EC**